

## ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.

---

### PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2020

---

#### Sumário

A.	ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.....	2
1.	Tomada das contas dos Administradores e aprovação do Relatório da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.....	2
2.	Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e distribuição de dividendos.....	3
3.	Fixação do número de membros do Conselho de Administração para o período de 2020 a 2022. ....	3
4.	Eleição dos membros do Conselho de Administração para o período de 2020 a 2022.....	4
5.	Aprovação da remuneração da Administração. ....	4
B.	ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA .....	5
1.	Reforma dos arts. 9º; 16, §3º; 19, (q); 20; 21, §§ 1º, 6º e 7º do estatuto social, bem como inclusão dos itens (u) e (v) ao art. 19; dos §§8º e 9º ao art. 21; e de novo Capítulo V e respectiva consolidação do estatuto. ....	5
	ANEXO A - Item 10 do Formulário de Referência .....	14
	ANEXO B - Proposta de destinação do lucro líquido do exercício .....	51
	ANEXO C - Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência com relação aos membros do Conselho de Administração .....	58
	ANEXO D - Item 13 do Formulário de Referência .....	71
	ANEXO E - Cópia do estatuto social consolidado marcado .....	108
	ANEXO F - Cópia do estatuto social final .....	128



## **ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ Nº. 11.669.021/0001-10

NIRE: 33.300.292.896

Companhia Aberta

### **PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas,

Em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 481/09”), a administração da **Enauta Participações S.A.** (“Enauta” ou “Companhia”) apresenta a seguir a sua proposta para os itens a serem deliberados na **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** a ser realizada no dia 16 de abril de 2020.

#### **A. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

##### **1. Tomada das contas dos Administradores e aprovação do Relatório da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.**

A Administração da Companhia propõe que sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e as contas dos administradores, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

As Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e do relatório dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foram aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 10 de março de 2020 e serão publicados, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, no Jornal Valor Econômico do Rio de Janeiro e São Paulo e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 13 de março de 2020.

Os comentários dos diretores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do Item 10 do Formulário de Referência, constam no **Anexo A** que segue com esta proposta.

A administração da Companhia disponibilizou para a análise de V.Sas., por meio do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET da CVM, os seguintes documentos:

- (i) Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019;
- (ii) Demonstrações Financeiras e notas explicativas;
- (iii) Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP;
- (iv) Relatório dos Auditores Independentes; e
- (v) Parecer do Conselho Fiscal.

## **2. Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e distribuição de dividendos.**

A administração da Companhia propõe que seja apreciada a destinação de R\$300.000.000,00 a título de dividendos, correspondendo a R\$1,14<sup>1</sup> por ação ordinária.

No valor acima proposto está inclusa a distribuição do dividendo obrigatório no valor de R\$2.046,91 e a distribuição adicional no montante de R\$204.688.663,71, referente ao lucro do exercício, e R\$ 95.309.289,39 referente a lucro de exercícios anteriores, conforme decisão do Conselho de Administração em reunião ocorrida em 10 de março de 2020.

Os dividendos distribuídos pela Companhia não são sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, nem devem integrar a base de cálculo do imposto de renda do beneficiário, pessoa física ou jurídica, domiciliado no País ou no exterior.

Informações adicionais sobre a proposta de destinação do resultado apresentada pela administração nos termos do Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/2009 estão disponíveis no **Anexo B** à presente proposta, bem como na sede e no site da Companhia ([www.enauta.com.br/investidores/](http://www.enauta.com.br/investidores/)), no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e no site da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), nos termos da Instrução CVM nº 481/2009.

## **3. Fixação do número de membros do Conselho de Administração para o período de 2020 a 2022.**

Nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração deverá ser composto por, no mínimo, 05 (cinco), e, no máximo, 07 (sete) membros, além de um outro número de suplentes a ser determinado em Assembleia Geral, limitado ao número de conselheiros eleitos, vinculados ou não a conselheiros efetivos específicos, para cumprir mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Neste sentido, a Administração da Companhia propõe a fixação do número máximo de 07 (sete) membros efetivos para compor o Conselho de Administração, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, sem eleição de suplentes, observados os seguintes cenários:

(a) Serão eleitos na Assembleia 07 (sete) membros na hipótese de haver eleição em separado, devendo a eleição por voto majoritário ou múltiplo abranger 06 (seis) membros; e

---

<sup>1</sup> Este valor poderá sofrer variações em decorrência da alteração da base acionária proveniente de eventual exercício de opção de compra de ações até a data da AGOE da Companhia.



(b) Caso não haja eleição em separado, serão eleitos 06 (seis) membros para compor o Conselho de Administração, todos por voto majoritário ou múltiplo, permanecendo um cargo vago.

#### **4. Eleição dos membros do Conselho de Administração para o período de 2020 a 2022.**

A Administração da Companhia propõe que sejam reeleitos, por sistema de votação por chapa, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, os atuais membros do Conselho de Administração: Srs. Antônio Augusto de Queiroz Galvão, Ricardo de Queiroz Galvão, Leduvy de Pina Gouvêa Filho, José Augusto Fernandes Filho, José Luiz Alquéres e Luiz Carlos de Lemos Costamilan.

Os Srs. José Luiz Alquéres e Luiz Carlos de Lemos Costamilan se qualificam como conselheiros independentes de acordo com a definição do Regulamento do Novo Mercado da B3, conforme declaração assinada por eles encaminhada ao Conselho de Administração da Companhia.

Em atendimento ao disposto no artigo 10 da ICVM 481/09, o **Anexo C** à presente proposta contém as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência com relação aos candidatos informados acima.

Caso haja eleição em separado, os candidatos acima serão mantidos para fins da eleição por voto majoritário (chapa) ou múltiplo. Conforme o Regulamento do Novo Mercado da B3, nas companhias com acionista controlador, como é o caso da Enauta, os conselheiros eleitos mediante votação em separado serão considerados independentes.

#### **5. Aprovação da remuneração da Administração.**

A Administração propõe que a remuneração dos Administradores da Companhia a ser paga até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020 seja aprovada no valor global de R\$4.006.691,97.

Este montante, que não será necessariamente despendido em sua totalidade, será alocado pelo Conselho de Administração entre os Diretores e os membros do Conselho de Administração, conforme indicado abaixo.

Adicionalmente, a Administração da Companhia informa que na Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de abril de 2019, foi aprovado um limite global de remuneração dos Administradores no valor de R\$4.572.862,33, tendo sido efetivamente realizado entre 1º de abril de 2019 e 31 de março de 2020 o valor total de R\$4.467.172,55, uma diferença, portanto, de R\$105.689,78 pago a menor, em razão do reajuste dos benefícios ter sido inferior ao orçado e da inclusão da

remuneração de mais um participante no Conselho de Administração cuja nomeação não foi concretizada.

Em atendimento ao disposto no artigo 12 da ICVM 481/09, o **Anexo D** à presente proposta contém as informações indicadas no item 13 do Formulário de Referência.

Importante ressaltar que o item 13.2 do Formulário de Referência trata da remuneração do período correspondente ao exercício fiscal de 2020 no valor de R\$ 3.981.255,97, enquanto o limite de remuneração global dos Administradores, a ser estabelecido em Assembleia Geral da Companhia, no valor de R\$ 4.006.691,97, refere-se ao período compreendido entre a data do referido conclave até a data em que será realizada a Assembleia Geral Ordinária do ano subsequente.

A variação entre a proposta para 2019 e a proposta de 2020 foi de R\$ 566.170,36, representando uma redução de 12,38%.

## B. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**1. Reforma dos arts. 9º; 16, §3º; 19, (q); 20; 21, §§1º, 6º e 7º do estatuto social, bem como inclusão dos itens (u) e (v) ao art. 19; dos §§8º e 9º ao art. 21; e de novo Capítulo V e respectiva consolidação do estatuto.**

Os principais objetivos da modificação proposta são os seguintes: (a) conformidade com as obrigações dispostas no Regulamento do Novo Mercado e determinadas melhorias nas práticas de governança da Companhia; (b) previsão de instalação de um Comitê de Auditoria; (c) designação específica dos cargos de Diretor de Exploração e de Produção e revisão nas atribuições das demais Diretorias; e (d) ampliação dos tipos de planos de incentivo de longo prazo baseado em ações passíveis de serem aprovados pela Companhia.

Em observância ao inciso II do artigo 11 da ICVM 481/09, o quadro abaixo contém o relatório que detalha a origem e justificativa da reforma proposta, analisando os seus eventuais efeitos jurídicos e econômicos.

Atual Redação do Estatuto Social	Redação Proposta ao Estatuto Social	Origem e Justificativa da Proposta; Efeitos Jurídicos e Econômicos
Art. 9º - Plano de Opção. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos seus administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem	Art. 9º - <del>Plano</del> <u>Planos</u> de <del>Opção</del> <u>Remuneração</u> . A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e <del>de acordo com plano aprovado pela</del> <u>mediante aprovação da</u> Assembleia Geral, <del>outorgar opção de compra ou subscrição de</del> <u>instituir plano de outorga de opções de ações ou outros modelos de remuneração baseado em</u>	Diversificar as alternativas de planos de incentivo de longo prazo em busca de maior engajamento dos colaboradores da Companhia e visando seu crescimento. Somente haverá impacto econômico na medida em que a assembleia de acionistas aprove novos planos de remuneração.

<p>serviços à Companhia, podendo essa opção ser estendida aos administradores ou empregados das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente.</p>	<p>ações, sem direito de preferência <u>nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, para <del>os acionistas, em favor dos seus</del> administradores, empregados <del>ou</del> pessoas naturais <del>que prestem serviços à prestadoras de serviço da</del> Companhia, podendo essa opção ser estendida aos administradores ou empregados das sociedades <u>e suas</u> controladas <del>pela Companhia, direta ou indiretamente</del> <u>diretas ou indiretas.</u></u></p>	
<p>Art. 16, §3º - <i>Conselheiros Independentes.</i> No mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração, o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger.</p>	<p>Art. 16, §3º - <i>Conselheiros Independentes.</i> No mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração, o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger. <u>O Conselho de Administração deverá divulgar anualmente uma avaliação sobre a independência destes membros, devendo justificar quaisquer circunstâncias que possam afetar sua caracterização como independentes.</u></p>	<p>Melhorar as práticas de governança da Companhia.</p>
<p>Art. 19, q) propor os planos de opção de compra de ações para administradores e empregados da Companhia;</p>	<p>Art. 19, q) propor <del>os planos de opção de compra de ações para administradores e empregados da Companhia;</del> <u>à Assembleia Geral planos de outorga de opções de ações ou outros modelos de remuneração baseado em ações conforme art. 9º acima e, uma vez aprovados pela</u></p>	<p>Estabelecer, dentre as atribuições do Conselho de administração, a proposição dos planos de incentivo de longo prazo para aprovação pela Assembleia, em linha com o ajuste no art. 9º acima.</p>

	<a href="#">Assembleia Geral, aprovar os programas decorrentes dos referidos planos;</a>	
Não há previsão nesse sentido.	Art. 19, <a href="#">u) manifestar-se previamente sobre eventual transformação, incorporação, fusão, cisão, aumento de capital social ou quaisquer operações de reorganização societária ou transações que possam ensejar mudança de controle da Companhia, devendo a manifestação conter análise a respeito do tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia;</a>	Adaptar o estatuto social às obrigações previstas no Regulamento do Novo Mercado.
Não há previsão nesse sentido.	Art. 19, <a href="#">y) indicar membros do Comitê de Auditoria e demais comitês de assessoramento, bem como fixar os orçamentos anuais de tais comitês, observadas as disposições regulamentares vigentes;</a>	Estabelecer dentre as atribuições do Conselho de administração, a indicação dos membros do Comitê de Auditoria, a ser instalado conforme proposta ora realizada, e aprovação de seu orçamento.
Art. 20 - <i>Comitês de Assessoramento</i> . O Conselho de Administração poderá determinar a criação de comitês de assessoramento destinados a auxiliar os respectivos membros do Conselho de Administração, bem como definir a respectiva composição e atribuições específicas.	Art. 20 - <i>Comitês de Assessoramento</i> . O Conselho de Administração poderá determinar a criação de comitês de assessoramento <a href="#">além do Comitê de Auditoria previsto no Capítulo V abaixo</a> , destinados a auxiliar os respectivos membros do Conselho de Administração, bem como definir a respectiva composição e atribuições específicas.	Adaptar o estatuto social em vista da criação de Comitê de Auditoria estatutário, a ser instalado.
Art. 21, §1º - <i>Composição</i> . A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 6 (seis) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e os demais Diretores sem designação específica, devendo um dos Diretores ser eleito ou cumular o cargo de Diretor de Relações com Investidores, devendo tal	Art. 21, §1º - <i>Composição</i> . A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, <del>6</del> 6 (seis) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro <del>e os demais Diretores</del> , <a href="#">um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor de Exploração, um Diretor de Produção e outro Diretor</a> sem designação específica, <del>devendo um dos Diretores</del>	Incluir especificação de cargos da Diretoria. anteriormente não prevista O cargo de Diretor de Relações com Investidores já estava previsto no §7º deste artigo e foram incluídas as designações específicas do Diretor de Exploração e do Diretor de Produção, de forma a tornar mais transparente

<p>circunstância constar da ata do Conselho de Administração que deliberar sobre a eleição dos membros da diretoria.</p>	<p><del>ser eleito ou cumular o cargo</del> <u>sendo que os cargos</u> de Diretor de Relações com Investidores, <del>devendo tal circunstância</del> <u>Diretor de Exploração e de Diretor de Produção poderão ser cumulados. A designação dos cargos ocupados por cada diretor deve</u> constar da ata do Conselho de Administração que deliberar sobre a eleição dos membros da diretoria.</p>	<p>a governança corporativa da Companhia.</p>
<p>Art. 21, §6º - <i>Diretor Financeiro.</i> Compete ao Diretor Financeiro: (a) a execução das diretrizes determinadas pelo Conselho de Administração; (b) a administração financeira da Companhia; (c) a administração das áreas de controladoria e contabilidade; e (d) a substituição do Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, exercendo a respectiva competência determinada neste Estatuto.</p>	<p>Art. 21, §6º - <i>Diretor Financeiro.</i> Compete ao Diretor Financeiro: (a) a execução das diretrizes determinadas pelo Conselho de Administração; (b) a administração financeira da Companhia; (c) a administração das áreas de controladoria e contabilidade; <del>e</del> (d) a substituição do Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, exercendo a respectiva competência determinada neste Estatuto; <u>e (e) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.</u></p>	<p>Ajuste de forma a compatibilizar com redação que já consta para o Diretor Presidente, permitindo que o Conselho de Administração possa, se for o caso e conforme venha a se mostrar cabível para melhor desenvolvimento das atividades da Companhia, atribuir a este Diretor, responsabilidades adicionais específicas.</p>
<p>Art. 21, §7º - <i>Diretor de Relações com Investidores.</i> Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (a) divulgar e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários e à B3, se for o caso, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação, além de outras atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (b) prestar</p>	<p>Art. 21, §7º - <i>Diretor de Relações com Investidores.</i> Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (a) divulgar e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários e à B3, se for o caso, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação, além de outras atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (b) prestar</p>	<p>Ajuste de forma a compatibilizar com redação que já consta para o Diretor Presidente, permitindo que o Conselho de Administração possa, se for o caso e conforme venha a se mostrar cabível para melhor desenvolvimento das atividades da Companhia e atendimento a mudanças na regulamentação, atribuir a este Diretor, responsabilidades adicionais específicas.</p>

<p>informações aos investidores; e (c) manter atualizado o registro da Companhia, prestando as informações necessárias para tanto, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários.</p>	<p>informações aos investidores;—e (c) manter atualizado o registro da Companhia, prestando as informações necessárias para tanto, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários; <u>e (d) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.</u></p>	
<p>Não há previsão nesse sentido.</p>	<p>Art. 21, §8º - <u>Diretor de Exploração. Compete ao Diretor de Exploração, com relação às sociedades controladas pela Companhia: (a) aprovar e supervisionar a participação em rodadas de licitação de blocos; (b) aprovar e gerir as parcerias para exploração de blocos; (c) coordenar e supervisionar as atividades de prospecção; (d) coordenar e supervisionar as atividades de perfuração e avaliação de poços exploratórios; (e) assegurar o cumprimento de programas exploratórios acordados com órgãos reguladores, além de assegurar os interesses da Companhia perante os órgãos reguladores relacionados à sua área de atuação; (f) coordenar e supervisionar a avaliação de descobertas e declarar a viabilidade comercial das áreas em exploração; (g) desenvolver e prover soluções tecnológicas que visem otimizar a exploração de petróleo, gás natural e produtos derivados; (h) estabelecer metas relacionadas à expansão da exploração; e (i) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.</u></p>	<p>Incluir as atribuições da Diretoria de Exploração, buscando maior clareza nas funções de cada Diretoria.</p>
<p>Não há previsão nesse sentido.</p>	<p>Art. 21, §9º - <u>Diretor de Produção. Compete ao Diretor de Produção, com</u></p>	<p>Incluir as atribuições da Diretoria de Produção, buscando maior clareza</p>

	<p><u>relação às sociedades controladas pela Companhia: (a) coordenar e supervisionar a produção de petróleo, gás natural e produtos derivados e o preparo de sua movimentação; (b) coordenar e supervisionar as etapas de projeto e de operações para o desenvolvimento da produção de campos; (c) coordenar, supervisionar e otimizar o desempenho dos campos em produção; (d) estabelecer as previsões de produção; (e) assegurar que a Companhia cumpra o estabelecido pelos órgãos reguladores relacionados à sua área de atuação; e (f) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.</u></p>	<p>nas funções de cada Diretoria.</p>
<p>Não há previsão nesse sentido.</p>	<p style="text-align: center;"><b><u>CAPÍTULO V</u></b> <b><u>COMITÊ DE AUDITORIA</u></b></p> <p><u>Art. 24 - Composição. O Comitê de Auditoria estatutário, órgão de assessoramento vinculado diretamente ao conselho de administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 1 (um) membro conselheiro independente e 1 (um) membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária (um único membro poderá acumular ambas essas características).</u></p> <p><u>§1º - Os membros do Comitê de Auditoria, incluindo seu coordenador, serão indicados pelo Conselho de Administração, observadas as restrições previstas na regulamentação aplicável, devendo exercer seus cargos</u></p>	<p>Criar Comitê de Auditoria estatutário, em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado e Instrução CVM 308/99.</p>

pelo prazo máximo de 10 (dez) anos.

§2º - As funções detalhadas do Comitê de Auditoria, as regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, as atividades de seu coordenador, bem como outros procedimentos operacionais estão definidos em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

§3º - O Comitê de Auditoria possuirá autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

Art. 25 - Competência. Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

a) opinar sobre a contratação e destituição de auditores independentes, supervisionar suas atividades, avaliando sua independência, qualidade dos serviços prestados e adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia;

b) avaliar e monitorar a qualidade e integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras,

apreciando-as sempre antes da sua divulgação;

c) acompanhar as atividades de auditoria interna e de controles internos da Companhia;

d) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com a remuneração da administração, a utilização de ativos da Companhia e as despesas incorridas em nome da Companhia;

e) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas;

f) monitorar a qualidade e integridade das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;

g) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas, bem como quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em

	<p><u>relação às demonstrações financeiras da Companhia; e</u></p> <p><u>h) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.</u></p>	
--	--	--

De forma a atender o disposto no inciso I do artigo 11 da ICVM 481/09, o **Anexo E** a seguir contempla uma cópia do estatuto social consolidado, contendo, em destaque, as reformas propostas.

Além disso, propõe-se a consolidação do estatuto da Companhia, nos termos do **Anexo F**, de modo a facilitar a consulta de acionistas e terceiros interessados na Companhia a um único documento.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2020.

## **ANEXO A - Item 10 do Formulário de Referência**

### **10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**

#### **a) Condições financeiras e patrimoniais gerais**

A Enauta Participações S.A. ("Companhia") atua no setor de exploração e produção, sendo a primeira empresa brasileira de controle privado a operar na área do polígono do pré-sal da bacia de Santos em função de sua qualificação como "Operador A" pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ("ANP"), o que permite nossa atuação como operadora em águas rasas, profundas e ultra profundas. Nossas atividades de exploração e produção de petróleo, gás natural e condensado concentram-se, atualmente, em 8 diferentes bacias: Santos, Espírito Santo, Sergipe-Alagoas, Camamu-Almada, Pernambuco-Paraíba, Ceará, Pará-Maranhão e Foz do Amazonas. Nossos principais ativos em produção são o Campo de Manati, no Estado da Bahia, no qual detemos 45% de participação e o Campo de Atlanta, localizado em Santos e que possuímos 50% de participação. Manati é um dos maiores campos de gás natural não associado em produção no Brasil, tendo produzido em média 4,9 milhões de m<sup>3</sup> por dia em 2018 e 4,9 milhões de m<sup>3</sup> por dia em 2017. Em 2019, o Campo de Manati produziu uma média de 3,6 milhões m<sup>3</sup> de gás por dia, inferior em 27% a 2018 em função da depleção natural do campo e da redução na demanda.

No final de 2019, o Campo de Atlanta figurou como um dos maiores campos de óleo em produção no Brasil, alcançando no último trimestre do ano, uma produção média de 28,5 mil barris por dia, com pico acima dos 30 mil barris por dia. Isso foi possível após a entrada em produção do terceiro poço que ocorreu no final de junho de 2019 e da intervenção nos dois poços produtores já existentes no Campo. Em 2019, a produção diária de óleo média foi de 18,9 mil barris de óleo vis-à-vis a produção média diária de 12,0 mil barris de óleo em 2018.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, nossa receita líquida totalizou R\$1.111,7 milhões, R\$797,2 milhões e R\$501,7 milhões, respectivamente. Conforme detalhado no item 10.2 deste documento, nossas receitas são preponderantemente provenientes da venda de gás para a Petróleo Brasileiro S.A. ("Petrobras") através de um contrato de longo prazo para toda a reserva do Campo de Manati e de um contrato de venda de óleo com a Shell para a comercialização da produção do SPA do Campo de Atlanta.

A Companhia é uma sociedade *holding* e as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural são conduzidas através da controlada Enauta Energia S.A. ("Enauta"). Os financiamentos necessários para o desenvolvimento das atividades são usualmente obtidos pela Enauta com a garantia da Companhia.

A Companhia mantém uma liquidez satisfatória ao longo dos últimos anos, apresentando capital circulante líquido (diferença entre o ativo circulante e o passivo circulante) de 1.503,7 milhões, R\$ 2.015,5 milhões e 1.968,3 milhões em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, respectivamente. Já a liquidez corrente (Ativo Circulante/Passivo Circulante) da Companhia estava na proporção de 363%, 993%



e 723% em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, respectivamente.

Considerando as receitas e a liquidez, entendemos que a Companhia dispõe de condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar seu plano de negócios e cumprir obrigações de curto prazo.

#### **b) Estrutura de capital**

Em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, a Companhia tinha uma posição consolidada na conta Caixa, Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras de R\$1.704,3 milhões, R\$1.930,2 milhões e R\$2.049,7 milhões, respectivamente. Em relação ao ativo circulante, os valores apresentados são de R\$2.075,9 milhões, R\$2.241,1 milhões e R\$2.284,4 milhões em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, a Companhia apresentava um passivo circulante consolidado de R\$572,1 milhões, R\$225,6 milhões e R\$316,0 milhões e um passivo não circulante consolidado de R\$1.081,5 milhões, R\$518,3 milhões e R\$512,4 milhões, respectivamente.

No tocante ao padrão de financiamento das operações da Companhia, observamos uma preponderância do capital próprio em relação aos recursos de terceiros. Em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, o capital próprio representava 64%, 81% e 79% da estrutura de capital da Companhia, respectivamente.

A Companhia irá analisar a possibilidade de captar novos recursos, seja por meio de dívida ou de capital próprio, sempre considerando as opções mais eficientes em termos de otimização do custo de sua estrutura de capital, caso surja a necessidade de novos investimentos no desenvolvimento de suas reservas e/ou no aumento do nosso portfólio.

#### **c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

Tendo em vista o seu fluxo de caixa, sua posição de liquidez e sua estrutura de capital, a Companhia acredita ter condições de cumprir com seus compromissos e obrigações no curto e no longo prazo, embora não possa garantir que tal situação permanecerá inalterada neste período.

Adicionalmente, a Companhia tem cumprido com suas obrigações relativas aos compromissos financeiros assumidos. Caso necessário, a Companhia irá analisar a possibilidade de contrair novos empréstimos, sempre ponderando as opções mais eficientes em termos de estrutura e custos para a Companhia.

#### **d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas**

A Companhia tem buscado entre sua própria geração de caixa e capital de terceiros os recursos necessários para o financiamento de seu capital de giro e de seus investimentos.

Nos exercícios findos em 2019, 2018 e 2017, a Companhia financiou o seu capital



de giro e grande parte da expansão de suas atividades com a sua geração de caixa e com os recursos provenientes de sua oferta pública inicial de ações ocorrida em 2011. Nesse mesmo período, principalmente na fase de desenvolvimento dos negócios, a Companhia contratou empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras, os quais serão pagos e/ou liquidados com recursos advindos da sua própria geração de recursos.

Em 12 de setembro de 2013, a Enauta assinou contrato de financiamento com a Financiadora de Estudos e Projetos ("FINEP") no valor de R\$252,8 milhões. Essa linha de crédito foi obtida para financiar o Sistema de Produção Antecipada do Campo de Atlanta. Entre 2013 e 2017, a Enauta desembolsou R\$252,8 milhões dessa linha de crédito mantida junto à FINEP.

Adicionalmente, a Companhia assinou em 29 de setembro de 2014 um contrato de abertura de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB") no valor de até R\$117,9 milhões para financiamento de poços exploratórios no Nordeste. Entre 2014 e 2017, a Enauta desembolsou R\$117,9 milhões dessa linha de crédito mantida junto ao BNB. Não houve desembolso entre 2018 e 2019.

**e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que a Companhia pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

A Companhia acredita que sua posição de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras de R\$1.704,3 milhões em 31 de dezembro de 2019, somada à geração de caixa oriunda de suas operações e às dívidas de longo prazo contratadas até o momento, serão suficientes para cumprir as suas obrigações operacionais rotineiras, bem como o seu cronograma de investimentos firmes. A Companhia poderá, contudo, vir a elevar a sua alavancagem financeira por meio de novas fontes de financiamentos, à medida que surgirem oportunidades de novos investimentos, sobretudo decorrentes de descobertas e aquisições, bem como para desenvolvimento da sua produção.

**f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda: (i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; (iii) grau de subordinação entre as dívidas; (iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário**

**(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

Conforme indicado no item 10.1(a) acima, os financiamentos necessários para o desenvolvimento das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural são atualmente obtidos pela controlada Enauta com a garantia corporativa da Companhia.

Em 12 de setembro de 2013, a controlada Enauta assinou contrato de financiamento



com a FINEP no valor de R\$252,8 milhões, com objetivo de financiar o Sistema de Produção Antecipada do Campo de Atlanta. Este financiamento foi aprovado para o prazo total de dez anos, com três anos de carência, sendo uma linha com taxa de juros fixa de 3,5% a.a. e outra corrigida pela Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP"), reduzida por um fator de equalização líquido de 1,5% a.a. Entre 2013 e 2017, foram desembolsados R\$252,8 milhões desse contrato e o saldo em 31 de dezembro de 2019 é de R\$136,5 milhões, considerando que o pagamento mensal da amortização desta dívida foi iniciado em setembro de 2016 e sua quitação total está prevista para setembro de 2023. Este empréstimo possui garantia corporativa da Companhia.

Adicionalmente, a Enauta assinou em 29 de setembro de 2014 um contrato de abertura de crédito com o BNB no valor de até R\$117,9 milhões, para financiamento de poços exploratórios no Nordeste. O financiamento é composto por uma linha de crédito a uma taxa fixa de 4,71% a.a. mais um bônus de adimplência de 15%, com período de carência de 5 anos e prazo de pagamento de 7 anos. Entre 2014 e 2017, a Enauta desembolsou R\$117,9 milhões dessa linha de crédito mantida junto ao BNB. O saldo em 31 de dezembro de 2019 era de R\$115,9 milhões, considerando que o pagamento mensal da amortização desta dívida foi iniciado em outubro de 2019 e sua quitação completa será em setembro de 2026. As garantias envolvidas nesta dívida são aval corporativo da Companhia, além de fiança bancária.

Para outras informações sobre contratos de empréstimo e financiamento e obrigações contratuais da Companhia, vide a seção 3.8 deste Formulário de Referência.

(ii) **Outras relações de longo prazo com instituições financeiras**

Com exceção dos empréstimos com a FINEP no valor de R\$252,8 milhões e com o BNB no valor de R\$117,9 milhões, em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não possuía nenhuma outra operação de longo prazo com instituições financeiras.

No entanto, a Companhia busca manter uma relação comercial com os principais agentes financeiros no mercado, visando ao pronto acesso a linhas de crédito para financiamento de novos investimentos e eventuais demandas de capital de giro.

(iii) **Grau de subordinação entre as dívidas**

Os diretores da Companhia informam que não há e não existiu durante os três últimos exercícios sociais, grau de subordinação entre as dívidas da Companhia.

Na hipótese de uma eventual instauração de procedimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência, a Companhia adotará os preceitos da Lei nº 11.101/05 para compor a ordem de preferência em concurso universal de credores. Ademais, não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas quirográficas.

(iv) **Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, a distribuição de dividendos, a alienação de ativos, a emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.**



A Companhia não é parte de nenhum contrato que lhe imponha limites de endividamento e contratação de novas dívidas, a distribuição de dividendos, a alienação de ativos, a emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário.

Já os contratos de financiamento firmados por nossa controlada Enauta Energia S.A. com a FINEP e com o BNB exigem que a Enauta Energia solicite autorização prévia para a prática de atos que, diretamente ou indiretamente, resultem numa diminuição da capacidade de pagamento da Enauta em face aos compromissos assumidos nos referidos contratos de financiamento. Não há *covenants* financeiros específicos em tais contratos.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia cumpriu com todas as suas obrigações contratuais assumidas nos contratos de empréstimo e financiamento.

#### **g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados**

Os recursos contratados da FINEP têm o limite de prazo de utilização de 48 meses contados a partir da assinatura do contrato, 12 de setembro de 2013. Até 31 de dezembro de 2019, R\$252,8 milhões, equivalentes a 100% do total da linha de crédito, já haviam sido desembolsados. Com o início do pagamento da amortização em setembro de 2016, o saldo deste financiamento em 31 de dezembro de 2019 era de R\$136,5 milhões.

Em relação aos recursos contratados junto ao BNB, até 31 de dezembro de 2019, R\$117,9 milhões, equivalentes a 100% do total da linha de crédito, já haviam sido desembolsados. Com o início do pagamento da amortização em outubro de 2019, o saldo deste financiamento em 31 de dezembro de 2019 era de R\$115,9 milhões.

#### **h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras**

##### Resultados operacionais

A tabela a seguir apresenta os valores relativos à demonstração de resultados consolidados da Companhia para os períodos indicados:

(R\$ milhões)	2019	$\Delta V$ (%)	2018	$\Delta V$ (%)	2017	$\Delta V$ (%)	$\Delta H$ 2019/8
<b>Receita líquida</b>	1.111,7	100,0%	797,2	100,0%	501,7	100,0%	39,4%
Custos	(757,0)	-68,1%	(458,6)	-57,5%	(227,7)	-45,4%	65,1%
<b>Lucro bruto</b>	354,6	31,9%	338,7	42,5%	274,0	54,6%	4,7%
<b>Receitas (despesas) operacionais</b>	(144,4)	-13,0%	82,0	10,3%	68,3	13,6%	-276,1%
Gerais e administrativas	(45,9)	-4,1%	(51,3)	-6,4%	(52,1)	-10,4%	-10,5%

(R\$ milhões)	2019	ΔV (%)	2018	ΔV (%)	2017	ΔV (%)	ΔH 2019/8
Equivalência patrimonial	1,8	0,2%	0,1	0,0%	(1,8)	-0,4%	1.477%
Custos exploratórios	(81,7)	-7,4%	(54,5)	-6,8%	(27,7)	-5,5%	49,9%
Outras operacionais líquidas	(18,6)	-1,7%	187,7	23,5%	149,9	29,9%	-109,9%
<b>Lucro operacional</b>	<b>210,2</b>	<b>18,9%</b>	<b>420,6</b>	<b>52,8%</b>	<b>342,3</b>	<b>68,2%</b>	<b>-50,0%</b>
Resultado financeiro líquido	31,2	2,8%	115,5	14,5%	92,3	18,4%	-73,0%
<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>241,4</b>	<b>21,7%</b>	<b>536,1</b>	<b>67,2%</b>	<b>434,6</b>	<b>86,6%</b>	<b>-55,0%</b>
Imposto de renda e contribuição social	(25,9)	-2,3%	(110,9)	-13,9%	(77,2)	-15,4%	-76,6%
<b>Lucro (Prejuízo) líquido do Período</b>	<b>215,5</b>	<b>19,4%</b>	<b>425,2</b>	<b>53,3%</b>	<b>357,3</b>	<b>71,2%</b>	<b>-49,3%</b>

ΔV – Análise Vertical – percentual em relação ao total da receita líquida.

ΔH – Análise Horizontal – percentual resultante da comparação entre os períodos

### Receita Líquida

A receita líquida atingiu R\$1.111,7 milhões em 2019, aumento de 39,4% comparada aos R\$797,2 milhões em 2018, em função principalmente da produção de óleo do Campo de Atlanta e pelo aumento da participação de 30% para 50%, além da produção estável no Campo de Manati.

Em 2019, a produção média do Campo de Manati foi de 3,6 MMm<sup>3</sup>/dia. Em 2018, a produção média do Campo de Manati foi de 4,9 MMm<sup>3</sup>/dia, mesma média registrada em 2017.

A produção é reflexo da demanda por gás para atender às necessidades de energia na região Nordeste do Brasil e da depleção natural do campo.

Em 2018, a produção diária de óleo nos dois poços do Campo de Atlanta atingiu 12,0 mil barris de óleo, incluindo a fase de estabilização. Com a entrada de produção do terceiro poço no final de junho de 2019 e a intervenção dos dois poços para a troca do sistema de bombeio, a produção diária de óleo no Campo de Atlanta atingiu 18,9 mil barris de óleo no ano de 2019.

Em 2017, a produção média do Campo de Manati foi de 4,9 MMm<sup>3</sup>/dia, mesma média registrada em 2016. A cadência de produção trimestral aumentou ao longo do ano, passando de 4,2MMm<sup>3</sup>/dia no 1T17 a 4,5MMm<sup>3</sup>/dia no 2T17, 5,2MMm<sup>3</sup>/dia no 3T17 e finalmente alcançando 5,6MMm<sup>3</sup>/dia no 4T17. O aumento dos níveis de produção trimestral no segundo semestre de 2017 deveu-se principalmente à maior demanda por energia proveniente de termelétricas, relacionada diretamente à seca na região



Nordeste do país, que reduziu a geração hidrelétrica.

#### Custos Operacionais

Os custos operacionais totais atingiram R\$757,0 milhões no ano de 2019, um aumento de 65,1% em comparação ao ano de 2018, explicada principalmente pelas intervenções nos poços do Campo de Atlanta. A adoção do IFRS 16 também levou a um aumento nos custos operacionais refletido no aumento da depreciação.

Os custos operacionais totais atingiram R\$458,6 milhões no ano de 2018, um aumento de 101,4% em comparação ao ano de 2017, explicado principalmente pelos custos de produção do Campo de Atlanta, parcialmente atenuados pela redução dos custos operacionais do Campo de Manati, em função dos menores custos de manutenção e da depreciação e amortização no período.

Os custos de manutenção de Manati se beneficiaram do reembolso do seguro, contribuindo positivamente em R\$7,9 milhões contra uma despesa, comparado a um custo de manutenção de R\$24,0 milhões em 2017.

#### Despesas Gerais e Administrativas

Despesas gerais e administrativas totalizaram R\$45,9 milhões em 31 de dezembro de 2019, uma redução de 10,5% em comparação a 2018. Essa redução reflete, principalmente, ao aumento na alocação de despesas aos parceiros nos blocos em que a Enauta Energia é a operadora, reversão de planos de opção de ações outorgadas a funcionários que foram desligados da Companhia e planos de opção de ações expirados.

Despesas gerais e administrativas totalizaram R\$51,3 milhões em 31 de dezembro de 2018, uma redução de 1,6% comparado a 2017. Essa redução reflete, principalmente, ao aumento na alocação de despesas aos parceiros nos blocos em que a Enauta Energia é a operadora.

#### Gastos Exploratórios

Os gastos exploratórios foram de R\$81,7 milhões em 31 de dezembro de 2019, ante R\$54,5 milhões em 2018. O aumento se deu em função dos maiores gastos com estudos para licenciamento ambiental de perfuração para os blocos de Sergipe-Alagoas, R\$0,8 milhão com a devolução do Campo de Oliva e provisão de multas no montante de R\$26,4 milhões a título de penalização por não cumprimento dos valores acordados em Contrato de Concessão referente a Conteúdo Local nos blocos BM-CAL-5 e BM-S-76.

Os gastos exploratórios foram de R\$54,5 milhões em 31 de dezembro de 2018, ante R\$27,7 milhões em 2017, em função dos maiores gastos com aquisição e processamento de dados sísmicos dos blocos da Bacia de Sergipe Alagoas e pela baixa de R\$24,3 milhões, em função da devolução dos blocos da Bacia de Pernambuco-Paraíba e da Descoberta de Camarão Norte no período.



#### Outras receitas/ despesas operacionais:

Outras receitas em 2019 totalizaram R\$18,6 milhões, uma redução de 109,9% em comparação a 2018. Essa redução reflete, principalmente ao pagamento de parte do farm-out do Bloco BM-S-8 no montante de R\$147,7 milhões ocorrido em 2018.

Em 2018, outras receitas totalizaram R\$187,7, sendo R\$45,9 milhões referente ao acordo com o fornecedor pelo atraso do FPSO Petrojarl I no Campo de Atlanta e R\$147,7 milhões referente ao pagamento de parte do farm-out do Bloco BM-S-8. Em julho de 2017, a Enauta anunciou que recebeu e aceitou uma oferta não solicitada da Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda. (antiga denominação da Equinor) para comprar sua participação de 10% no Bloco BM-S-8 por US\$379 milhões. Nos termos da venda, 50% do preço total de compra foi pago no fechamento da transação, com o recebimento da aprovação da ANP e demais órgãos competentes. Até o final de dezembro de 2018, a Companhia já havia recebido da Equinor US\$234,5 milhões, referentes à primeira e à segunda parcela da transação. O pagamento remanescente, que representa 38% do valor de venda, será efetuado após a assinatura do Contrato de Individualização de Produção, ou Unitização das áreas.

Outras receitas em 2017 totalizaram R\$149,9 milhões, refletindo principalmente o ganho de R\$156,1 milhões nesta venda e REFIS com a provisão de pagamento de IR sobre afretamento de exercícios anteriores.

#### Resultado Financeiro Líquido

O resultado financeiro líquido foi de R\$31,2 milhões em 2019, comparado a R\$115,5 milhões em 2018, principalmente devido ao impacto negativo na despesa financeira em função da adoção do IFRS 16, uma rentabilidade das aplicações financeiras menor devido à queda da taxa do CDI e da reversão da receita de juros relativa ao contas a receber da Dommo, uma vez que o principal foi incorporado ao ativo.

O resultado financeiro líquido foi de R\$115,5 milhões em 2018, comparado a R\$92,3 milhões em 2017, principalmente em função da maior posição de caixa da Companhia ao longo do ano e das maiores taxas de juros.

#### Lucro Líquido

O lucro líquido em 2019 atingiu R\$215,5 milhões, comparado a R\$425,2 milhões em 2018. Uma redução de 49,3%, refletindo especialmente a segunda parcela da venda do Bloco BM-S-8 em 2018, a provisão da penalidade que afetou os gastos exploratórios, além dos maiores custos operacionais devido às intervenções nos poços de Atlanta no período e impactos negativos da despesa financeira e amortização em função da adoção do IFRS 16.

O lucro líquido em 2018 atingiu R\$425,2 milhões, comparado a R\$357,3 milhões em 2017, aumento de 19,0%, principalmente em função da venda do Bloco BM-S-8.

## Contas Patrimoniais

A tabela a seguir apresenta os valores relativos aos balanços patrimoniais da Companhia nas datas indicadas:

(R\$ milhões)	2019	2018	2017	$\Delta$ H 2019/2018	$\Delta$ H 2018/2017
<b>Ativo Circulante</b>	2.075,9	2.241,1	2.284,4	-7,4%	-1,9%
<b>Caixa e equivalente de caixa</b>	51,3	60,0	18,8	-14,6%	219,1%
<b>Aplicações financeiras</b>	1.653,0	1.870,2	1.874,4	-11,6%	-0,2%
<b>Contas a receber</b>	233,6	134,4	128,5	73,8%	4,6%
<b>Estoques</b>	9,5	12,8	0,9	-25,5%	1.379,5%
<b>Imp. e contrib. a recuperar</b>	23,0	34,5	50,0	-32,2%	-31,1%
<b>Partes relacionadas</b>	25,2	40,7	20,0	-38,1%	103,1%
<b>Créditos com parceiros</b>	57,6	49,8	108,0	15,8%	-53,9%
<b>Bens destinados a venda</b>	-	-	70,0	-100,0%	-100,0%
<b>Instrumentos financeiros</b>	4,3	19,9	-	-78,2%	100,0%
<b>Outros</b>	18,3	18,9	13,7	-3,1%	37,4%
<b>Não Circulante</b>	2.473,3	1.702,4	1.654,2	45,3%	2,9%
<b>Caixa restrito</b>	432,1	379,8	158,3	13,8%	140,0%
<b>Aplicações financeiras</b>	-	-	156,5	-	-100,0%
<b>Impostos a recuperar</b>	4,3	3,8	4,2	14,3%	-10,1%
<b>IR e CSLL diferidos</b>	33,8	2,8	45,4	1.086,3%	-93,7%
<b>Outros ativos não circulantes</b>	0,8	2,9	1,0	-72,0%	188,8%
<b>Investimentos</b>	177,3	167,9	143,4	5,6%	17,1%
<b>Imobilizado</b>	697,7	738,4	735,2	-5,5%	0,4%
<b>Intangível</b>	399,6	406,8	410,2	-1,8%	-0,8%
<b>Arrendamento – direito de uso</b>	727,6	-	-	100%	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>4.549,2</b>	<b>3.943,5</b>	<b>3.938,5</b>	<b>15,8%</b>	<b>0,1%</b>
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>					
<b>Circulante</b>	572,1	225,6	316,0	153,5%	-28,6%
<b>Fornecedores</b>	125,2	75,1	111,6	66,8%	-32,8%

(R\$ milhões)	2019	2018	2017	$\Delta$ H 2019/2018	$\Delta$ H 2018/2017
<b>Arrendamento – direito de uso</b>	233,4	-	-	100%	-
<b>Empréstimos e financiamentos</b>	47,1	38,9	36,8	21,3%	5,6%
<b>Impostos e contribuição a recolher</b>	42,8	29,6	62,5	44,8%	-52,6%
<b>Remuneração e obrigações sociais</b>	17,6	15,3	8,3	15,0%	83,1%
<b>Contas a pagar - partes relacionadas</b>	60,2	43,5	3,1	38,4%	1.300,4%
<b>Provisão para pesquisa e desenvolvimento</b>	3,0	6,9	12,4	-56,2%	-44,6%
<b>Obrigações de consórcios</b>	-	10,9	57,9	-100%	-81,3%
<b>Outras obrigações</b>	42,7	5,6	23,3	664%	-76,0%
<b>Não Circulante</b>	1.081,5	518,3	512,4	108,7%	1,2%
<b>Arrendamento – direito de uso</b>	537,1	-	-	100%	-
<b>Provisão para abandono</b>	280,9	209,0	224,0	34,4%	-6,7%
<b>Empréstimos e financiamentos</b>	204,8	251,0	288,4	-18,4%	-13,0%
<b>Obrigações de consórcios</b>	57,9	57,9	-	-	100%
<b>Outros</b>	0,8	0,4	-	-81,3	100%
<b>Patrimônio Líquido</b>	2.895,5	3,199,6	3.110,1	-9,5%	2,9%
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.549,2</b>	<b>3.943,5</b>	<b>3.938,5</b>	<b>15,4%</b>	<b>0,1%</b>

$\Delta$ H – Análise Horizontal – percentual resultante da comparação entre os períodos

#### Caixa (Equivalentes de Caixa, Aplicações Financeiras e Caixa Restrito)

Em 31 de dezembro de 2019, a Enauta possuía saldo de caixa de R\$1,7 bilhões, inferior ao R\$1,9 bilhões registrado em 31 de dezembro de 2018. Atualmente, 100% dos recursos da Companhia estão investidos em instrumentos denominados em Reais. Em 31 de dezembro de 2019, o retorno médio anual desses investimentos foi de 98,8% do CDI.

Em 31 de dezembro de 2018, a Enauta possuía saldo de caixa de R\$1,9 bilhões, inferior ao R\$2,0 bilhão registrado em 31 de dezembro de 2017. Atualmente, 100% dos recursos da Companhia estão investidos em instrumentos denominados em Reais. Em 31 de dezembro de 2018, o retorno médio anual desses investimentos foi de 99,4% do CDI.



Em 31 de dezembro de 2017, a Enauta possuía saldo de caixa de R\$2,0 bilhões, superior ao R\$1,3 bilhão registrado em 31 de dezembro de 2016, em função principalmente da entrada de recursos da venda da participação da Companhia no Bloco BM-S-8. À época, 100% dos recursos da Companhia estavam investidos em instrumentos denominados em Reais. Em 31 de dezembro de 2017, o retorno médio anual desses investimentos foi de 102,1% do CDI e 78% dos fundos tinha liquidez diária.

#### Impostos e contribuição a recuperar

Os valores dos impostos e contribuições a recuperar totais (circulante e não circulante) referem-se basicamente a créditos referentes ao sistema de cobrança semestral do imposto de renda sobre a rentabilidade das carteiras dos fundos de investimento, denominado "come cotas". A retenção desse imposto é calculada tomando como base a menor alíquota de cada tipo de fundo (alíquota de 20% para os fundos de curto prazo e de 15% para os fundos de longo prazo).

Os impostos e contribuições a recuperar totais (circulante e não circulante) atingiram R\$27,3 milhões, R\$38,2 milhões e R\$54,2 milhões em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, respectivamente. A redução foi função da utilização dos créditos para compensação de impostos correntes.

#### Imobilizado

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo imobilizado totalizava R\$697,7 milhões, superior aos R\$738,4 milhões ao final de 2018. O aumento deve-se basicamente a compras de equipamentos para o 3º e 4º poços do Campo de Atlanta.

Em 31 de dezembro de 2018, o ativo imobilizado totalizava R\$738,4 milhões, superior aos R\$735,2 milhões ao final de 2017. O aumento deve-se à venda do Bloco BM-S-8, parcialmente compensada pelos investimentos no desenvolvimento do Campo de Atlanta.

#### Intangível

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o ativo intangível totalizava R\$399,6 milhões e R\$406,8 milhões. A redução, ao fim do exercício de 2019 e 2018, de R\$7,2 milhões é explicada principalmente pela adição da amortização do bônus de assinatura do Bloco BS-4.

O ativo intangível ao final de 2017 totalizava R\$410,2 milhões, R\$316,8 milhões menor do que o valor registrado em 2016. A diferença é explicada pela baixa do Bloco BM-S-8 e dos acordos de farm-out com a ExxonMobil, de 50%, e com a Murphy Oil, de 20%, dos dois blocos na Bacia de Sergipe-Alagoas, SEAL-M-351 e SEAL-M-428.

#### Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2019 o saldo da conta de fornecedores totalizava R\$125,2 milhões. O aumento de R\$50,1 milhões é explicado principalmente pelas operações no Campo de Atlanta.



O saldo de contas a pagar foi de R\$75,1 milhões em 31 de dezembro de 2018, 32,8% menor quando comparado a R\$111,6 milhões ao final do exercício de 2017, devido às operações no Campo de Atlanta.

#### Créditos com parceiros:

Refletem gastos incorridos nas atividades de E&P que são cobrados ("Cash Calls") ou a serem cobrados aos parceiros não operadores nos respectivos consórcios, ou alocados pelos parceiros operadores à Companhia nos blocos não operados pela Enauta.

Até 31 de dezembro de 2017 o montante referente a 40% da parcela dos direitos de participação no Bloco BS-4 era de R\$60,2 milhões.

Em 31 de dezembro de 2018, R\$22,5 milhões é correspondente aos aportes da Enauta em razão de Cash Calls emitidos até 11 de outubro de 2017 devidos pela Dommo e não pagos. Este valor foi calculado nos termos da decisão do Tribunal Arbitral LCIA nº UN173772 ("Tribunal Arbitral"), que condenou a Dommo Energia S.A ("Dommo") em 29 de janeiro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 o saldo desta conta é composto também por consorciados não vencidos: R\$57,6 milhões e R\$27,3 milhões, respectivamente.

#### Empréstimos e Financiamentos

A dívida da Enauta é composta por financiamentos obtidos junto à FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos) e linhas de crédito do Banco do Nordeste do Brasil.

O endividamento total em 31 de dezembro de 2019 era de R\$251,9 milhões, comparados aos R\$289,8 milhões registrados ao final de 2018, refletindo os pagamentos à FINEP que começaram em 2016 e ao BNB que tiveram início em outubro de 2019.

O endividamento total em 31 de dezembro de 2018 era de R\$289,8 milhões, comparados aos R\$325,2 milhões registrados ao final de 2017, refletindo os pagamentos à FINEP que começaram em 2016.

Os recursos tomados com a FINEP fazem parte de uma linha de financiamento que visa dar suporte ao desenvolvimento do SPA do Campo de Atlanta, e consiste de duas linhas de crédito, à taxa fixa de 3,5% ao ano, e outra à taxa flutuante atrelada à TJLP. Ambas têm período de carência de três anos e prazo de amortização de sete anos. A Enauta conta com uma linha de crédito total com a FINEP de R\$266,0 milhões. O financiamento do BNB está direcionado à operação dos ativos da Companhia na região Nordeste. O empréstimo, que tem custo de 4,71% ao ano com um bônus de adimplência de 15%, tem carência de cinco anos.

#### Principais Alterações no Fluxo de Caixa Consolidado

A tabela a seguir apresenta os valores relativos às principais alterações no fluxo de caixa consolidado nas datas indicadas:

<b>Demonstração do Fluxo de Caixa (R\$ milhões)</b>					
	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>%Variação 2019/2018</b>	<b>%Variação 2018/2017</b>
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	551,5	588,5	428,8	6,3%	37,2%
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	(30,7)	(155,9)	(355,4)	80,3%	56,1%
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	(538,3)	(436,3)	(74,8)	-23,4%	-483,2%

#### Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais

O fluxo de caixa operacional totalizou R\$551,5 milhões em 31 de dezembro de 2019 ante R\$588,5 milhões em 2018 tendo uma pequena redução em relação a 2018 por reflexo do recebimento da segunda parcela da venda do Bloco BM-S-8 em 2018 e a venda de óleo maior de Atlanta em 2019. Já 2018 em comparação ao caixa operacional de 2017, que totalizou R\$428,8 milhões refletiu o incremento nas operações de Manati e do recebimento da primeira parcela da venda do Bloco BM-S-8.

O fluxo de caixa operacional totalizou R\$428,8 milhões em 2017, ante R\$341,8 milhões em 2016, em função do incremento nas operações de Manati e do recebimento da primeira parcela da venda do Bloco BM-S-8.

#### Caixa Líquido Aplicado/Gerado nas Atividades de Investimento

O fluxo de caixa nas atividades de investimento no ano de 2019 foi negativo de R\$30,7 milhões, variando 80,3% em relação aos R\$155,9 milhões negativos registrados em 2018.

O fluxo de caixa nas atividades de investimento no ano de 2018 foi negativo de R\$155,9 milhões, variando em relação aos R\$355,4 milhões negativos registrados em 2017.

O fluxo de caixa nas atividades de investimento no ano de 2017 foi negativo de R\$355,4 milhões, variando em relação aos R\$427,3 milhões negativos registrados em 2016, principalmente no que se referem ao recebimento do farm-out dos blocos da Bacia de Sergipe-Alagoas.

#### Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamento

A redução de 23,4% e 483,2% em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente, refere-se, principalmente, à distribuição de dividendos aos acionistas.



O aumento de 29,8% em 31 de dezembro de 2017 refere-se, principalmente, a amortização de empréstimos e pagamento de dividendos.

## 10.2 - Resultado operacional e financeiro

### a) Resultado das operações do emissor, em especial:

#### (i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Nossas receitas são originárias da produção e comercialização de hidrocarbonetos produzidos no Campo de Manati e no campo de Atlanta, incluindo óleo, gás e condensado. O gás natural produzido no Campo de Manati é vendido em sua totalidade para a Petrobras, nos termos de um contrato de longo prazo, enquanto o condensado produzido naquele campo é vendido para a DaxOil Refino S.A. ("DaxOil").

Desde maio de 2018, a Companhia contabiliza a venda de óleo do Sistema de Produção Antecipada do Campo de Atlanta. A totalidade do óleo é vendida Free on Board (FOB) para a Shell Western Supply & Trading Limited ("Shell") com um mecanismo de preço netback.

O quadro abaixo resume a participação das vendas de gás e de condensado na nossa receita nos exercícios de 2019, 2018 e 2017:

	2019	2018	2017
Gás	40%	66%	98%
Condensado	1%	2%	2%
Óleo	59%	31%	-

Eventualmente, nossas receitas poderão advir da venda de participação em concessões de blocos exploratórios ou campos em produção.

#### (ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

A receita líquida atingiu R\$1.111,7 milhões em 2019, aumento de 39,4% comparada aos R\$797,2 milhões em 2018, principalmente pela produção de óleo do Campo de Atlanta além da produção estável no Campo de Manati.

A receita líquida atingiu R\$797,2 milhões em 2018, aumento de 58,9% comparada aos R\$501,7 milhões em 2017, principalmente de oito meses da produção de óleo do Campo de Atlanta e pelo aumento da participação de 30% para 50%, além da produção estável no Campo de Manati.

### b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

#### Alterações de preços e volumes

A nossa receita operacional é em parte proveniente da venda de gás natural produzido no Campo de Manati para a Petrobras, com base em um contrato de longo prazo com cláusula de *take-or-pay*. O preço de gás é denominado em Reais e reajustado em bases anuais de acordo com índice contratual atrelado a inflação que foi de 6,7% em 2019, 6,8% em 2018 e -0,4% em 2017.



Adicionalmente, temos um contrato com a DaxOil para a venda de condensado, cujo preço está indexado a cotação do petróleo (Brent) no mercado internacional.

Outra parte da receita em 2019 e 2018 refere-se ao fato de que em maio de 2018 a Companhia iniciou a produção no Campo de Atlanta, não havendo, portanto, receita oriunda desse Campo em 2017. A comercialização do óleo do Sistema de Produção Antecipada é realizada pela Shell e as vendas de óleo são Free on Board (FOB) no FPSO, com um mecanismo de preço netback.

Além das variações decorrentes dos preços fixados acima descritas, nossa receita operacional também é diretamente afetada por alterações de volumes de gás natural e condensado e óleo vendidos.

#### Alterações de taxas de câmbio

Atualmente a maior parte das nossas receitas é denominada em Reais, assim como a maior parte dos custos de produtos vendidos. No entanto, parte relevante dos nossos investimentos em exploração e desenvolvimento é atrelada ao Dólar norte-americano e, por esta razão, um aumento de nossa atividade exploratória ou desenvolvimento de campos poderá aumentar nossa exposição às variações na taxa de câmbio.

Por outro lado, com a entrada em operação do Campo de Atlanta em 2018, a produção de óleo, atrelada a cotação do Brent em dólares, criará um *hedge*, cambial natural entre geração operacional e investimentos dolarizados.

Seguindo sua Política de Gestão de Risco de Mercado, a Enauta monitora mensalmente seus ativos e passivos em Dólares e Reais para os próximos 36 meses e, quando necessário, investe em fundos cambiais ou contrata instrumentos derivativos visando mitigar as exposições cambiais.

#### **c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante**

A situação financeira da Companhia e o resultado de nossas operações são influenciados pelo cenário macroeconômico brasileiro e pela variação de preços dos principais insumos e produtos, especialmente do petróleo, do câmbio e da taxa de juros.

A inflação e as taxas de juros de referência podem influenciar os nossos resultados, na medida em que podem gerar maior ou menor disponibilidade de renda, reduzir ou expandir a atividade econômica, ou afetar o volume de investimentos na economia.

#### Inflação

A variação dos índices de inflação afeta as nossas receitas e despesas, tendo em vista que o contrato de venda de gás natural proveniente do Campo de Manati celebrado com a Petrobras, assim como os contratos com nossos prestadores de serviços, são reajustados por índices atrelados à inflação. Os insumos que utilizamos podem sofrer também pressão

inflacionária.

### Taxas de juros

52% do subcrédito da FINEP é prefixada e 48% é atrelada à Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP"), ficando a Companhia exposta a variações desta taxa nesta proporção. Adicionalmente, as variações das taxas de juros do mercado local e internacional poderiam afetar a liquidez e, conseqüentemente, influenciar a alavancagem futura da Companhia e sua facilidade em obter recursos junto às instituições financeiras.

Cabe ressaltar que, atualmente, não utilizamos derivativos, tais como swaps tradicionais, com o propósito de anular oscilações da TJLP perante estas captações de recursos em instituições financeiras brasileiras.

A tabela de sensibilidade a seguir, com informações de 31 de dezembro de 2019, diz respeito a uma variação eventual de receitas ou despesas associadas às operações e cenários estimados, sem considerar seus valores de mercado.

### Análise de sensibilidade para a taxa de juros

<b>Operação</b>	<b>Saldo em 31/12/2019</b>	<b>Risco</b>	<b>Cenário provável (a)</b>	<b>Cenário I - deterioração de 25%</b>	<b>Cenário II - deterioração de 50%</b>
Taxa efetiva em 31 de dezembro de 2019	4,59%				
Equivalente de caixa e aplicações financeiras	1.653,0	Redução do CDI			
Taxa anual estimada do CDI para 31 de dezembro de 2018			4,59%	3,44%	2,30%
Equivalente de caixa e aplicações financeiras -cenário de sensibilidade		Redução do CDI	1.728,9	1.709,1	1.689,2
Efeito no resultado e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2018:					
Receita financeira estimada			75,9	56,0	36,2
Efeito estimado na receita de aplicações financeiras para o período de 12 meses subsequentes			-	(19,8)	(36,7)

(redução)					
-----------	--	--	--	--	--

(a) Cenário provável da taxa de juros CDI para o período de um ano a partir de 31 de dezembro de 2018, de acordo com o relatório Focus em 8 de março de 2019, emitido pelo Banco Central do Brasil.

<b>Operação</b>	<b>Saldo em 31/12/2019</b>	<b>Risco</b>	<b>Cenário provável (a)</b>	<b>Cenário I - deterioração de 25%</b>	<b>Cenário II - deterioração de 50%</b>
CDI anual em 31 de dezembro de 2018(6,40%)	432,1				
Taxa anual estimada do CDI para 31 de dezembro de 2018		Redução do CDI	4,59%	3,44%	2,30%
Caixa restrito - estimado em 31 de dezembro de 2018			452,0	446,8	441,6
Receita estimada em 31 de dezembro de 2018		Redução do CDI	19,8	14,7	9,5
Efeito da redução na receita de aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2017				(5,2)	(10,4)

<b>Operação</b>	<b>Saldo em 31/12/2019</b>	<b>Risco</b>	<b>Cenário provável (a)</b>	<b>Cenário I - deterioração de 25%</b>	<b>Cenário II - deterioração de 50%</b>
Empréstimos e financiamentos	64,8				
FINEP		Alta da TJLP			
Taxa estimada da TJLP para 31 de dezembro de 2017		Alta da TJLP	5,57%	6,96%	8,36%
Receita Despesa estimada para o período de 12 meses subsequentes			22,5	23,7	24,9
Empréstimos e financiamentos- estimado			87,2	88,4	86,6
Efeito estimado nas despesas nos			-	1,2	2,4

de empréstimos e financiamentos para o período de 12 meses subsequentes					
---	--	--	--	--	--

### **10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras**

#### **a) Introdução ou alienação de segmento operacional**

Atuamos somente no segmento de exploração e produção de petróleo e gás natural ("E&P"). Desde nossa constituição, não houve introdução ou alienação de segmento operacional em nossas atividades.

#### **b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

Durante os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, não constituímos, adquirimos ou alienamos qualquer participação societária relevante que tenha causado ou que se espera que venha a causar efeito relevantes nas demonstrações financeiras ou resultados da nossa Companhia.

#### **c) Eventos ou operações não usuais**

Em 10 de março de 2017, a ANP aprovou as cessões da totalidade da participação da Pacific Brasil Exploração e Produção de Óleo e Gás Ltda. Nos blocos PAMA-M-337 (50%), PAMA-M-265 (70%) e FZA-M-90 (30%) e da Premier Oil do Brasil Petróleo e Gás Ltda. No bloco FZA-M-90 (35%) para a Enauta Energia S.A., controlada direta da Companhia, passando a mesma a deter os percentuais totais de 100% em todos os blocos.

Em julho de 2017, a Companhia anunciou ter recebido e aceitado uma oferta não solicitada da Equinor (ex-Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda.) para comprar sua participação de 10% no Bloco BM-S-8 por US\$379 milhões. Nos termos da venda, 50% do preço total de compra seria pago no fechamento da transação, com o recebimento da aprovação da ANP e demais órgãos competentes. A aprovação da ANP foi concedida em novembro de 2017, e a Enauta já recebeu da Equinor US\$189,5 milhões ao final de dezembro de 2017 e um segundo pagamento no valor de US\$45,0 milhões foi recebido no final de março de 2018, após a assinatura do Contrato de Partilha da área adjacente ao Bloco, celebrado em 30 de janeiro de 2018. O pagamento remanescente, que representa 38% do valor de venda, será efetuado após a assinatura do Contrato de Individualização de Produção, ou Unitização das áreas.

Em setembro de 2017, a Enauta anunciou que finalizou dois acordos de farm-out para os blocos SEAL-M-351 e SEAL-M-428, um com a ExxonMobil e o outro com a Murphy Oil. Nos termos dos acordos, a Enauta Energia manteve 30% de participação nos blocos e será reembolsada por 70% dos R\$100 milhões em bônus de assinatura pagos quando da aquisição dos blocos. A Enauta também será reembolsada por todos os custos incorridos com aquisição de dados sísmicos 3D, com valor estimado em US\$5 milhões, além de outras remunerações. A ExxonMobil será a operadora dos blocos e terá 50% de participação, enquanto a Murphy Oil manterá 20% de participação. O acordo com a ExxonMobil já foi aprovado no CADE e aguarda a aprovação da ANP.

Também em setembro de 2017, a Companhia anunciou que, em conjunto com seus sócios ExxonMobil e Murphy Oil, adquiriu os blocos SEAL-M-501 e SEAL-M-503 na 14ª Rodada de Licitações da ANP. Os blocos são adjacentes aos blocos SEAL-M-351 e SEAL-M-428 e



possuem área total em torno de 1.500 km<sup>2</sup>. O valor total dos bônus de assinatura para esses blocos exploratórios foi de R\$109,9 milhões e R\$33,0 milhões líquidos para a Enauta.

Em março de 2018, a controlada Enauta Energia S.A. em parceria com a ExxonMobil Exploração Brasil Ltda. ("ExxonMobil") e com a Murphy Brazil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda. ("Murphy Oil") adquiriu participação em dois blocos na 15ª Rodada de Licitações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Os blocos adquiridos pela Enauta, SEAL-M-430 e SEAL-M-573, estão localizados entre 80 e 100 km de distância da costa, em águas ultraprofundas na Bacia de Sergipe-Alagoas, com área total de aproximadamente 1.500 km<sup>2</sup>. A Enauta adquiriu 30% de participação em ambos os blocos, em parceria com a ExxonMobil, operadora com 50% de participação, e a Murphy Oil, com 20%. Estes blocos são adjacentes aos demais blocos detidos pelo mesmo consórcio. O valor total dos bônus de assinatura para estes blocos exploratórios é de R\$7,3 milhões e R\$2,2 milhões líquidos para a Enauta.

Em setembro de 2019, o mesmo consórcio adquiriu participação em três blocos no primeiro ciclo da Oferta Permanente de Licitações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Os blocos adquiridos, SEAL-M-505, SEAL-M-575 e SEAL-M-637, estão localizados em torno de 120 km de distância da costa, em águas ultra profundas na Bacia de Sergipe-Alagoas, com área total de aproximadamente 2.250 km<sup>2</sup>. O valor total dos bônus de assinatura para estes blocos exploratórios é de R\$7,9 milhões, R\$2,4 milhões líquidos para a Enauta Energia.



#### **10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor**

##### **a) Mudanças significativas nas práticas contábeis**

Para os anos de 2019, 2018 e 2017 não houve mudanças significativas nas práticas contábeis.

##### **b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis**

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis.

##### **c) ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor**

2019, 2018 e 2017

As nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes, de acordo com as normas brasileiras de auditoria, cujo parecer de auditoria não apresentou ressalvas ou ênfases.

## **10.5 – Políticas contábeis críticas**

Nossa administração entende que adota as políticas contábeis condizentes com as melhores práticas de mercado e com a indústria de exploração e produção de petróleo e gás. Nossas políticas contábeis são definidas e adotadas com o propósito de prover os investidores com informações úteis na tomada de decisão de investimento na Companhia. Para isso, visam representar as nossas transações com neutralidade, prudência e integridade e consideram as seguintes características qualitativas: compreensibilidade, relevância, confiabilidade e comparabilidade.

Ademais, a preparação das demonstrações financeiras se baseia em estimativas e julgamentos para o registro de certas operações que afetam os ativos e passivos da Companhia e que não são facilmente obtidos de outras fontes. Nesses casos, as estimativas e respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir de tais estimativas, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes.

As estimativas e premissas são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos de forma prospectiva.

As principais estimativas utilizadas referem-se ao registro dos efeitos decorrentes da provisão para processos judiciais fiscais, cíveis e trabalhistas, depreciação e amortização do ativo imobilizado e intangível, premissas para determinação da provisão para abandono de poços e desmantelamento de áreas, expectativa de realização dos créditos tributários e demais ativos, provisão para o imposto de renda e contribuição social, avaliação de instrumentos financeiros e determinação do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos, entre eles os ativos financeiros mantidos até o vencimento.

Segue abaixo um resumo das principais políticas contábeis críticas da Companhia, assim entendidas como aquelas que, se alteradas, acarretariam alteração contábil relevante:

### Caixa e equivalentes de caixa

São mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e compõem-se do saldo de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com liquidez imediata e risco insignificante de mudança de valor.

### Estoques

Representados por ativos adquiridos de terceiros, na forma de materiais e suprimentos a serem utilizados na campanha de perfuração exploratória e de desenvolvimento. Uma vez utilizados e, dependendo da fase da campanha (exploratória ou desenvolvimento), esses materiais são reclassificados de estoques para imobilizado ou ao resultado. Os estoques de materiais são registrados ao custo de aquisição e ajustados, quando aplicável, ao valor de sua realização (nota explicativa 7). A previsão de sua utilização conforme plano futuro de exploração e desenvolvimento corroboram a classificação como ativo circulante e não circulante.

### Ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os ativos e passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, respectivamente, e contemplam as variações monetárias ou cambiais, bem como os rendimentos e encargos auferidos ou incorridos, quando aplicável reconhecidos em base *pro rata temporis* até a data do balanço.

#### Gastos exploratórios, de desenvolvimento e de produção de petróleo e gás

Para os gastos com exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás, o Grupo, para fins das práticas contábeis adotadas no Brasil, utiliza critérios contábeis alinhados com as normas internacionais IFRS 6 - Exploration for and evaluation of mineral resources.

Os gastos relevantes com manutenções das unidades de produção, que incluem peças de reposição, serviços de montagem, entre outros, são registrados no imobilizado, se os critérios de reconhecimento do IAS 16 (CPC 27) forem atendidos. Essas manutenções ocorrem, em média, a cada cinco anos e seus gastos são depreciados até o início da parada seguinte e registrados como custo de produção.

O IFRS 6 permite que a Administração defina sua política contábil para reconhecimento de ativos exploratórios na exploração de reservas minerais. A Administração definiu sua política contábil para exploração e avaliação de reservas minerais considerando critérios que no seu melhor julgamento representam os aspectos do seu ambiente de negócios e que refletem de maneira mais adequada as suas posições patrimonial e financeira. Os principais critérios contábeis adotados são:

- Direitos de concessão exploratória e bônus de assinatura são registrados como ativo intangível;
- Os gastos com perfuração de poços onde as avaliações de viabilidade não foram concluídas permanecem capitalizados no imobilizado até a sua conclusão. Gastos de perfuração de poços exploratórios bem-sucedidos, vinculados às reservas economicamente viáveis, são capitalizados, enquanto os determinados como não viáveis (dryhole) são registrados diretamente na demonstração de resultado na conta de custos exploratórios para a extração de petróleo e gás.
- Outros gastos exploratórios que não relacionados ao bônus de assinatura são registrados na demonstração do resultado em custos exploratórios para a extração de petróleo e gás (custos relacionados com aquisição, processamento e interpretação de dados sísmicos, planejamento da campanha de perfuração, estudos de licenciamento, gastos com ocupação e retenção de área, impacto ambiental, outros).

Os ativos imobilizados representados pelos ativos de exploração, desenvolvimento e produção são registrados pelo valor de custo e amortizados pelo método de unidades produzidas que consiste na relação proporcional entre o volume anual produzido e a reserva total provada do campo produtor. As reservas provadas desenvolvidas utilizadas para cálculo da amortização (em relação ao volume mensal de produção) são estimadas por geólogos e engenheiros de petróleo externos de acordo com padrões internacionais e revisados anualmente ou quando há indicação de alteração significativa. Atualmente, apenas os gastos relacionados com o campo de Manati e Atlanta (a partir de maio de 2018) vêm sendo amortizados.

O ativo imobilizado é registrado ao custo de aquisição, incluindo juros e demais encargos financeiros de empréstimos e financiamentos usados na formação de ativos qualificáveis deduzidos da depreciação e amortização acumuladas.

O ganho e a perda oriundos da baixa ou alienação de um ativo imobilizado são determinados pela diferença entre a receita auferida, se aplicável, e o respectivo valor residual do ativo, e é reconhecido no resultado do exercício.

O Grupo apresenta substancialmente, em seu ativo intangível, os gastos com aquisição de concessões exploratórias e os bônus de assinatura correspondentes às ofertas para obtenção de concessão para exploração de petróleo ou gás natural. Os mesmos são registrados pelo custo de aquisição, ajustados, quando aplicável, ao seu valor de recuperação e serão amortizados pelo método de unidade produzida em relação às reservas provadas totais quando entram em fase de produção.

A Administração efetua anualmente avaliação qualitativa de seus ativos exploratórios de óleo e gás com o objetivo de identificar fatos e circunstâncias que indiquem a necessidade de *impairment*, apresentados a seguir:

- Período de concessão para exploração expirado ou a expirar em futuro próximo, não existindo expectativa de renovação da concessão;
- Gastos representativos para exploração e avaliação de recursos minerais em determinada área/bloco não orçados ou planejados pela Companhia ou parceiros;
- Esforços exploratórios e de avaliação de recursos minerais que não tenham gerado descobertas comercialmente viáveis e os quais a Administração tenha decidido por descontinuar em determinadas áreas/blocos específicos;
- Informações suficientes existentes e que indiquem que os custos capitalizados provavelmente não serão realizáveis mesmo com a continuidade de gastos exploratórios em determinada área/bloco que reflitam desenvolvimento futuro com sucesso, ou mesmo com sua alienação.

Para os ativos em desenvolvimento e produção, a Companhia avalia a necessidade de *impairment* dos mesmos através do valor em uso empregando o método dos fluxos de caixa estimados descontados a valor presente utilizando taxa de desconto antes dos impostos pela vida útil estimada de cada ativo e compara o valor presente dos mesmos com o seu valor contábil na data da avaliação. Premissas futuras, obtidas de fontes independentes sobre reserva de hidrocarbonetos, câmbio na moeda norte-americana, taxa de desconto, preço do barril e custos são considerados no modelo de teste de *impairment*.

A obrigação futura com desmantelamento de área de produção é registrada no momento da perfuração do poço após a declaração de comercialidade de cada campo e tão logo exista uma obrigação legal ou construtiva de desmantelamento da área e também quando exista possibilidade de mensurar os gastos com razoável segurança, como parte dos custos dos ativos relacionados (ativo imobilizado) em contrapartida à provisão para abandono, registrada no passivo, que sustenta tais gastos futuros. A provisão para abandono é revisada



anualmente pela Administração, ajustando-se os valores ativos e passivos já contabilizados, quando aplicável. Revisões na base de cálculo das estimativas dos gastos são reconhecidas como custo do imobilizado e os efeitos da passagem do tempo (denominado como reversão do desconto) no modelo de apuração da obrigação futura são alocadas diretamente no resultado do exercício (resultado financeiro líquido).

#### Avaliação do valor recuperável dos ativos

De acordo com o CPC 01 (Redução do Valor Recuperável dos Ativos), os bens do imobilizado, intangível e, quando aplicável, outros ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Quando houver perda, decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor líquido de venda do ativo, esta é reconhecida no resultado do exercício.

#### Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no momento do recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação nos casos aplicáveis. Em seguida, passam a ser mensurados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos, juros incorridos *pro rata temporis* e variações monetárias e cambiais conforme previsto contratualmente, incorridos até a data das demonstrações financeiras consolidadas.

#### Provisão para processos judiciais

A provisão para processos judiciais fiscais, cíveis e trabalhistas é constituída para os riscos com expectativa de "perda provável", com base na opinião dos Administradores e assessores legais externos, sendo os valores registrados com base nas estimativas dos custos dos desfechos dos referidos processos. Riscos com expectativa de "perda possível" são divulgados pela Administração, mas não registrados.

#### Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas de vendas são reconhecidas quando da transferência da propriedade e dos seus riscos inerentes a terceiros.

#### Imposto de renda e contribuição social

Esses tributos são calculados e registrados com base nas alíquotas efetivas vigentes na data de elaboração das demonstrações financeiras. Os impostos diferidos são reconhecidos em função das diferenças intertemporais, prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social, quando aplicáveis, apenas quando e até o montante que possa ser considerado como de realização provável pela Administração (de acordo com modelo de negócios aprovados pela Administração (de acordo com modelo de negócios aprovados pela Administração e pelos conselhos de governança da Companhia).



### Incentivos fiscais

Federais: Por possuir o Campo de Manati, que está localizado na área de abrangência da Sudene, a Enauta detém o direito de redução de 75% do imposto de renda e adicional, calculados com base no Lucro da Exploração durante 10 (dez) anos, usufruindo deste benefício a partir do exercício de 31 de dezembro de 2008. Destaca-se que, o referido benefício foi prorrogado devido à modernização e expansão do campo de Manati, cuja finalização ocorrerá em 31 de dezembro de 2025. Na investida operacional Enauta, o valor correspondente ao incentivo foi contabilizado no resultado e posteriormente transferido para a reserva de lucros - incentivos fiscais, no patrimônio líquido.

Este benefício está enquadrado como subvenção de investimento, atendendo às normas prevista no Artigo 30 da Lei 12.973/2014.

Estaduais: De acordo com o Decreto 13.844/12, do Governo da Bahia, a Enauta usufrui de um crédito presumido de 20% do imposto estadual incidente - ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) nas saídas de gás natural devido ao investimento em unidade de compressão com o objetivo de viabilizar a manutenção da produção. Este benefício irá perdurar até 2022.

Na investida operacional Enauta, esta subvenção para investimento do ICMS é registrada na rubrica "impostos incidentes sobre as vendas" e posteriormente, quando do encerramento do exercício, é destinada à rubrica de "Reservas de lucros - incentivos fiscais" no patrimônio líquido, atendendo às normas previstas no Artigo 30 da Lei 12.973/2014.

### Acordos de pagamentos baseados em ações

O plano de remuneração baseado em ações para empregados, a serem liquidadas com instrumentos patrimoniais, é mensurado pelo valor justo na data da outorga.

O valor justo das opções concedidas determinado na data da outorga é registrado pelo método acelerado como despesa no resultado do exercício durante o prazo no qual o direito é adquirido, com base em estimativas da Companhia sobre quais opções concedidas serão eventualmente adquiridas, com correspondente aumento do patrimônio líquido ("plano de opção de ações"). No final de cada exercício, a Companhia revisa suas estimativas sobre a quantidade de instrumentos de patrimônio que serão eventualmente adquiridos.

O impacto da revisão em relação às estimativas originais, se houver, é reconhecido no resultado do exercício, de tal forma que a despesa acumulada reflita as estimativas revisadas com o correspondente ajuste no patrimônio líquido na conta "Plano de Opções de Ações".

### Ações em tesouraria

Instrumentos patrimoniais próprios que são readquiridos (ações em tesouraria) são reconhecidos ao custo e deduzidos do patrimônio líquido. Nenhum ganho ou perda é reconhecido na demonstração do resultado na compra, venda, emissão ou cancelamento dos instrumentos patrimoniais próprios da Companhia e de sua controlada Enauta. Qualquer diferença entre o valor contábil e a contraprestação é reconhecida em outras reservas de capital.

## Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a Companhia e sua controlada Enauta forem parte das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

## Ativos financeiros

Os ativos financeiros estão classificados nas seguintes categorias específicas: (i) ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, (ii) investimentos mantidos até o vencimento, (iii) ativos financeiros "disponíveis para venda" e (iv) empréstimos e recebíveis. A classificação depende da natureza e finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial. Todas as aquisições ou alienações normais de ativos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação. As aquisições ou alienações normais correspondem a aquisições ou alienações de ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido, por meio de norma ou prática de mercado.

### 1. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Incluem os ativos financeiros mantidos para negociação (ou seja, adquirido principalmente para serem vendidos no curto prazo), ou designados pelo valor justo por meio do resultado. Os juros, correção monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo são reconhecidos no resultado, como receitas ou despesas financeiras, quando incorridos. A Companhia e sua controlada Enauta Energia possuem equivalentes de caixa (CDB's e debêntures compromissadas e fundo de investimento exclusivo) e aplicações financeiras classificadas nesta categoria.

### 2. Investimentos mantidos até o vencimento

Incluem os ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e data de vencimento fixa que a Companhia tem a obrigação contratual, intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento. Após o reconhecimento inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, menos eventual perda por redução ao valor recuperável. A Companhia e sua controlada Enauta Energia possuem caixa restrito classificado nesta categoria.

### 3. Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis



são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento dos juros seria imaterial. A Companhia e sua controlada Enauta Energia possuem contas a receber, caixa e depósitos bancários (na rubrica de equivalentes de caixa) classificados nesta categoria.

#### 4. Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada período de relatório. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

Para todos os outros ativos financeiros, uma evidência objetiva pode incluir:

- Dificuldade financeira significativa do emissor ou contraparte; ou
- Violação de contrato, como uma inadimplência ou atraso nos pagamentos de juros ou principal; ou
- Probabilidade de o devedor declarar falência ou reorganização financeira; ou
- Extinção do mercado ativo daquele ativo financeiro em virtude de problemas financeiros.

Para os ativos financeiros registrados ao valor de custo, o valor da perda por redução ao valor recuperável corresponde à diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa estimados, descontada pela taxa de juros efetiva original do ativo financeiro similar. Essa perda por redução ao valor recuperável não será revertida em exercícios subsequentes.

O valor contábil do ativo financeiro é reduzido diretamente pela perda por redução ao valor recuperável para todos os ativos financeiros, com exceção das contas a receber, em que o valor contábil é reduzido por provisão. Recuperações subsequentes de valores anteriormente baixados são creditadas à provisão. Mudanças no valor contábil da provisão são reconhecidas no resultado.

#### Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como "Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado" ou "Outros passivos financeiros". A Companhia e sua controlada Enauta Energia não possuem passivos financeiros a valor justo.

#### Outros passivos financeiros

Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado.



O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive honorários pagos ou recebidos que constituem parte integrante da taxa de juros efetiva, custos da transação e outros prêmios ou descontos) ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido. O Grupo possui empréstimos e financiamentos classificados nesta categoria.

#### Moeda funcional

A moeda funcional da Companhia assim como de sua controlada brasileira Enauta Energia, em operação, utilizada na preparação das demonstrações financeiras, é a moeda corrente do Brasil - Real (R\$), sendo a que melhor reflete o ambiente econômico no qual o Grupo está inserido e a forma como é gerido. A controlada indireta sediada na Holanda, a controlada direta sediada na Áustria e a controlada em conjunto, também sediada na Holanda, utilizam o dólar norte-americano (US\$) como moeda funcional. As demonstrações financeiras das controladas e controlada em conjunto são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia.

Essa definição da moeda funcional foi baseada na análise dos seguintes indicadores, conforme descrito no pronunciamento técnico CPC 02.

- Moeda que mais influencia os preços de bens e serviços
- Moeda na qual são obtidos ou investidos, substancialmente, os recursos das atividades financeiras;
- Moeda na qual são normalmente acumulados os valores recebidos de atividades operacionais (venda dos derivados de petróleo e arrendamento de equipamentos).

#### Conversão de moeda estrangeira

As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da controladora. Os ativos e passivos das controladas no exterior são convertidos para reais pela taxa de câmbio da data do balanço, e as correspondentes demonstrações do resultado são convertidas pela taxa de câmbio da data das transações. As diferenças cambiais resultantes da referida conversão são contabilizadas separadamente no patrimônio líquido, na demonstração do resultado abrangente, na linha de outros resultados abrangentes - ajustes acumulados de conversão.

#### Demonstração do Valor Adicionado ("DVA")

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua controlada Enauta e sua distribuição durante determinado período, sendo apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações financeiras individuais e como informação suplementar às demonstrações financeiras consolidadas, pois não é uma demonstração prevista e nem obrigatória conforme as IFRSs.

#### Demonstração do fluxo de caixa (DFC)



Esta demonstração é preparada de acordo com o CPC03 (R2) /IAS7 através do método indireto. A Companhia classifica na rubrica de caixa e equivalentes de caixa os saldos de numerários conversíveis imediatamente em caixa e os investimentos de alta liquidez (normalmente com vencimento inferior a três meses) sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

#### Resultado líquido por ação

O resultado por ação básico é computado pela divisão do lucro líquido pela média ponderada de ações ordinárias em poder dos acionistas, excluindo as ações mantidas em tesouraria no exercício.



#### **10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras**

**a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como: (i) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; (ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; (iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; (iv) Contratos de construção não terminada; e (v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

A Companhia não detém ativos e passivos que não sejam registrados nas demonstrações financeiras dos exercícios sociais de 2017, 2018 e 2019.

**b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.**

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia dos exercícios sociais de 2017, 2018 e 2019.



## **10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

### **a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais de 2017, 2018 e 2019.

### **b) Natureza e o propósito da operação**

Não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais de 2017, 2018 e 2019.

### **c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais de 2017, 2018 e 2019.

## 10.8 - Plano de negócios

### a) Investimentos

#### i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

<b>Despesas de Capital (R\$ milhões)</b>	<b>Menos de 1 ano</b>	<b>1 a 3 anos</b>	<b>3 a 5 anos</b>	<b>Mais de 5 anos</b>	<b>Total</b>
Exploração	101	857	0	0	958
Desenvolvimento	65	3	2	0	70
<b>Total</b>	<b>166</b>	<b>861</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1.028</b>

O quadro acima contempla investimentos planejados pela Enauta para os próximos anos para atendimento do Programa Exploratório Mínimo (PEM), investimentos no desenvolvimento do Sistema de Produção Antecipado de Atlanta aprovados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ("ANP"), bem como em poços em andamento e investimentos exploratórios aprovados e não contingentes.

Investimentos em poços exploratórios contingentes, bem como no desenvolvimento da produção de outros blocos, não estão descritos, uma vez que estes investimentos podem estar sujeitos à confirmação de novas descobertas. Estes investimentos podem incluir estudos de reservatórios, aquisição de dados de geologia e geofísica, perfuração de poços de produção e exploração, de injeção de água, de injeção de gás, sistemas de coleta da produção, plantas de gás natural, dutos de interligação dos campos e sistemas de estocagem da produção de óleo e condensado.

#### ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Os recursos captados na nossa Oferta Pública Inicial de Ações realizada em 2011, juntamente com as dívidas estruturadas e o fluxo de caixa gerado pelos projetos, permitirão a continuidade do nosso plano de investimentos, bem como aquisição de novos ativos. Oportunamente, poderemos participar, preferencialmente com participações minoritárias, em Bacias emergentes que demonstrem a existência de prêmios consideráveis e/ou upsides que possam compensar os riscos destes projetos. Avaliamos, de forma contínua, oportunidades de entrada em novos ativos por meio de farm-ins ofertados no mercado brasileiro e na participação seletiva em novas rodadas de licitação promovidas pela ANP, sempre que estiverem alinhadas com as estratégias da Companhia e apresentarem a possibilidade de retorno atraente aos nossos investimentos.

A linha de crédito tomada junto à Finep – Financiadora de Estudos e Projetos financiará 60% dos investimentos no desenvolvimento do Sistema de Produção antecipado do Campo de Atlanta. Os 40% restantes foram investidos com recursos próprios da Companhia.

Já a linha de crédito obtida junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. financiará 70% do



investimento exploratório em dois poços localizados em blocos no nordeste brasileiro.

Adicionalmente, podemos continuar recorrendo a fontes de recursos de terceiros, de acordo com a disponibilidade de crédito e das condições de mercado, disponíveis para campos em fase de desenvolvimento e produção ou aquisições.

iii) **Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Não possuímos processo de desinvestimento de ativos em andamento. Cabe ressaltar, no entanto, que são práticas da indústria do petróleo a realização de contratos de farm-in e farm-out. Podemos, eventualmente, assinar tais tipos de contratos no futuro, caso isso represente benefícios para nossos negócios e acionistas. A assinatura destes contratos, se houver, poderá representar investimentos e desinvestimentos relevantes.

b) **Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Pretendemos apresentar ofertas nos leilões futuros da ANP para a aquisição de direitos de concessão de blocos que nossa Administração tenha definido como áreas potenciais favoráveis para as atividades de exploração e produção.

Em 27 de setembro de 2017, a Enauta adquiriu participação em dois blocos exploratórios na 14ª Rodada de Licitações da ANP, ambos localizados na Bacia de Sergipe Alagoas e adjacentes aos blocos adquiridos em 2015. Os contratos de concessão dos Blocos SEAL-M-501 e SEAL-M-503 foram assinados em 29 de janeiro de 2018.

Em março de 2018, a controlada Enauta Energia S.A. em parceria com a ExxonMobil Exploração Brasil Ltda. ("ExxonMobil") e com a Murphy Brazil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda. ("Murphy Oil") adquiriu participação em dois blocos na 15ª Rodada de Licitações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Os blocos adquiridos pela Enauta, SEAL-M-430 e SEAL-M-573, estão localizados entre 80 e 100 km de distância da costa, em águas ultraprofundas na Bacia de Sergipe-Alagoas, com área total de aproximadamente 1.500 km<sup>2</sup>. A Enauta adquiriu 30% de participação em ambos os blocos, em parceria com a ExxonMobil, operadora com 50% de participação, e a Murphy Oil, com 20%. Estes blocos são adjacentes aos demais blocos detidos pelo mesmo consórcio. O valor total dos bônus de assinatura para estes blocos exploratórios é de R\$7,3 milhões e R\$2,2 milhões líquidos para a Enauta.

Em setembro de 2019, o mesmo consórcio adquiriu participação em três blocos no primeiro ciclo da Oferta Permanente de Licitações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Os blocos adquiridos, SEAL-M-505, SEAL-M-575 e SEAL-M-637, estão localizados em torno de 120 km de distância da costa, em águas ultra profundas na Bacia de Sergipe-Alagoas, com área total de aproximadamente 2.250 km<sup>2</sup>. O valor total dos



bônus de assinatura para estes blocos exploratórios é de R\$7,9 milhões, R\$2,4 milhões líquidos para a Enauta Energia.

**c) Novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não possuímos plano de negócios relativos a novos produtos e serviços.



## **10.9 - Outros Fatores com influência relevante**

Apresentamos a seguir outras informações que consideramos relevantes para a leitura e o entendimento do nosso desempenho operacional.

Conforme já divulgado pela Companhia e tendo em vista a inadimplência histórica da Dommo Energia S.A ("Dommo") com suas obrigações de aporte financeiro no consórcio do bloco BS-4, a Barra Energia exerceu em 11 de outubro de 2017 os direitos de retirada da Dommo previstos nos documentos do consórcio.

O Tribunal Arbitral em que se discute a relação consorcial do Bloco BS-4, de um lado Enauta e Barra Energia, de outro, a Dommo Energia, já proferiu decisão definitiva sobre a validade da notificação de retirada da Dommo Energia do consórcio com efeitos retroativos desde 11 de outubro de 2017. O Tribunal Arbitral ainda está formado para solução das últimas controvérsias entre as partes.

Com base nos documentos da relação consorcial, a Diretoria Colegiada da ANP em 19 de junho de 2019 aprovou a cessão da totalidade dos direitos, titularidade e interesses da Dommo no Bloco BS-4 para (i) a controlada da Companhia, Enauta Energia S.A. ("Enauta Energia"), e (ii) Barra Energia do Brasil Petróleo e Gás Ltda., na proporção de suas respectivas participações, passando cada uma a deter 50% de titularidade no bloco.

A Dommo ajuizou ação cautelar preparatória na Justiça Federal para suspender os efeitos dessa decisão, tendo o juiz indeferido o pedido de tutela de urgência cautelar, mantendo-se a decisão e cessão da ANP. A Dommo solicitou requerimento de arbitragem com base no contrato de concessão, questionando a ANP pela aprovação desta cessão, bem como questionando a solicitação desta cessão pela Enauta Energia e Barra. Esse tribunal arbitral já está formado.

## **ANEXO B - Proposta de destinação do lucro líquido do exercício**

### **PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO**

(Conforme art. 9º, p. único, inciso II, da Instrução CVM 481).

#### **Anexo 9-1-II**

**1. Informar o lucro líquido do exercício:**

O lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$215.463.905,91.

**2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**

A administração da Companhia propõe a destinação de R\$300.000.000,00 a título de dividendos, correspondendo a R\$1,14<sup>2</sup> por ação ordinária.

No valor acima proposto está inclusa a distribuição do dividendo obrigatório no valor de R\$2.046,91 e a distribuição adicional no montante de R\$ 204.690.710,61, referente ao lucro do exercício e R\$ 95.309.289,39 referente a lucro de exercícios anteriores, de acordo com item 4 abaixo e conforme decisão do Conselho de Administração em reunião ocorrida em 10 de março de 2020.

Tal distribuição é superior à prevista na política de dividendos aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 23 de fevereiro de 2015, conforme decisão do próprio Conselho de Administração tomada no dia 10 de março de 2020.

**3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:**

A proposta da Administração é a distribuição do equivalente a 95% do lucro líquido do exercício.

**4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:**

O montante global de dividendos a serem distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores é de R\$95.309.289,39, correspondendo a R\$0,36 por ação ordinária. Este valor proposto refere-se à reversão de reserva de investimento de períodos anteriores.

---

<sup>2</sup> Este valor poderá sofrer variações em decorrência da alteração da base acionária proveniente de eventual exercício de opção de compra de ações até a data da AGOE da Companhia.

5. **Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**

- a. **O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.**

A administração da Companhia propõe o pagamento a título de dividendo de R\$1,14 por ação ordinária. Não haverá pagamento de juros sobre capital próprio. Não houve dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.

- b. **A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio.**

O pagamento dos dividendos ocorrerá em 28 de abril de 2020. Não haverá pagamento de juros sobre capital próprio.

- c. **Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio.**

Não aplicável, dado que não há incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio.

- d. **Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.**

A data da declaração de pagamento dos dividendos a ser considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento é dia 16 de abril de 2020, data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

Não haverá pagamento de juros sobre capital próprio.

6. **Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:**

- a. **Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.**

Não aplicável

- b. **Informar a data dos respectivos pagamentos.**

Não aplicável

**7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:**

**a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores, em Reais. <sup>(1)</sup>**

	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Lucro líquido do exercício	215.463.905,91	425.222.151,92	357.375.492,36
Média ponderada de ações ordinárias.	262.517.438	261.472.777	258.873.067
Lucro líquido por ação ordinária – básico	0,82	1,54	1,38

<sup>(1)</sup> O lucro líquido básico por ação ordinária é computado pela divisão do lucro líquido pela média ponderada de todas as ações em circulação no exercício.

**b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores <sup>(1)</sup>, em Reais.**

	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Total de dividendos	300.000.000,00 <sup>(2)</sup>	500.000.000,00	R\$400.000.000,00
Dividendos por ação ordinária	R\$ 1,142781227	R\$ 1,912244960	R\$ 1,536326930

<sup>(1)</sup> Valores calculados com base nas ações em circulação em 31 de dezembro de cada ano. Em 2019, valores calculados com base nas ações em circulação em 28 de fevereiro de 2020.

<sup>(2)</sup> Valor proposto para deliberação dos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 16 de abril de 2020.

**8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:**

**a. Identificar o montante destinado à reserva legal.**

O montante destinado à reserva legal será de R\$10.773.195,30

**b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal.**

Lucro líquido do exercício	215.463.905,91
(x) Percentual destinado à Reserva Legal	5%
Destinação da Reserva Legal de 2019	<u>10.773.195,30</u>

**9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:**

**a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos.**

Não aplicável, dado que a Companhia não possui ações preferenciais.

**b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos.**

Não aplicável, dado que a Companhia não possui ações preferenciais.

**c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa.**

Não aplicável, dado que a Companhia não possui ações preferenciais.

**d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais.**

Não aplicável, dado que a Companhia não possui ações preferenciais.

**e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe.**

Não aplicável, dado que a Companhia não possui ações preferenciais.

**10. Em relação ao dividendo obrigatório:**

**a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto.**

Nos termos do artigo 31<sup>(1)</sup> do Estatuto Social da Companhia, o dividendo obrigatório corresponde a 0,001% do lucro líquido do exercício ajustado, calculado de acordo com o art. 202 da Lei nº 6.404/1976.

<sup>(1)</sup> Referência à Cláusula 31 do Estatuto Social com base na redação proposta para deliberação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 16 de abril de 2020.

**b. Informar se ele está sendo pago integralmente.**

O dividendo obrigatório será integralmente pago pela Companhia.

**c. Informar o montante eventualmente retido.**

Não aplicável, dado que o dividendo obrigatório será integralmente pago pela Companhia.

**11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:**

**a. Informar o montante da retenção.**

Não aplicável, dado que não há retenção do dividendo obrigatório pela Companhia.

**b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da Companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos.**

Não aplicável, dado que o dividendo obrigatório devido será integralmente pago.

**c. Justificar a retenção dos dividendos.**

Não aplicável, dado que não haverá retenção do dividendo obrigatório pela Companhia.

**12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:**

**a. Informar o montante destinado à reserva.**

Não aplicável, dado que não haverá destinação de resultado para reserva de contingências.

**b. Identificar a perda considerada provável e sua causa.**

Não aplicável, dado que não haverá destinação de resultado para reserva de contingências.

**c. Explicar porque a perda foi considerada provável.**

Não aplicável, dado que não haverá destinação de resultado para reserva de contingências.

**d. Justificar a constituição da reserva.**

Não aplicável, dado que não haverá destinação de resultado para reserva de contingências.

**13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:**

**a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar.**

Não aplicável, dado que não haverá destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

**b. Informar a natureza dos lucros não realizados que deram origem à reserva.**

Não aplicável, dado que não haverá destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

**14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:**

**a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva.**

O artigo 30 do Estatuto Social da Companhia estabelece que pode ser destinada à Reserva de Investimentos a parcela do lucro líquido remanescente após a destinação do montante exigido para a reserva legal e o dividendo obrigatório. O saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar, as reservas para contingências e a reserva de incentivos fiscais, não poderá ultrapassar 100% do valor do capital social da Companhia.

**b. Identificar o montante destinado à reserva.**

Não aplicável porque não haverá montante destinado à reserva com relação ao lucro do exercício de 2019.

**c. Descrever como o montante foi calculado.**

Não aplicável.

**15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:**

**a. Identificar o montante da retenção.**

Não aplicável, dado que não houve retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

**b. Fornecer cópia do orçamento de capital.**

Não aplicável, dado que não houve retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

**16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais**

**a. Informar o montante destinado à reserva.**

Não aplicável, dado que não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

**b. Explicar a natureza da destinação.**

Não aplicável, dado que não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

**ANEXO C - Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência com relação aos membros do Conselho de Administração**

**12.5/6 Composição e experiência profissional do Conselho de Administração**

<b>Nome</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Órgão da administração</b>	<b>Data de eleição</b>	<b>Prazo do mandato</b>	<b>Número de mandatos consecutivos</b>
<b>CPF</b>	<b>Profissão</b>	<b>Cargo eletivo ocupado</b>	<b>Data de posse</b>	<b>Se foi eleito pelo controlador ou não</b>	<b>Percentual de participação nas reuniões</b>
<b>Outros cargos e funções exercidas no emissor</b>		<b>Descrição de outro cargo / função</b>			
<b>Antônio Augusto de Queiroz Galvão</b>	03/09/1953	Pertence apenas ao Conselho de Administração	Se eleito, em 16/04/2020	2 anos	5
173.714.734-34	Engenheiro civil	20 - Presidente do Conselho de Administração	Se eleito, em 16/04/2020	Sim	88%
Não.		Não aplicável.			
<b>José Luiz Alquéres</b>	31/03/1944	Pertence apenas ao Conselho de Administração	Se eleito, em 16/04/2020	2 anos	5
027.190.707-00	Engenheiro Civil	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Se eleito, em 16/04/2020	Sim	100%
Não.		Não aplicável.			
<b>Leduvy de Pina Gouvêa Filho</b>	29/06/1954	Pertence apenas ao Conselho de Administração	Se eleito, em 16/04/2020	2 anos	5

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Se foi eleito pelo controlador ou não	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos e funções exercidas no emissor</b>		<b>Descrição de outro cargo / função</b>			
295.618.500-44	Engenheiro de Minas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	Se eleito, em 16/04/2020	Sim	44%
Não.		Não aplicável.			
<b>Luiz Carlos de Lemos Costamilan</b>	05/01/1952	Pertence apenas ao Conselho de Administração	Se eleito, em 16/04/2020	2 anos	5
109.128.005-34	Engenheiro Mecânico	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Se eleito, em 16/04/2020	Sim	92%
Não.		Não aplicável.			
<b>Ricardo de Queiroz Galvão</b>	27/06/1960	Pertence apenas ao Conselho de Administração	Se eleito, em 16/04/2020	2 anos	5
784.917.977-34	Engenheiro civil	21 - Vice Presidente Cons. de Administração	Se eleito, em 16/04/2020	Sim	92%
Não.		Não aplicável.			
<b>José Augusto Fernandes Filho</b>	26/03/1939	Pertence apenas ao Conselho de Administração	Se eleito, em 16/04/2020	2 anos	4
002.819.564-72	Geólogo	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	Se eleito, em 16/04/2020	Sim	96%
Não.		Não aplicável.			

**Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência****Antônio Augusto de Queiroz Galvão - 173.714.734-34**

O Sr. Antônio Augusto de Queiroz Galvão é formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Pernambuco. Além disso, fez diversos cursos, como: Engenharia de Petróleo pela Universidade do Texas, de Tecnologia de Perfuração de Poços de Petróleo pela NL Industries e de Otimização de Perfuração pela Universidade de Louisiana, dentre outros. Atualmente, o Sr. Antônio é conselheiro da Enauta Participações S.A. e da Queiroz Galvão S.A. Em sua vida profissional, atuou mais de 24 anos como Diretor da Serviços de Petróleo Constellation S.A. (anteriormente denominada Queiroz Galvão Óleo e Gás S.A.).

O Sr. Antônio Augusto Galvão não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

**José Luiz Alquéres - 027.190.707-00**

O Sr. José Luiz Alquéres diplomou-se em engenharia civil pela PUC-RJ em 1966. Posteriormente estudou ciências sociais no IFCS-UFRJ e fez cursos de pós-graduação em Energia e Planejamento no Brasil, USA e França. Foi professor da PUC- Rio, FAU-UFRJ, IBMEC e FGV. Autor e editor de livros sobre energia, urbanismo e cultura e vários artigos para revistas e jornais sobre energia, urbanismo, administração e negócios. É Sócio-Diretor da JLA – JL Alquéres Consultores Associados Ltda., uma empresa de consultoria na área de energia e investimentos em infraestrutura. Membro do Conselho Estratégico da COMERC. Conselheiro independente da Energisa e da MASA Monteiro Aranha S.A. Ativo no campo profissional desde 1963 como engenheiro ou diretor-gerente no Brasil e no exterior, em companhias de construção, engenharia, fabricação de equipamentos de grande porte, energia, água e transporte. Foi coordenador de dois PDMA – Plano Diretor Ambiental do Setor Elétrico. Foi Secretário Nacional de Energia em 1992. Presidiu a CERJ, Eletrobrás, Alstom do Brasil, MDU do Brasil, Light Serviços de Eletricidade S.A. Na área financeira trabalhou no BNDES, foi diretor do BNDESPAR, Banco Bozano Simonsen e membro de vários Conselhos: Banco Opportunity, Calyon-Credit Lyonnais, Signatura Lazard-Freres, Arsenal Investimentos, FIP-Pactual, Rio Bravo. Foi membro do Conselho de grandes empresas da área de energia no Brasil como: Itaipu, Furnas, Chesf. Eletrosul, Eletronuclear, Cesp, Cemig, EDP, CPFL e outras. É Vice-Presidente Honorário do World Energy Council, membro do Conselho Executivo do CEBRI- Centro Brasileiro de Relações Internacionais e conselheiro da FBDS – Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável. Ex-Presidente da ACRJ – Associação Comercial do Rio de Janeiro de 2009 a 2011. Além de suas atividades profissionais, José Luiz Alquéres tem participação ativa na área cultural e filantrópica do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, entre os quais MAM – Museu de Arte Moderna, MHN – Museu Histórico Nacional, Sociedade dos Amigos do Museu Imperial e Cruzada do Menor. Condecorado pela França (Officier na Ordre National du Mérite), pelos Estados Unidos (Honorary Citizen of North Dakota), pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro (Medalha Pedro Ernesto) e pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Medalha

**Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência**

Tiradentes a Título de Benemérito), é cidadão honorário de municípios do Estado do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. O Sr. Alquéres não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. O Sr. Alquéres é membro independente do conselho de administração. O critério utilizado pela Companhia para determinar a independência foi o estabelecido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”).

**Leduvy de Pina Gouvêa Filho - 295.618.500-44**

O Sr. Leduvy Gouvea é formado em Engenharia de Minas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e pós-graduado em Engenharia do Petróleo pelo Centro de Treinamento da Petrobras. Possui curso em Programa de Desenvolvimento Executivo pela Universidade de Columbia, nos Estados Unidos da América. O Sr. Leduvy ocupou diversos cargos durante sua experiência profissional de 40 anos na Indústria de Óleo e Gás em empresas como Petrobras, BG Group Plc, Schlumberger e Constellation Oil Services, e atualmente é Membro do Conselho de Administração da Enauta Participações S.A. Além disso, possui extensa experiência internacional de mais de 20 anos, incluindo cargos de “Senior Management” na Líbia (Petrobras Group), Venezuela, Dubai, França e Inglaterra (Schlumberger), Bolívia (BG Group Plc) e Inglaterra (BG Group Plc e Constellation Oil Services). O Sr. Leduvy Gouvea não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

**Luiz Carlos de Lemos Costamilan - 109.128.005-34**

O Sr. Luiz Costamilan é formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e mestre em Engenharia de Petróleo pela Colorado School of Mines, Golden, Co, nos Estados Unidos da América. O Sr. Luiz Costamilan é sócio da Energia do Rio S/A, uma empresa de advisory do setor de energia (óleo e gás) desenvolvendo estratégia para clientes e identificando oportunidades de M&A ligadas a novos investimentos no Brasil. Anteriormente, Costamilan trabalhou no Grupo BG por 9 anos, onde foi presidente da British Gas Brasil e do Cone Sul. Antes de se juntar à BG, Costamilan trabalhou na Petrobras por mais de 23 anos, onde ocupou diversos cargos seniores, incluindo Gerente Geral Corporativo de Novos Empreendimentos, Diretor Executivo de E&P e Vice-presidente Executivo da Petrobras Internacional (Braspetro), e Gerente Geral de Produção de Petróleo e Gás no Espírito Santo e em Sergipe/Alagoas. Costamilan participou de Conselhos de Administração de diversas companhias no Brasil e no exterior. O Sr. Luiz Carlos Costamilan não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão

**Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência**

ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. O Sr. Luiz Carlos Costamilan é membro independente do conselho de administração. O critério utilizado pela Companhia para determinar a independência foi o estabelecido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA.

**Ricardo de Queiroz Galvão - 784.917.977-34**

O Sr. Ricardo de Queiroz Galvão é formado em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia da Associação Educacional Veiga de Almeida. Além disso, é graduado pela Business School of Florida International University e cursou gerenciamento pela Broadway e Pfister. O Sr. Ricardo é Presidente da Holding Queiroz Galvão S/A e participa do conselho de diversas empresas, dentre elas a Manati S.A., desde 2005, e a Construtora Queiroz Galvão S.A., desde 2009. Possui mais de 27 anos de experiência profissional trabalhando na Construtora Queiroz Galvão S.A., no qual se destacam 11 anos como Diretor Executivo, participando de grandes obras, como o trecho oeste do Rodoanel Mario Covas entre as Rodovias Régis Bittencourt e Av. Raimundo Pereira de Magalhães e na implantação de unidades para tratamento secundário das estações de tratamento de esgoto da Pavuna e Sarapuí. O Sr. Ricardo Galvão não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

**José Augusto Fernandes Filho - 002.819.564-72**

O Sr. José Augusto é formado em Geologia e pós-graduado em Geofísica, ambas pela Universidade Federal da Bahia. Ele ocupou o cargo de diretor de exploração e produção, ou E&P, do grupo Queiroz Galvão desde 1996 até sua nomeação como Diretor Presidente da Enauta Participações S.A. em 2010. Em 2012 o Sr. José Augusto deixou sua posição como Diretor Presidente da Companhia para assumir como membro do Conselho de Administração da Enauta Participações S.A. Em sua longa experiência, de mais de 45 anos, o Sr. José Augusto trabalhou como geofísico em várias bacias brasileiras e ocupou cargos de destaque no Brasil e no exterior. Foi superintendente do Distrito de Exploração da Bahia por cerca de nove anos, onde revitalizou a exploração da Bacia do Recôncavo. Atuou também como Gerente Geral da Petrobras na Colômbia, estando submetido a diversos cenários de exploração e produção. A partir de 1996, o Sr. José Augusto se juntou ao Grupo Queiroz Galvão tendo participado das negociações com a Petrobras que levaram à descoberta no Campo de Manati. O Sr. José Augusto não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.



## 12.7/12.8 - Composição dos comitês

**Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários**

Das estruturas indicadas, a Companhia possui Comitê de Remuneração e Pessoas, não estatutário. Os membros do Comitê de Remuneração, já estão indicados no item 12.5, sendo eles os conselheiros: Antônio Augusto de Queiroz Galvão (eleito em 07/05/2018), Ricardo de Queiroz Galvão (eleito em 12/03/2019) e Luiz Carlos Lemos Costamilan (eleito em 07/05/2018).

**Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo**

Comitê de Remuneração e Pessoas	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse do membro	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Antônio Augusto de Queiroz Galvão	7	100%
Luiz Carlos de Lemos Costamilan	7	100%
Ricardo de Queiroz Galvão	6	100%

**12.9 Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores**

<b>Administrador do emissor ou controlada</b>	<b>Pessoa relacionada</b>	<b>Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada ou controladora</b>	<b>Cargo da Pessoa Relacionada</b>
Antônio Augusto de Queiroz Galvão	Roberto de Queiroz Galvão	Irmão	Conselho de Administração da Queiroz Galvão S.A. e Controlador Indireto
Antônio Augusto de Queiroz Galvão	Maurício José de Queiroz Galvão	Irmão	Conselho de Administração da Queiroz Galvão S.A. e Controlador Indireto
Antônio Augusto de Queiroz Galvão	Fernando de Queiroz Galvão	Irmão	Conselho de Administração da Queiroz Galvão S.A. e Controlador Indireto
Antônio Augusto de Queiroz Galvão	Marcos de Queiroz Galvão	Irmão	Conselho de Administração da Queiroz Galvão S.A. e Controlador Indireto

**12.10 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:**

**a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social**

**b. controlador direto ou indireto do emissor**

**c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

*Exercício social findo em 31 de dezembro de 2019*



Nome	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Antônio Augusto de Queiroz Galvão	173.714.734-34	Controle	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração			
<b>Pessoa Relacionada</b>			
Queiroz Galvão S.A.			
Membro do Conselho de Administração		02.538.798/0001-55	
<b>Observação</b>	-		

Nome	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Ricardo de Queiroz Galvão	784.917.977-34	Controle	Controlador Direto
Vice-Presidente do Conselho de Administração			
<b>Pessoa Relacionada</b>			
Queiroz Galvão S.A.			
Membro do Conselho de Administração		02.538.798/0001-55	
<b>Observação</b>	-		

Nome	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
------	----------	---	----------------------------



Cargo/Função			
Antônio Augusto de Queiroz Galvão	667.729.158-87	Controle	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração			
<b>Pessoa Relacionada</b>			
Quantum Fundo de Investimento em Ações			
Cotista	12.645.952/0001-41		
<b>Observação</b>	-		

<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada</b>	<b>Tipo de pessoa relacionada</b>
Cargo/Função			
Ricardo de Queiroz Galvão	784.917.977-34	Controle	Controlador Direto
Vice-Presidente do Conselho de Administração			
<b>Pessoa Relacionada</b>			
Quantum Fundo de Investimento em Ações			
Cotista	12.645.952/0001-41		
<b>Observação</b>	-		

*Exercício social findo em 31 de dezembro de 2018*



Nome	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Antônio Augusto de Queiroz Galvão	173.714.734-34	Controle	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração			
<b>Pessoa Relacionada</b>			
Queiroz Galvão S.A.			
Membro do Conselho de Administração		02.538.798/0001-55	
<b>Observação</b>	-		

Nome	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Ricardo de Queiroz Galvão	784.917.977-34	Controle	Controlador Direto
Vice-Presidente do Conselho de Administração			
<b>Pessoa Relacionada</b>			
Queiroz Galvão S.A.			
Membro do Conselho de Administração		02.538.798/0001-55	
<b>Observação</b>	-		

Nome	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
------	----------	---	----------------------------



Cargo/Função			
Antônio Augusto de Queiroz Galvão	667.729.158-87	Controle	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração			
<b>Pessoa Relacionada</b>			
Quantum Fundo de Investimento em Ações			
Cotista	12.645.952/0001-41		
<b>Observação</b>	-		

<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada</b>	<b>Tipo de pessoa relacionada</b>
Cargo/Função			
Ricardo de Queiroz Galvão	784.917.977-34	Controle	Controlador Direto
Vice-Presidente do Conselho de Administração			
<b>Pessoa Relacionada</b>			
Quantum Fundo de Investimento em Ações			
Cotista	12.645.952/0001-41		
<b>Observação</b>	-		

*Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017*



Nome	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Antônio Augusto de Queiroz Galvão	173.714.734-34	Controle	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração			
<b>Pessoa Relacionada</b>			
Queiroz Galvão S.A.			
Membro do Conselho de Administração		02.538.798/0001-55	
<b>Observação</b>	-		

Nome	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Ricardo de Queiroz Galvão	784.917.977-34	Controle	Controlador Direto
Vice-Presidente do Conselho de Administração			
<b>Pessoa Relacionada</b>			
Queiroz Galvão S.A.			
Membro do Conselho de Administração		02.538.798/0001-55	
<b>Observação</b>	-		
<b>31/12/2017</b>			

Nome	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
------	----------	---	----------------------------



Cargo/Função			
Antônio Augusto de Queiroz Galvão	667.729.158-87	Controle	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração			
<b>Pessoa Relacionada</b>			
Quantum Fundo de Investimento em Ações			
Cotista		12.645.952/0001-41	
<b>Observação</b>	-		

Nome	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Ricardo de Queiroz Galvão	784.917.977-34	Controle	Controlador Direto
Vice-Presidente do Conselho de Administração			
<b>Pessoa Relacionada</b>			
Quantum Fundo de Investimento em Ações			
Cotista		12.645.952/0001-41	
<b>Observação</b>	-		

## ANEXO D - Item 13 do Formulário de Referência

### **13.1 - Descrever a política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária e não estatutária, do Conselho Fiscal, dos Comitês Estatutários e dos Comitês de Auditoria, de Risco, Financeiro e de Remuneração**

#### **a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

Nossas práticas de remuneração buscam atrair, reter e motivar profissionais qualificados.

Com relação aos administradores, busca-se alinhar os seus interesses aos objetivos de curto, médio e longo prazo da Companhia. No caso de alinhamento de médio e longo prazo, destaca-se o Plano para Opção de Compra de Ações da Companhia ("Plano de Opções") desenvolvido em 2011, que também busca fortalecer uma cultura empreendedora e orientada para resultados. O Plano de Opções foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2011, estando disponível na página de relação com investidores da Companhia ([www.enauta.com.br/ri](http://www.enauta.com.br/ri)), no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

A política de remuneração da Companhia é elaborada com base nas melhores práticas de mercado; em um sistema de metas e estratégias de negócios e com base nos deveres e responsabilidades do cargo. Nesse sentido, desde 2012, a Companhia e suas controladas adotaram um plano de cargos e salários que reflete o perfil e as necessidades da Companhia, sem que haja, contudo, uma política formalmente aprovada.

Por fim, a remuneração do Conselho Fiscal foi elaborada levando-se em consideração a experiência dos conselheiros fiscais e a prática do mercado de companhias abertas. Para os exercícios de 2018 e 2019, em que o Conselho Fiscal esteve instalado, sua remuneração foi aprovada nas Assembleias Gerais Ordinárias dos dias 11 de abril de 2018 e dia 18 de abril de 2019, respectivamente.

A Companhia não possui comitês estatutários ou comitês de auditoria, de risco e financeiro. A Companhia possui um comitê não estatutário de remuneração, cujos membros são exclusivamente membros do Conselho de Administração, remunerados de acordo com este cargo.

#### **b) Composição da remuneração, indicando:**

- (i) Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração. Nosso Conselho de Administração recebe uma



remuneração fixa, sem qualquer componente de remuneração variável. A remuneração fixa dos conselheiros indicados por nosso acionista controlador e que ocupam cargos de administração em nossas controladas, adota como parâmetro, nas datas das Assembleias Gerais Ordinárias, o valor do salário mínimo vigente, sendo consideravelmente inferior à remuneração paga aos nossos conselheiros independentes e demais membros do nosso Conselho de Administração indicados pelos acionistas controladores que tenham função exclusiva de administração na Companhia, os quais recebem uma remuneração fixa estabelecida com base nos deveres e responsabilidades assumidos e em linha com as práticas das demais companhias de nosso grupo, a fim de remunerá-los pelos serviços prestados à Companhia.

Um de nossos conselheiros manteve alguns benefícios (plano de saúde, odontológico e seguro de vida) custeados pela Companhia, remanescentes do período em que exercia o cargo de Diretor Presidente.

Alguns de nossos administradores recebem também remuneração de outras empresas do grupo Queiroz Galvão. Para mais informações sobre a remuneração paga aos conselheiros por outras empresas do nosso grupo, vide o item 13.15 deste Formulário de Referência.

Diretoria Estatutária. Nossos Diretores recebem uma remuneração fixa e variável, sendo que esta última é integralmente paga por intermédio de nossa controlada Enauta Energia S.A. ("Enauta Energia"), conforme indicado no item 13.15 abaixo. Não há, contudo, uma política formalmente aprovada.

A remuneração fixa corresponde ao montante mensal pago aos Diretores por suas atribuições exercidas no âmbito da Companhia e de nossas controladas, com o objetivo de reconhecer e refletir o valor da experiência e responsabilidade individual do cargo e das responsabilidades assumidas. A remuneração variável, por sua vez, busca premiar o desempenho, o alcance e a superação de metas, com base em fatores que contribuam para o crescimento da Companhia e de nossas controladas.

Nossos Diretores e demais funcionários da Companhia recebem alguns benefícios, como assistência médica e odontológica, seguro de vida e previdência complementar, alinhados com a prática de mercado e suportados preponderantemente pela controlada Enauta Energia. Tais benefícios complementam o pacote de remuneração dos membros da Companhia com base nas práticas de mercado.

Por sermos uma companhia cuja finalidade é participar em outras sociedades que se dediquem à exploração, produção e comercialização de petróleo, gás natural e seus derivados (portanto, somos uma holding pura), concentramos grande parte da remuneração de nossa Diretoria em nossa controlada operacional.

Por fim, nossos Diretores são beneficiados pelo Plano de Opções da Companhia, mencionado acima, cujo objetivo é (i) alinhar os interesses dos administradores aos objetivos de médio e longo prazo da Companhia e (ii) fortalecer uma cultura empreendedora, de eficiência operacional e orientada para resultados. O Plano de

Opções da Companhia está reconhecido contabilmente em nossa controlada Enauta Energia.

Conselho Fiscal. A remuneração do conselho fiscal em 2017, 2018 e 2019 foi uma remuneração fixa. Não são pagos benefícios ou remuneração variável aos conselheiros fiscais.

- (ii) Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Conforme indicado acima, a remuneração dos nossos administradores paga pela Companhia é composta unicamente por remuneração fixa. A remuneração total pode ser decomposta nos custos com salário ou *pro labore*, os encargos referentes a essa remuneração, e os benefícios.

A tabela abaixo resume a proporção dos elementos que compuseram a remuneração total dos nossos administradores no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019:

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária (1)</b>	<b>Conselho Fiscal</b>
<b>Remuneração Fixa Anual (Valores da Enauta Participações S.A. ("Enauta"))</b>			
Salário ou pró-labore	81,92%	77,68%	83,33%
Benefícios direto e indireto	1,69%	6,79%	0,00%
Participações em comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outros (Encargos)	16,39%	15,53%	16,67%
Descrição de outras remunerações fixas	O valor da conta "Outros" se refere ao INSS sobre pró-labore, com alíquota de 20% correspondente à parte da empresa.		
<b>Remuneração Variável</b>			
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%
Participação de Resultados	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em Reuniões	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Benefícios pós Emprego ou Cessão do Cargo</b>			
Pós-Emprego	0,00%	0,00%	0,00%
Cessão do Cargo	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Remuneração Baseada em Ações</b>			

Baseada em ações	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Total da Remuneração</b>	100,00%	100,00%	100,00%

(1) Nossos Diretores recebem também remuneração fixa e variável paga pela nossa controlada operacional Enauta Energia. Para mais informações vide item 13.15 deste Formulário de Referência.

A tabela abaixo resume a proporção dos elementos que compuseram a remuneração total dos nossos administradores no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018:

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária (1)</b>	<b>Conselho Fiscal</b>
<b>Remuneração Fixa Anual (Valores da Enauta Participações S.A. ("Enauta"))</b>			
Salário ou pró-labore	81,70%	77,69%	83,33%
Benefícios direto e indireto	1,96%	6,77%	0,00%
Participações em comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outros (Encargos)	16,34%	15,54%	16,67%
Descrição de outras remunerações fixas	O valor da conta "Outros" se refere ao INSS sobre pró-labore, com alíquota de 20% correspondente à parte da empresa.		
<b>Remuneração Variável</b>			
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%
Participação de Resultados	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em Reuniões	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Benefícios pós Emprego ou Cessão do Cargo</b>			
Pós-Emprego	0,00%	0,00%	0,00%
Cessão do Cargo	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Remuneração Baseada em Ações</b>			
Baseada em ações	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Total da Remuneração</b>	100,00%	100,00%	100,00%

(1) Nossos Diretores recebem também remuneração fixa e variável paga pela

nossa controlada operacional Enauta Energia. Para mais informações vide item 13.15 deste Formulário de Referência.

A tabela abaixo resume a proporção dos elementos que compuseram a remuneração total dos nossos administradores no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017:

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária (1)</b>	<b>Conselho Fiscal</b>
<b>Remuneração Fixa Anual (Valores da Enauta)</b>			
Salário ou pró-labore	81,93%	77,87%	83,33%
Benefícios direto e indireto	1,68%	6,56%	0,00%
Participações em comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outros (Encargos)	16,39%	15,57%	16,67%
Descrição de outras remunerações fixas	O valor da conta "Outros" se refere ao INSS sobre pró-labore, com alíquota de 20% correspondente à parte da empresa.		
<b>Remuneração Variável</b>			
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%
Participação de Resultados	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em Reuniões	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Benefícios pós Emprego ou Cessão do Cargo</b>			
Pós-Emprego	0,00%	0,00%	0,00%
Cessão do Cargo	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Remuneração Baseada em Ações</b>			
Baseada em ações	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Total da Remuneração</b>			
	100,00%	100,00%	100,00%

(1) Nossos Diretores recebem também remuneração fixa e variável pagas pela nossa controlada operacional Enauta Energia. Para mais informações vide item 13.15 deste Formulário de Referência.

(iii) Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Conselho de Administração. A remuneração dos membros do Conselho de



Administração indicados por nosso acionista controlador e que ocupem cargos em outras companhias do grupo Queiroz Galvão é simbólica e usa como referência o valor do salário mínimo nacional vigente para o exercício social em questão. Já a remuneração dos membros independentes e dos conselheiros exclusivos de nossa Companhia é determinada através da análise da prática de mercado, em especial das demais companhias controladas pela Companhia, sendo revisada periodicamente para refletir (i) a adequação às atividades e responsabilidades assumidas, (ii) recomposição da perda devido à inflação e (iii) competitividade com as práticas de mercado.

Diretoria. A remuneração de nossos Diretores é calculada e reajustada (i) com base nas práticas de mercado obtidas através de pesquisas de remuneração das quais a Companhia participa anualmente, (ii) para premiar o bom desempenho individual apresentado de forma consistente e (iii) para refletir anualmente o acordo entre nossa controlada Enauta Energia e o sindicato ao qual está vinculado.

A comparação de nossa remuneração com as praticadas no mercado é realizada com companhias atuantes preponderantemente no mesmo setor da Companhia, considerando também, para fins de amostragem, companhias de setores diferentes e de porte variados. Além disso, os reajustes acordados entre o sindicato e a nossa controlada Enauta Energia é aplicado de forma linear, ou seja, aplica-se a todos os Diretores, bem como aos demais funcionários da Companhia.

**(iv) Razões que justificam a composição da remuneração**

Com a política de remuneração acima indicada, a Companhia visa remunerar seus profissionais segundo as responsabilidades inerentes aos cargos que exercem, alinhado às práticas de mercado e aos níveis de competitividade da Companhia. Entendemos que a composição da remuneração é adequada às estratégias e aos objetivos de curto, médio e longo prazo da Companhia.

**(v) A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

Não aplicável, tendo em vista que todos os membros são remunerados.

**c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração**

Conselho de Administração. A remuneração do Conselho de Administração paga pela Companhia é integralmente fixa, sem considerar indicadores de desempenho.

Diretoria. O conjunto de elementos da remuneração busca reconhecer a experiência do profissional, os desempenhos individuais e os resultados obtidos pela Companhia. Os indicadores de desempenho para determinação dos elementos de remuneração variável, integralmente paga por intermédio de nossa controlada Enauta Energia, levam em consideração resultados financeiros e operacionais da Companhia, além do desempenho individual medido pelo cumprimento de metas previamente acordadas.



Conselho Fiscal. A remuneração do Conselho Fiscal paga pela Companhia, quando instalado, é integralmente fixa, sem considerar indicadores de desempenho.

**d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho**

Conselho de Administração. A remuneração do Conselho de Administração paga pela Companhia é integralmente fixa, sem considerar indicadores de desempenho.

Diretores Estatutários. A remuneração dos Diretores é composta por componentes fixos e variáveis. A remuneração variável dos Diretores, integralmente paga por intermédio de nossa controlada Enauta Energia, está baseada no seu desempenho individual, no resultado operacional e financeiro. Para mais informações sobre a remuneração paga por nossas controladas aos nossos executivos, vide item 13.15 deste Formulário de Referência.

Conselho Fiscal. A remuneração do Conselho Fiscal paga pela Companhia, quando instalado, é integralmente fixa, sem considerar indicadores de desempenho.

**e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo**

A composição da remuneração mesclando remuneração fixa e variável, paga pela Companhia e sua controlada Enauta Energia, somada a incentivos que possibilitam o ganho a longo prazo alinha os interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia e permite a geração sustentável e consistente de resultados, preservando a perpetuidade dos negócios em que estamos inseridos.

A remuneração variável, baseada em metas operacionais, financeiras e individuais previamente estabelecidas, com foco em projetos e atividades que possam gerar resultados para a Companhia em curto e longo prazo, contribui para o desenvolvimento de uma cultura focada em resultados e na eficiência operacional.

O Plano de Opções estabelecido pela Companhia estimula a geração de resultados consistentes de médio e longo prazo para Companhia e reforçam a cultura empreendedora, de resultado e de eficiência operacional.

**f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Por sermos uma holding pura, cujo objeto social consiste exclusivamente na participação em sociedades que se dediquem substancialmente à exploração, produção e comercialização de petróleo, gás natural e seus derivados, grande parte da remuneração de nossa Diretoria concentra-se em nossa controlada operacional Enauta Energia. A identificação do tipo de remuneração recebida, segregada por órgão de administração, encontra-se descrita no item 13.15 deste Formulário de Referência.

**g) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário da Companhia**

Atualmente não há nenhuma remuneração ou benefício vinculado a um evento societário envolvendo a Companhia ou suas controladas.

**h) Práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, indicando: i. os órgãos e comitês da Companhia que participam do processo decisório, identificando de que forma participam; ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos; iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.**

A Companhia através da sua controlada participa anualmente de pesquisa salarial e de práticas do mercado organizada por consultoria especializada cujos resultados são apresentados para a Diretoria e para o Comitê de Remuneração que apresentam ao Conselho de Administração um quadro comparativo para auxiliar na aprovação da remuneração anual.

Para essa pesquisa, são criados painéis de comparação com outras empresas do setor de óleo e gás e empresas da indústria em geral com algumas características semelhantes às da Companhia.

**13.2 - Remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária e do Conselho Fiscal**

<b>Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2020</b>				
<b>Valores Anuais</b>				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária <sup>(1)</sup>	Conselho Fiscal	Total
Nº de total membros	7,00	3,00	-	13,00
Número de membros remunerados	7	3	-	13
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	R\$ 1.596.885,00	R\$ 1.576.010,00	-	R\$ 3.172.895,00
Benefícios diretos e indiretos	R\$ 32.714,02	R\$ 141.067,95	0,00	R\$ 173.781,97
Participações em	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	R\$ 319.377,00	R\$ 315.202,00	-	R\$ 634.579,00

Descrição de outras remunerações fixas	O valor da conta "Outros" se refere ao INSS sobre pró-labore, com alíquota de 20% correspondente à parte da empresa.			
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessaçã do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações, incluindo opções</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>	-	-	-	-
<b>Total da Remuneração</b>	R\$ 1.948.976,02	R\$ 2.032.279,95	-	R\$ 3.981.255,97

(1) Nossos Diretores recebem também remuneração fixa e variável pagas pela nossa controlada operacional Enauta Energia. Para mais informações vide item 13.15 deste Formulário de Referência.

<b>Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019</b>				
<b>Valores Anuais</b>				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária <sup>(1)</sup>	Conselho Fiscal	Total
Nº de total membros	6,00	3,00	3,00	12,00
Número de membros remunerados	6	3	3	12
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	R\$ 1.381.374,00	R\$ 1.520.344,000	R\$ 553.878,00	R\$ 3.455.596,00
Benefícios diretos e indiretos	R\$ 28.518,87	R\$ 132.912,22	0,00	R\$ 161.431,09
Participações em	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	R\$ 276.274,80	R\$ 304.068,80	R\$ 110.775,60	R\$ 691.119,20
Descrição de outras remunerações fixas	O valor da conta "Outros" se refere ao INSS sobre pró-labore, com alíquota de 20% correspondente à parte da empresa.			

<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações, incluindo opções</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>	-	-	-	-
<b>Total da Remuneração</b>	R\$ 1.686,167,67	R\$ 1.957.325,02	R\$ 664.653,60	R\$ 4.308.146,29

(1) Nossos Diretores recebem também remuneração fixa e variável pagas pela nossa controlada operacional Enauta Energia. Para mais informações vide item 13.15 deste Formulário de Referência.

<b>Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2018</b>				
<b>Valores Anuais</b>				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária <sup>(1)</sup>	Conselho Fiscal	Total
Nº de total	6,7	3,00	3,00	12,7
Número de membros	6,7	3	3	12,7
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	R\$ 1.125.930,00	R\$ 1.469.170,00	R\$ 531.225,00	R\$ 3.126.325,00
Benefícios diretos e indiretos	R\$ 27.026,68	R\$ 127.954,95	0,00	R\$ 154.981,63
Participações em	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	R\$ 225.186,00	R\$ 293.834,00	R\$ 106.245,00	R\$ 625.265,00
Descrição de outras remunerações fixas	O valor da conta "Outros" se refere ao INSS sobre pró-labore, com alíquota de 20% correspondente à parte da empresa.			
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00

Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações, incluindo opções</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>	Para o cálculo do número total de membros do Conselho de Administração, foi considerada a média do número de participantes em cada mês do exercício 2018, sendo 7 participantes no período de janeiro	-	-	-
<b>Total da Remuneração</b>	R\$ 1.378.142,68	R\$ 1.890.958,95	R\$ 637.470,00	R\$ 3.906.571,63

(1) Nossos Diretores recebem também remuneração fixa e variável pagas pela nossa controlada operacional Enauta Energia. Para mais informações vide item 13.15 deste Formulário de Referência.

<b>Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2017</b>				
<b>Valores Anuais</b>				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária <sup>(1)</sup>	Conselho Fiscal	Total
Nº de total membros	7,00	3,00	3,00	13,00
Número de membros remunerados	7	3	3	13
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	R\$1.104.852,00	R\$ 1.461.150,00	R\$515.961,00	R\$ 3.081.963,00

Benefícios diretos e indiretos	R\$ 22.628,41	R\$ 123.088,03	0,00	R\$ 145.716,44
Participações em	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	R\$220.970,40	R\$ 292.230,00	R\$103.192,20	R\$ 616.392,60
Descrição de outras remunerações fixas	O valor da conta "Outros" se refere ao INSS sobre pró-labore, com alíquota de 20% correspondente à parte da empresa.			
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessaçã o do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações, incluindo opções</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>	-	-		-
<b>Total da Remuneração</b>	R\$ 1.348.450,81	R\$ 1.876.468,03	R\$619.153,20	R\$ 3.844.072,04

(1) Nossos Diretores recebem também remuneração fixa e variável pagas pela nossa controlada operacional Enauta Energia. Para mais informações vide item 13.15 deste Formulário de Referência.

### **13.3 - Remuneração variável do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária e do Conselho Fiscal, em relação aos últimos 3 exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente**

A companhia não realizou pagamento de remuneração variável ao Conselho de Administração, à Diretoria ou ao Conselho Fiscal e não há previsão para pagamento desta natureza relativo ao exercício de 2020. A remuneração variável da Diretoria é percebida através de sua controlada Enauta Energia S.A., conforme disposto no item 13.15 deste Formulário de Referência.

### **13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

*Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do Conselho de Administração e da Diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:*

#### **a) termos e condições gerais**

##### Administração do Plano:

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2011, nossos acionistas aprovaram o Plano para Opção de Compra de Ações da Companhia ("Plano"), o qual é administrado pelo Conselho de Administração da Companhia. Anualmente, o Conselho de Administração criará Programas de Outorga de Opção de Compra de Ações ("Programas"), definindo os beneficiários, o preço de subscrição ou aquisição de ações, o prazo de carência para o exercício da opção, o prazo máximo para o exercício da opção, normas sobre transferência de opções e quaisquer restrições às sanções recebidas pelo exercício da opção. O Conselho de Administração poderá prorrogar, mas não antecipar, o prazo final para o exercício da opção dos Programas em vigência. Também poderá extinguir o Plano, a qualquer tempo, e estabelecer a regulamentação aplicável aos casos omissos, sem prejuízo das opções de compra já concedidas. O Conselho de Administração não poderá mudar as disposições estabelecidas no Plano e nenhuma deliberação poderá, sem o consentimento do titular, alterar ou prejudicar quaisquer direitos ou obrigações de qualquer opção de compra já concedida.

O Conselho de Administração da Companhia não aprovou um Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações para os exercícios sociais de 2017 a 2020.

##### Beneficiários:

A critério do Conselho de Administração, os executivos (empregados ou não) e determinados empregados da Companhia e de suas subsidiárias poderão ser beneficiados pela outorga de opção ("Beneficiários").

##### Ações incluídas no Plano:



Uma vez exercida a opção pelos Beneficiários, a Companhia poderá (a) emitir as ações correspondentes ou (b) entregar ações que detiver em tesouraria. Os acionistas, nos termos do disposto no artigo 171, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, não terão direito de preferência na outorga e no exercício da opção de compra de ações originárias do Plano, respeitado o limite do capital autorizado aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 168, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

#### Exercício da opção:

A opção poderá ser exercida total ou parcialmente durante o prazo e nos períodos fixados na carta convite para participação do Plano ("Carta Convite"), em conformidade com o Plano e o respectivo Programa. No caso de exercício parcial, o Beneficiário poderá exercer o remanescente da opção dentro dos prazos e nas condições estipuladas no Plano, no respectivo Programa e Carta Convite, ressalvadas as hipóteses previstas no Plano. Os Beneficiários estarão sujeitos às regras restritivas ao uso de informações privilegiadas aplicáveis às companhias abertas em geral e àquelas estabelecidas pela Companhia.

#### Permanência no cargo:

O Plano ou opção concedida pelo Plano não conferirá ao Beneficiário, em qualquer hipótese, direito de permanência no cargo e não interferirá no direito da Companhia de encerrar, a qualquer tempo, sua relação com o Beneficiário.

#### Limitações aos direitos dos titulares às opções:

Nenhum Beneficiário de opção concedida com base no Plano: (i) poderá aliená-la a quaisquer terceiros ou onerá-la, direta ou indiretamente, nem celebrar negócio jurídico com o compromisso de fazê-lo; e (ii) terá quaisquer direitos e obrigações inerentes aos acionistas da Companhia. Nenhuma ação será entregue ao Beneficiário em decorrência do exercício da opção até que todas as exigências legais e contratuais sejam integralmente cumpridas.

#### Ajustamento:

Se o número de ações de emissão da Companhia for aumentado ou diminuído, ou caso as ações sejam substituídas ou trocadas por espécies ou classes diferentes, como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão feitos ajustamentos apropriados no número de ações em relação às quais as opções tenham sido concedidas e ainda não exercidas. Quaisquer ajustamentos nas opções serão feitos sem mudança no valor de compra do total aplicável à parcela não exercida da opção, mas com ajustamento correspondente ao preço de exercício por cada ação ou qualquer unidade de ação abrangida pela opção. O Conselho de Administração estabelecerá as regras aplicáveis para os casos de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária da Companhia.



#### Data e vigência:

O Plano entrou em vigor na data de aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de abril de 2011, e poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração, sem prejuízo da prevalência das restrições à negociabilidade das ações e sem prejuízo dos direitos dos Beneficiários das opções de compra já concedidas.

#### Cessão:

Os direitos e obrigações decorrentes do Plano, dos Programas e da Carta Convite não poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, por qualquer das partes, nem dados como garantia de obrigações, sem a prévia anuência escrita da outra parte.

#### **b) principais objetivos do plano**

O Plano visa a alinhar os interesses dos administradores com objetivos de médio e longo prazo da Companhia e de fortalecer uma cultura empreendedora e orientada para resultados.

#### **c) forma como o plano contribui para esses objetivos**

O Plano permite alinhar os interesses dos Beneficiários, da Companhia e de suas subsidiárias, beneficiados de acordo com o desempenho das ações de emissão da Companhia, com os interesses dos nossos investidores, diretamente beneficiados pelos resultados alcançados pela Companhia.

#### **d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor**

O Plano possui função de incentivo no desempenho dos nossos administradores, podendo representar um ganho patrimonial adicional, sujeito às regras inerentes aos incentivos desta natureza e condicionado à valorização de nossas ações no longo prazo.

Cabe frisar que o tratamento societário conferido ao Plano não se confunde com o seu tratamento fiscal. Em que pese o Plano possuir caráter remuneratório para fins societários e, portanto, para fins deste Formulário de Referência, o Plano possui caráter mercantil para fins tributários.

#### **e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo:**

O Plano estimula o aprimoramento da administração no curto prazo, alinhando os interesses dos Beneficiários com os interesses da Companhia e de seus acionistas. Além disso, o Plano se insere na política da Companhia de atrair, motivar e assegurar a permanência de profissionais qualificados em nossa administração, incentivando-os a atingir e superar as metas estabelecidas, o que consideramos boa política para

o compromisso de médio e longo prazo em relação ao desempenho da Companhia.

**f) número máximo de ações abrangidas**

As ações abrangidas pelo Plano equivalerão, no máximo, a 5% do total de ações de emissão da Companhia, o que representaria um total de 13.290.345 ações ordinárias, considerando o total de ações emitidas pela Companhia. As outorgas ainda válidas realizadas no âmbito dos Programas de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 totalizaram 10.310.997 ações ordinárias (3,9% do total de ações de emissão da Companhia), das quais 5.364.641 foram destinadas a diretores da Companhia.

**g) número máximo de opções a serem outorgadas**

Cada opção assegura ao Beneficiário o direito de subscrever ou adquirir uma ação ordinária de emissão da Companhia. Assim, as opções abrangidas pelo Plano representarão, no máximo, 5% do total de ações da Companhia.

**h) condições de aquisição de ações**

Anualmente, o Conselho de Administração indicará, em conformidade com o Plano e para cada Programa, os seus Beneficiários, os quais serão devidamente convidados por meio de Cartas Convite. A Companhia não exige uma contrapartida do Beneficiário para o seu ingresso no Plano.

Os termos e as condições de cada opção concedida segundo o Plano serão fixados nos Programas anuais e nas respectivas Cartas Convite, definindo, entre outras condições: (i) o número de ações que serão emitidas ou vendidas com o exercício da opção; (ii) o preço de exercício nos termos estabelecidos no referido Plano; (iii) os seguintes prazos de carência pelo qual o titular deverá aguardar para exercer suas opções: (a) 20% das opções poderão ser exercidas após o período de 12 meses da outorga; (b) 30% das opções poderão ser exercidas após o período de 24 meses da outorga; e (c) 50% das opções poderão ser exercidas após o período de 36 meses da outorga; e (iv) o prazo de 7 anos, contados a partir da outorga da opção, ao término do qual o exercício da opção e todos os direitos dela decorrentes expirarão. As ações decorrentes do exercício das opções conferirão aos seus titulares os direitos estabelecidos no Plano, nos respectivos Programas e na Carta Convite, sendo sempre assegurado o direito de perceber os dividendos sobre as ações que vierem a ser distribuídas a partir de sua respectiva subscrição ou aquisição.

**i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

O preço de exercício é fixado com base no preço médio das ações registrado nos 60 pregões anteriores à data de concessão das opções para os anos subsequentes. O preço de exercício deverá ser pago à vista e será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou no caso de sua extinção, por outro índice oficial que possua características similares. A opção somente poderá ser exercida nos termos do Plano e de cada Programa, durante o prazo e nos períodos fixados nestes.

#### **j) critérios para fixação do prazo de exercício**

A opção somente poderá ser exercida dentro do prazo e nos períodos estabelecidos no Plano e em cada Programa. De acordo com o Plano, os Beneficiários estarão submetidos aos seguintes prazos de carência: (i) 20% das opções poderão ser exercidas após o período de 12 meses da outorga; (ii) 30% das opções poderão ser exercidas após o período de 24 meses da outorga; e (iii) 50% das opções poderão ser exercidas após o período de 36 meses da outorga.

Os critérios para fixação do prazo de exercício foram definidos pela Companhia através do estudo realizado pela consultoria que desenhou o plano de Stock Options de acordo com as práticas de mercado.

#### **k) forma de liquidação**

A liquidação ocorre mediante pagamento à vista.

#### **l) restrições à transferência das ações**

Caso o Beneficiário pretenda, direta ou indiretamente, dispor ou, de qualquer outra maneira, transferir a totalidade ou parte das ações detidas por ele, desde que tais direitos tenham decorrido das ações objeto do Plano, a Companhia terá o direito de optar por recomprar tais ações pelo valor de mercado, não estando a Companhia vinculada a preço e condições ofertadas por quaisquer terceiros.

#### **m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

O Plano poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração da Companhia, sendo este competente para estabelecer a regulamentação aplicável aos casos omissos.

#### **n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

Na saída do administrador, enquanto Beneficiário do Plano, por iniciativa própria ou da Companhia, incluindo os casos de aposentadoria, as opções cujo direito de exercício (i) não tenha sido adquirido até tal data serão canceladas; e (ii) tenha sido adquirido até a data da saída poderão ser exercidas em até 90 dias, contados da data do término do respectivo contrato de trabalho ou mandato, sendo que, após tal prazo, serão canceladas caso não sejam exercidas. O Conselho de Administração poderá, em casos excepcionais, determinar regras específicas autorizando o exercício de opções por administradores Beneficiários, cujo período de carência para a aquisição do direito de exercício da opção não tenha sido cumprido.

Em caso de morte dos administradores Beneficiários, seus sucessores, ou, em caso de invalidez permanente, os próprios administradores Beneficiários, terão o direito de exercer imediatamente eventuais opções não exercidas, mesmo que o direito ao exercício ainda não tenha sido adquirido, pelo prazo de 12 meses contados do evento,

sendo que, após tal prazo, as mesmas serão canceladas.

### 13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

O valor das opções outorgadas referentes aos Programas 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 está reconhecido contabilmente em nossa controlada Enauta Energia S.A. ("Enauta Energia") (vide o item 13.15 para mais informações acerca da remuneração paga por nossas controladas).

### 13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

A tabela abaixo resume as opções em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria em 31 de dezembro de 2019:

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019		
	Conselho de Administração	Diretoria
Nº de membros:	6	3
Número de membros remunerados	1	3
Opções ainda não exercíveis:		
i. quantidade	Plano 2011: 0** Plano 2012: 0**	Plano 2011: 0*** Plano 2012: 0*** Plano 2013: 0*** Plano 2014: 0*** Plano 2015: 0*** Plano 2016: 0***
ii. data em que se tornarão exercíveis	-	
iii. prazo máximo para exercício das opções	7 anos contados da outorga	7 anos contados da outorga
iv. prazo de restrição à transferência das ações	Não há prazo de restrição após o exercício das opções. A companhia terá o direito de optar por recomprar tais ações pelo valor de mercado, não estando a Companhia vinculada a preço e condições ofertadas por quaisquer terceiros.	Não há prazo de restrição após o exercício das opções. A companhia terá o direito de optar por recomprar tais ações pelo valor de mercado, não estando a Companhia vinculada a preço e condições ofertadas por quaisquer terceiros.
v. preço médio ponderado de exercício	--	0

vi. valor justo das opções no último dia do exercício social	- -	0
<b>Opções exercíveis:</b>		
<b>i.quantidade</b>	Plano 2011: 0** Plano 2012: 0**	Plano 2011: 0*** Plano 2012: 0*** Plano 2013: 770.182*** Plano 2014: 295.206*** Plano 2015: 0*** Plano 2016: 29.589
<b>ii. prazo máximo para exercício das opções</b>	7 anos contados da outorga	7 anos contados da outorga
<b>iii. prazo de restrição à transferência das ações</b>	Não há prazo de restrição após o exercício das opções. A companhia terá o direito de optar por recomprar tais ações pelo valor de mercado, não estando a Companhia vinculada a preço e condições ofertadas por quaisquer terceiros.	Não há prazo de restrição após o exercício das opções. A companhia terá o direito de optar por recomprar tais ações pelo valor de mercado, não estando a Companhia vinculada a preço e condições ofertadas por quaisquer terceiros.
<b>iv. preço médio ponderado de exercício</b>	Plano 2011: 0 Plano 2012: 0	Plano 2011: 0 Plano 2012: 0 Plano 2013: R\$17,92 Plano 2014: R\$11,91 Plano 2015: R\$7,83 Plano 2016: R\$ 5,43
<b>v. valor justo das opções no último dia do exercício social</b>	Plano 2011: 0 Plano 2012: 0	Plano 2011: 0 Plano 2012: 0 Plano 2013: R\$0,20 Plano 2014: R\$4,40 Plano 2015: R\$7,16 Plano 2016: R\$9,73
<b>vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social</b>	0	R\$1.740.063,23

\* O Conselho de Administração foi composto por 6 participantes no exercício 2019.

\*\* As opções informadas no Conselho de Administração foram concedidas quando o conselheiro ocupava o cargo de diretor em 2011 e 2012. Nenhum conselheiro possui opções referente aos programas subsequentes de 2013 a 2016.

\*\*\* As opções concedidas a um dos diretores foram excluídas em virtude do seu desligamento em 2016, tendo em vista que isso gerou o cancelamento delas.

### **13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

*Informações sobre as opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração*



baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 não foram exercidas opções e não foram entregues ações relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria estatutária da Companhia.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, foram exercidas 384.202 opções referentes ao Plano 2015 e 153.181 opções referentes ao Plano 2016, conforme abaixo.

#### Opções exercidas – exercício social encerrado em 31/12/2017

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
<b>Nº total de membros</b>	7	3
<b>Nº de membros remunerados</b>	0	3
<b>Opções exercidas</b>		
Número de ações	0	537.383
Preço médio ponderado de exercício		R\$ 6,72
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas		R\$ 2,16
<b>Ações entregues</b>		
Número de ações entregues		537.383
Preço médio ponderado de aquisição		R\$ 10,18
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas		R\$ 0,57

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, foram exercidas 293.000 opções referentes ao Plano 2014, 385.980 opções referentes ao Plano 2015 e 231.908 opções referentes ao Plano 2016, conforme abaixo.

#### Opções exercidas – exercício social encerrado em 31/12/2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
<b>Nº total de membros</b>	6,7*	3
<b>Nº de membros remunerados</b>	0	3
<b>Opções exercidas</b>		
Número de ações	0	910.888
Preço médio ponderado de exercício		R\$ 6,89
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas		R\$ 4,71
<b>Ações entregues</b>		
Número de ações entregues		910.888
Preço médio ponderado de aquisição		R\$ 10,18
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas		-R\$ 0,83

\* Para o cálculo do número total de membros do Conselho de Administração, foi considerada a média do número de participantes em cada mês do exercício 2018, sendo 7 participantes no período de janeiro a agosto e 6 participantes no período de setembro a dezembro.

### Opções exercidas – exercício social encerrado em 31/12/2019

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
<b>Nº total de membros</b>	6	3
<b>Nº de membros remunerados</b>	0	3
<b>Opções exercidas</b>		
Número de ações	0	537.480
Preço médio ponderado de exercício		R\$ 7,62
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas		R\$ 3,35
<b>Ações entregues</b>		
Número de ações entregues		537.480
Preço médio ponderado de aquisição		R\$ 10,18
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas		R\$ 5,82

### 13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Segundo o Plano para Opção de Compra de Ações da Companhia ("Plano"), as opções poderão ser exercidas em até 7 anos após a data da concessão. A outorga de opções de ações de cada um dos programas ocorreu nas datas a seguir indicadas:

- (i) Programa 2011 – Outorgas realizadas em 02 de maio de 2011;
- (ii) Programa 2012 – Outorgas realizadas em 26 de março de 2012 e em 29 de maio de 2012;
- (iii) Programa 2013 – Outorgas realizadas em 14 de março de 2013;
- (iv) Programa 2014 – Outorgas realizadas em 24 de fevereiro de 2014;
- (v) Programa 2015 – Outorgas realizadas em 12 de março de 2015; e
- (vi) Programa 2016 – Outorgas realizadas em 23 de fevereiro de 2016.

#### a) modelo de precificação

O valor justo das opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano foi estimado com base no modelo binomial de precificação, nas datas em que foram realizadas as outorgas.

#### b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco



As premissas por nós utilizadas no modelo binomial de precificação encontram-se resumidas nas tabelas abaixo:

	<b>Planos de Opções de Compra de Ações – Programa 2011</b>
<b>Data da outorga</b>	02/05/2011
<b>Total de opções concedidas</b>	653.182*
<b>Preço de exercício da opção</b>	R\$19,00
<b>Valor justo da opção na data da concessão</b>	R\$9,87
<b>Volatilidade estimada do preço da ação</b>	59,20%
<b>Dividendo esperado</b>	2,35%
<b>Taxa de retorno livre de risco</b>	6,36%
<b>Duração da opção (em anos)</b>	7

\* Não estão incluídas neste item as opções que foram outorgadas a um dos diretores quando este ainda ocupava o cargo de gerente em 2011 e que já foram canceladas em virtude do seu desligamento.

	<b>Planos de opções de compra de ações – Programa 2012</b>
<b>Data da outorga</b>	26/03/2012
<b>Total de opções concedidas</b>	1.018.958*
<b>Preço de exercício da opção</b>	R\$14,17
<b>Valor justo da opção na data da concessão</b>	R\$5,31
<b>Volatilidade estimada do preço da ação</b>	53,24%
<b>Dividendo esperado</b>	1,93%
<b>Taxa de retorno livre de risco</b>	4,69%
<b>Duração da opção (em anos)</b>	7

\* Não estão incluídas neste item as opções que foram outorgadas a um de nossos diretores quando este ainda ocupava o cargo de gerente em 2012 e que já foram canceladas em virtude do seu desligamento.

	<b>Planos de opções de compra de ações – Programa 2012</b>
<b>Data da outorga</b>	29/05/2012
<b>Total de opções concedidas</b>	550.000*
<b>Preço de exercício da opção</b>	R\$12,81
<b>Valor justo da opção na data da concessão</b>	R\$3,87
<b>Volatilidade estimada do preço da ação</b>	49,88%
<b>Dividendo esperado</b>	1,93%
<b>Taxa de retorno livre de risco</b>	4,06%
<b>Duração da opção (em anos)</b>	7

	<b>Planos de opções de compra de ações –</b>
--	--

	<b>Programa 2013</b>
<b>Data da outorga</b>	14/03/2013
<b>Total de opções concedidas</b>	1.018.958
<b>Preço de exercício da opção</b>	R\$12,83
<b>Valor justo da opção na data da concessão</b>	R\$4,11
<b>Volatilidade estimada do preço da ação</b>	43,92%
<b>Dividendo esperado</b>	1,89%
<b>Taxa de retorno livre de risco</b>	3,81%
<b>Duração da opção (em anos)</b>	7

	<b>Planos de opções de compra de ações – Programa 2014</b>
<b>Data da outorga</b>	24/02/2014
<b>Total de opções concedidas</b>	1.018.958
<b>Preço de exercício da opção</b>	R\$8,98
<b>Valor justo da opção na data da concessão</b>	R\$2,65
<b>Volatilidade estimada do preço da ação</b>	43,36%
<b>Dividendo esperado</b>	3,84%
<b>Taxa de retorno livre de risco</b>	6,20%
<b>Duração da opção (em anos)</b>	7

	<b>Planos de opções de compra de ações – Programa 2015</b>
<b>Data da outorga</b>	12/03/2015
<b>Total de opções concedidas</b>	1.018.958
<b>Preço de exercício da opção</b>	R\$6,36
<b>Valor justo da opção na data da concessão</b>	R\$1,96
<b>Volatilidade estimada do preço da ação</b>	36,96%
<b>Dividendo esperado</b>	2,47%
<b>Taxa de retorno livre de risco</b>	6,39%
<b>Duração da opção (em anos)</b>	7

	<b>Planos de opções de compra de ações – Programa 2016</b>
<b>Data da outorga</b>	23/02/2016
<b>Total de opções concedidas</b>	1.018.958
<b>Preço de exercício da opção</b>	R\$ 4,88
<b>Valor justo da opção na data da concessão</b>	R\$ 1,14
<b>Volatilidade estimada do preço da ação</b>	33,86%
<b>Dividendo esperado</b>	3,59%
<b>Taxa de retorno livre de risco</b>	7,25%
<b>Duração da opção (em anos)</b>	7

**c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado**

O exercício antecipado não é aplicável, dado que o modelo não permite esta opção sem a autorização do Conselho de Administração.

Conforme previsto no plano de opções, em casos excepcionais, o Conselho de Administração poderá determinar regras específicas autorizando o exercício de opções por beneficiários.

Em caso de morte dos administradores Beneficiários, seus sucessores, ou, em caso de invalidez permanente, os próprios administradores Beneficiários, terão o direito de exercer imediatamente eventuais opções não exercidas, mesmo que o direito ao exercício ainda não tenha sido adquirido, pelo prazo de 12 meses contados do evento, sendo que, após tal prazo, as mesmas serão canceladas. Esse efeito não é esperado e, por consequência, não foi desenvolvido nenhum método para incorporá-lo.

**d) forma de determinação da volatilidade esperada**

A volatilidade esperada foi estimada a partir da volatilidade histórica para uma amostra compatível com o prazo da opção de 7 anos. A volatilidade foi estimada a partir das séries de retornos mensais da QGEP3, atualmente ENAT3 (de janeiro/2012 a dezembro/2019).

**e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

Nenhuma outra característica da opção foi utilizada na mensuração de seu valor justo além daquelas divulgadas no item (b) acima.

**13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão**

As tabelas abaixo indicam o número de ações de emissão da Companhia e de seus controladores diretos e indiretos detidas, direta e indiretamente, pelos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria da Companhia, em 31 de dezembro de 2019. Esclarecemos que o número de ações detidas por membros da Diretoria inserido nas tabelas abaixo inclui as ações detidas por Pessoas Ligadas, conforme previsto na Instrução CVM 358, art. 11, §2º.

Não há ações, cotas ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas emitidos por sociedades controladas ou sob controle comum detidas por membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal.

	<b>Valores mobiliários de emissão da Companhia detidos em 31.12.2019 por:</b>		
	<b>Membros do Conselho de Administração</b>	<b>Membros da Diretoria</b>	<b>Membros do Conselho Fiscal</b>
Ações Ordinárias	201.505	330.430	10.000
Opções de compra de Ações Ordinárias	0	1.094.977	0

Valores mobiliários de emissão de:	Detidos em 31.12.2019 por:		
	Membros do Conselho de Administração	Membros da Diretoria	Membros do Conselho Fiscal
<b>Controladores Diretos e Indiretos</b>			
Queiroz Galvão S.A.	189.876.518 ações ordinárias	0 ações	0 ações
Quantum-Fundo de Investimento em Ações - FIA	11.184,99209 cotas	0 cotas	0 cotas

### 13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não há planos de previdência em vigor conferidos diretamente pela Companhia aos membros do seu Conselho de Administração.

Para nossa Diretoria, há o pagamento de plano de previdência custeado por nossa controlada Enauta Energia S.A. ("Enauta Energia") e administrado pelo Bradesco Vida e Previdência S.A. através do contrato de Previdência Complementar – Plano Coletivo. O plano adotado é PGBL – Plano Gerador de Benefício Livre e visa o acúmulo de recursos a longo prazo com o objetivo de complementar a aposentadoria de seus beneficiários, pelo qual o funcionário contribui com o percentual variável de 1% a 12% sobre a remuneração fixa e a Companhia contribui com o mesmo percentual escolhido pelo funcionário, limitando-se ao teto de 6,5% para os nossos Diretores. O resgate dos valores é tributado diretamente na fonte, conforme o regime escolhido.

Informações relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019	a) Órgão	
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
<b>b. Número de membros</b>	6	3
<b>c. Número de membros remunerados</b>	0	3
<b>d. Nome do plano</b>	-	PGBL – Plano Gerador de Benefício Livre
<b>e. Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar</b>	-	2*
<b>f. Condições para se aposentar antecipadamente</b>	-	O contrato com o Bradesco Vida e Previdência não prevê condições para aposentadoria antecipada.
<b>g. Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último</b>	-	R\$ 2.773.308,90

<b>exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores</b>		
<b>h. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores</b>	-	R\$ 245.891,20
<b>i. Possibilidade de resgate antecipado e condições</b>	-	Em caso de desligamento da companhia, e consequentemente do plano de previdência, antes de ser elegível à aposentadoria, o saldo das contribuições feitas pela companhia será liberado de acordo com as condições apresentadas na tabela abaixo.

\* Para ser elegível à aposentadoria, o diretor deverá ter, no mínimo, 65 anos e encerrar o seu vínculo com a companhia.

<b>Tempo de Contribuição ao Plano</b>	<b>% sobre a contribuição da Enauta Energia que o beneficiário poderá sacar, em função do tempo de contribuição</b>
Até 3 anos	0%
Mais de 3 anos até 5 anos	25%
Mais de 5 anos até 8 anos	50%
Mais de 8 anos até 10 anos	75%
Acima de 10 anos	100%



**13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**

Valores anuais	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
<b>Nº de membros</b>	3	3	3	6	6,7*	7	3	3	3
<b>Nº de membros remunerados</b>	3	3	3	6	6,7*	7	3	3	3
<b>Valor da maior remuneração individual (Reais)</b>	1.928.899,00	1.863.606,00	1.849.893,00	480.672,00	460.690,00	446.852,00	221.551,00	212.490,00	206.384,00
<b>Valor da menor remuneração individual (Reais)</b>	14.213,00	13.676,00	13.288,00	14.213,00	13.676,00	13.288,00	221.551,00	212.490,00	206.384,00
<b>Valor médio da remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados) (Reais)</b>	652.442,00	630.320,00	625.489,00	281.028,00	205.693,00	192.636,00	221.551,00	212.490,00	206.384,00

\* Para o cálculo do número total de membros do Conselho de Administração, foi considerada a média do número de participantes em cada mês do exercício 2018, sendo 7 participantes no período de janeiro a agosto e 6 participantes no período de setembro a dezembro.

**Observação:**

<b>Diretoria Estatutária</b>	
<b>31/12/2019</b>	O membro com valor da maior remuneração anual atuou como membro da diretoria durante todo o ano de 2019. O membro da diretoria com valor da menor remuneração anual atuou durante todo o ano de 2019.
<b>31/12/2018</b>	O membro com valor da maior remuneração anual atuou como membro da diretoria durante todo o ano de 2018. O membro da diretoria com valor da menor remuneração anual atuou durante todo o ano de 2018.
<b>31/12/2017</b>	O membro com valor da maior remuneração anual atuou como membro da diretoria durante todo o ano de 2017. O membro da diretoria com valor da menor remuneração anual atuou durante todo o ano de 2017.
<b>Conselho de Administração</b>	
<b>31/12/2019</b>	O membro com valor da maior remuneração anual é conselheiro independente e teve uma remuneração diferenciada durante todo o ano de 2019. O membro com menor valor foi indicado por nosso acionista controlador e é adotado como parâmetro para a sua remuneração o valor do salário mínimo vigente em 2019.
<b>31/12/2018</b>	O membro com valor da maior remuneração anual é conselheiro independente e teve uma remuneração diferenciada durante todo o ano de 2018. O membro com menor valor foi indicado por nosso acionista controlador e é adotado como parâmetro para a sua remuneração o valor do salário mínimo vigente em 2018.
<b>31/12/2017</b>	O membro com valor da maior remuneração anual é conselheiro independente e teve uma remuneração diferenciada o durante todo o ano de 2017. O membro com menor valor foi indicado por nosso acionista controlador e é adotado como parâmetro para a sua remuneração o valor do salário mínimo vigente em 2017.
<b>Conselho Fiscal</b>	
<b>31/12/2019</b>	Os membros do conselho fiscal receberam a mesma remuneração durante todo o ano de 2019.
<b>31/12/2018</b>	Os membros do conselho fiscal receberam a mesma remuneração durante todo o ano de 2018.
<b>31/12/2017</b>	Os membros do conselho fiscal receberam a mesma remuneração durante todo o ano de 2017.

### **13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria**

Atualmente, não há arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores da Companhia, em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Nossa Diretoria pode optar pelo pagamento de um plano de previdência com a Bradesco Vida e Previdência S.A. As contribuições feitas por nossos diretores podem variar de 1% a 12% sobre a remuneração fixa e nossa controlada Enauta Energia S.A. ("Enauta Energia") contribui com o mesmo percentual escolhido pelo Diretor até o limite de 6,5% do valor de sua remuneração. No caso de aposentadoria, o Diretor poderá sacar parte da contribuição da Enauta Energia dependendo do período de contribuição a este plano de previdência. Para maiores detalhes sobre nosso plano de previdência, vide item 13.10 deste Formulário de Referência.

O Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia estabelece as condições do exercício dos direitos relacionados ao plano quando da aposentadoria ou desligamento de um administrador. Para mais informações das condições aplicáveis nesta situação, conferir o item 13.4 deste Formulário de Referência.

### **13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores**

A tabela abaixo indica os valores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017:

<b>Órgão</b>	<b>Exercício Social encerrado em 31/12/2017</b>
<b>Conselho de Administração</b>	2,96%
<b>Diretoria</b>	0,00%
<b>Conselho Fiscal</b>	0,00%

A tabela abaixo indica os valores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018:

<b>Órgão</b>	<b>Exercício Social encerrado em 31/12/2018</b>
<b>Conselho de Administração</b>	2,64%
<b>Diretoria</b>	0,00%
<b>Conselho Fiscal</b>	0,00%

A tabela abaixo indica os valores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019:

<b>Órgão</b>	<b>Exercício Social encerrado em 31/12/2019</b>
<b>Conselho de Administração</b>	1,69%
<b>Diretoria</b>	0,00%
<b>Conselho Fiscal</b>	0,00%

**13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam**

Os nossos administradores e membros do conselho fiscal não receberam remuneração por qualquer outra razão que não a função ocupada.

**13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor**

- a) **parcelas da remuneração suportadas por controladas do emissor, seus controladores diretos ou indiretos e sociedades sob controle comum, que tenham sido atribuídas aos integrantes do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária e do Conselho Fiscal em função do exercício do cargo no emissor (cuja existência foi informada no item 13.1.f)**

Nossos Diretores são também diretores de nossa controlada Enauta Energia S.A. (“Enauta Energia”). Considerando que a Companhia possui objeto social exclusivo de participação em sociedades que se dediquem substancialmente à exploração, produção e comercialização de petróleo, gás natural e seus derivados (portanto, somos uma holding pura), grande parte da remuneração paga a nossa Diretoria se concentra em tal controlada.

A remuneração paga por nossa controlada Enauta Energia aos administradores da Companhia é composta por elementos fixos e variáveis. A remuneração fixa reflete parâmetros adotados na indústria do petróleo, sobretudo nas cadeias de exploração e produção. Em relação à remuneração variável, a Enauta Energia implementou em 2012 um modelo de premiação por desempenho com base nos resultados financeiros da Companhia, no resultado da área e no desempenho individual, efetivado por meio de Plano de Participação nos Lucros e Resultados – PLR. Como já mencionado no item 13.1, os Diretores recebem alguns benefícios suportados pela Enauta Energia, como assistência médica e odontológica, seguro de vida e previdência complementar. Além disso, o Plano de Opções da Companhia está reconhecido contabilmente na Enauta Energia.

As tabelas abaixo resumem os valores pagos por nossas controladas, controladores diretos ou indiretos e sociedades sob controle comum aos integrantes do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia, referentes aos exercícios sociais encerrados 31 de dezembro de 2017, 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro

de 2019:

<b>Valores Reconhecidos no resultado de 2017 (em R\$)</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Controladas</b>	0,00	R\$ 4.038.526,73	0,00	R\$ 4.038.526,73
<b>Controladores diretos ou indiretos</b>	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Sociedade sob controle comum</b>	N/A	N/A	N/A	N/A

Detalhamento dos valores pagos pelas Controladas:

<b>Detalhamento dos valores pagos pelas Controladas Remuneração total reconhecida no Exercício Social encerrado em 31/12/2017</b>				
<b>Valores Anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº de membros	7	3	3	13
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	R\$ 2.341.459,66	0,00	R\$ 2.341.459,66
Benefícios direto e indireto	0,00	R\$ 317.849,25	0,00	R\$ 317.849,25
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	R\$ 626.303,50	0,00	R\$ 626.303,50
Observação	O valor da conta "Outros" se refere ao INSS sobre pró-labore, com alíquota de 20% correspondente à parte da empresa.			
Remuneração variável				
Bônus	0,00	R\$ 752.914,32	0,00	R\$ 752.914,32
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessaçã de	0,00	0,00	0,00	0,00

Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0,00	R\$ 4.038.526,73	0,00	R\$ 4.038.526,73

Valores Reconhecidos no resultado de 2018 (em R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladas	0,00	R\$ 5.778.012,66	0,00	R\$ 5.778.012,66
Controladores diretos ou indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedade sob controle comum	N/A	N/A	N/A	N/A

Detalhamento dos valores pagos pelas Controladas

Detalhamento dos valores pagos pelas Controladas Remuneração total reconhecida no Exercício Social encerrado em 31/12/2018				
Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de	6,7	3	3	12,7
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	R\$ 2.357.361,00	0,00	R\$ 2.357.361,00
Benefícios direto e	0,00	R\$ 318.909,25	0,00	R\$ 318.909,25
Participações em	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	R\$ 630.660,74	0,00	R\$ 630.660,74
Observação	O valor da conta "Outros" se refere ao INSS sobre pró-labore, com alíquota de 20% correspondente à parte da empresa.			
Remuneração variável				
Bônus	0,00	R\$ 2.471.081,67	0,00	R\$ 2.471.081,67
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00

Participações em	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessações de	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Para o cálculo do número total de membros do Conselho de Administração, foi considerada a média do número de participantes em cada mês do exercício 2018, sendo 7 participantes no período de		N/A	N/A
Total da remuneração	0,00	R\$ 5.778.012,66	0,00	R\$ 5.778.012,66

Valores Reconhecidos no resultado de 2019 (em R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladas	0,00	R\$ 6.565.887,65	0,00	R\$ 6.565.887,65
Controladores diretos ou indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedade sob controle comum	N/A	N/A	N/A	N/A

Detalhamento dos valores pagos pelas Controladas

Detalhamento dos valores pagos pelas Controladas Remuneração total reconhecida no Exercício Social encerrado em 31/12/2019				
Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de	6	3	3	12

Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	R\$ 2.485.735,34	0,00	R\$ 2.485.735,34
Benefícios direto e	0,00	R\$ 311.769,12	0,00	R\$ 311.769,12
Participações em	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	R\$ 653.435,19	0,00	R\$ 653.435,19
Observação	O valor da conta "Outros" se refere ao INSS sobre pró-labore, com alíquota de 20% correspondente à parte da empresa.			
Remuneração variável				
Bônus	0,00	R\$ 3.114.948,00	0,00	R\$ 3.114.948,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessações de	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Para o cálculo do número total de membros do Conselho de Administração, foi considerada a média do número de participantes em cada mês do exercício 2018, sendo 7 participantes no período de	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0,00	R\$ 6.565.887,65	0,00	R\$ 6.565.887,65

A tabela abaixo indica a proporção de cada elemento na remuneração total paga pela controlada da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019:

<b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>
<b>Remuneração fixa anual</b>			
Salário ou pró-labore	0,00	58%	0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	7,9%	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00
Outros (Encargos)	0,00	15,5%	0,00
Descrição de outras remunerações fixas			
<b>Remuneração variável</b>			
Bônus	0,00	18,6%	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00
Participações em reuniões	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios pós Emprego ou Cessão do Cargo</b>			
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00
Cessão do Cargo	0,00	0,00	0,00
<b>Remuneração Baseada em Ações</b>			
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00
<b>Total da remuneração</b>	<b>0,00</b>	<b>100%</b>	<b>0,00</b>

<b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>
<b>Remuneração fixa anual</b>			
Salário ou pró-labore	0,00	40,8%	0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	5,5%	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00
Outros (Encargos)	0,00	10,9%	0,00
Descrição de outras remunerações fixas			
<b>Remuneração variável</b>			
Bônus	0,00	42,8%	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00

Participações em reuniões	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios pós Emprego ou Cessão do Cargo</b>			
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00
Cessão do Cargo	0,00	0,00	0,00
<b>Remuneração Baseada em Ações</b>			
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00
<b>Total da remuneração</b>	0,00	<b>100%</b>	0,00

<b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>
<b>Remuneração fixa anual</b>			
Salário ou pró-labore	0,00	49,6%	0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	6,2%	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00
Outros (Encargos)	0,00	13,1%	0,00
Descrição de outras remunerações fixas			
<b>Remuneração variável</b>			
Bônus	0,00	31,1%	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00
Participações em reuniões	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios pós Emprego ou Cessão do Cargo</b>			
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00
Cessão do Cargo	0,00	0,00	0,00
<b>Remuneração Baseada em Ações</b>			
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00
<b>Total da remuneração</b>	0,00	<b>100%</b>	0,00

**b) demais remunerações recebidas por administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia que tenha sido reconhecida no resultado de controladas da Companhia, dos controladores diretos ou indiretos do emissor ou de sociedades sob controle comum, mesmo que não relacionadas ao exercício de cargo no emissor**

A tabela abaixo indica os valores atribuídos a título de remuneração por cargos ocupados

por determinados administradores da Companhia na administração das nossas controladas, controladores diretos ou indiretos e sociedades sob controle comum, referentes aos exercícios sociais encerrados 31 de dezembro de 2017, 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2019:

<b>Valores Reconhecidos no resultado de 2017 (em R\$)</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Controladas</b>	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Controladores diretos ou indiretos</b>	R\$ 6.164.495,88	N/A	N/A	R\$ 6.164.495,88
<b>Sociedade sob controle comum</b>	N/A	N/A	N/A	N/A

<b>Valores Reconhecidos no resultado de 2018 (em R\$)</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Controladas</b>	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Controladores diretos ou indiretos</b>	R\$ 6.093.960,96	N/A	N/A	R\$ 6.093.960,96
<b>Sociedade sob controle comum</b>	N/A	N/A	R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00
<b>Valores Reconhecidos no resultado de 2019 (em R\$)</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Controladas</b>	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Controladores diretos ou indiretos</b>	R\$ 5.027.230,20	N/A	N/A	R\$ 5.027.230,20
<b>Sociedade sob controle comum</b>	N/A	N/A	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00

### **13.16 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Todas as informações relevantes relacionadas a esta seção 13 foram disponibilizadas nos itens acima.

## **ANEXO E - Cópia do estatuto social consolidado marcado**

### **ESTATUTO SOCIAL**

**ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME Nº. 11.669.021/0001-10

NIRE: 33.300.292.896

### **CAPÍTULO I**

#### **DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO**

Art. 1º - *Denominação.* A Enauta Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social, pela legislação aplicável e pelo Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado") da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

Parágrafo Único – Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Art. 2º - *Sede, Foro e Filiais.* A Companhia tem sua sede e foro na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 52, sala 1301 (parte), Centro, CEP 20031-918, podendo criar e extinguir filiais, agências ou outros estabelecimentos no país e no exterior, mediante deliberação da Diretoria colegiada.

Art. 3º - *Objeto Social.* A Companhia tem por objeto a participação em sociedades que se dediquem substancialmente a exploração, produção e comercialização de petróleo, gás natural e seus derivados, seja como sócia, acionista ou outras formas de associação, com ou sem personalidade jurídica.

Art. 4º - *Prazo de Duração.* O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

### **CAPÍTULO II**

#### **CAPITAL E AÇÕES**

Art. 5º - *Capital.* O capital social é de R\$2.135.496.103,82 (dois bilhões, cento e trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e três reais e oitenta e dois centavos), totalmente

subscrito e integralizado, dividido em 265.806.905 (duzentas e sessenta e cinco milhões, oitocentas e seis mil, novecentas e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§1º - *Voto por Ação*. Cada uma das ações ordinárias em que se divide o capital social dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

§2º - *Escrituração de Ações*. As ações da Companhia serão escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, junto a uma instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e indicada pelo Conselho de Administração, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”).

§3º - *Acionista Omissa*. A não realização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim ou na chamada, fará com que o mesmo fique, de pleno direito, constituído em mora, para fins dos artigos 106 e 107 da LSA, sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços ao Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou seu substituto, na menor periodicidade legalmente admitida, além de juros de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata temporis* e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

§4º - *Grupamento e Desdobramento*. Por deliberação do Conselho de Administração, as ações que compõem o capital social da Companhia podem ser agrupadas ou desdobradas.

Art. 6º - *Capital Autorizado*. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), excluídas as ações já emitidas, independentemente de reforma estatutária.

§1º - *Forma*. O aumento do capital social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

§2º - *Ações ordinárias e Bônus de Subscrição*. Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá emitir ações ordinárias e bônus de subscrição.

Art. 7º - *Exclusão do Direito de Preferência*. A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para seu exercício, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda através de permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do artigo 172 da LSA.

Art. 8º - *Recompra*. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 9º - ~~Plano~~Planos de ~~Opção~~Remuneração. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e ~~de acordo com plano aprovado pela~~mediante aprovação da Assembleia Geral, ~~outorgar opção de compra ou subscrição de~~instituir plano de outorga de opções de ações ou outros modelos de remuneração baseado em ações, sem direito de preferência nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, para ~~os acionistas, em favor dos seus~~ administradores, empregados ~~ou~~ pessoas naturais ~~que prestem serviços à~~prestadoras de serviço da Companhia, ~~podendo essa opção ser estendida aos administradores ou empregados das sociedades e suas~~ controladas ~~pela Companhia, direta ou indiretamente~~diretas ou indiretas.

Art. 10 - *Ações Preferenciais, de Fruição e Partes Beneficiárias*. A Companhia não poderá emitir ações preferenciais, ações de fruição ou partes beneficiárias.

Art. 11 - *Reembolso em Direito de Retirada*. Obedecido o disposto no artigo 45 da LSA, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial da Companhia, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

### **CAPÍTULO III**

#### **ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 12 - *Periodicidade*. A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei e neste Estatuto Social, reúne-se ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§1º - *Representação por Procuradores*. Por ocasião das Assembleias Gerais, os acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão apresentar procurações, sendo vedado o uso de procurações outorgadas por meios eletrônicos.

§2º - *Legitimação - Ações Escriturais*. Os titulares de ações escriturais ou em custódia deverão depositar na Companhia, com até 03 (três) dias de antecedência, os comprovantes expedidos pelas instituições financeiras depositárias e documentação de comprovação de poderes de representação como condição para a sua participação nas Assembleias.

§3º - *Presidência*. As Assembleias serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia indicará um secretário para auxiliá-lo nos trabalhos. Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será presidida por outro Conselheiro ou por pessoa especialmente indicada pelo Presidente do Conselho de Administração.

§4º - *Prazo de Convocação*. As reuniões das Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência.

Art. 13 - *Representação*. Para tomar parte na Assembleia Geral, o acionista deverá apresentar no dia da realização da respectiva assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da LSA, e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; ou (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

§1º - *Procurador*. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, com o reconhecimento de firma do outorgante, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos.

§2º - *Deliberações*. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

§3º - *Competência Privativa*. Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, competirá privativamente à Assembleia Geral:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia;
- b) reformar este Estatuto Social;
- c) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- d) eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal, se instalado; e
- e) deliberar acerca do cancelamento do registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários.

§4º - *Ata em Forma Sumária*. As atas das Assembleias deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no § 1º do artigo 130 da LSA.

## **CAPÍTULO IV** **ADMINISTRAÇÃO**

### **Seção I - Normas Gerais**

Art. 14 - *Órgãos da Administração*. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Art. 15 - *Posse dos Administradores*. A posse dos administradores fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo ~~34~~36.

Parágrafo Único - *Comunicações*. Os administradores da Companhia deverão, imediatamente após a investidura no cargo, comunicar à Companhia a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

## **Seção II - Conselho de Administração**

Art. 16 - *Composição*. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 07 (sete) membros, além de um outro número de suplentes a ser determinado em Assembleia Geral, limitado ao número de conselheiros eleitos, vinculados ou não a conselheiros efetivos específicos, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§1º - *Presidente e Vice-Presidente do Conselho*. O Conselho de Administração terá um Presidente, eleito pela maioria de votos de seus membros, na primeira reunião após a posse dos membros ou sempre que ocorrer vacância do cargo de Presidente, bem como um Vice-Presidente, também eleito pela maioria de votos dos membros, ao qual competirá substituir o Presidente para o exercício de suas funções.

§2º - *Vedação à acumulação de cargos*. Os cargos de Presidente do Conselho e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, observados os termos previstos no Regulamento do Novo Mercado.

§3º - *Conselheiros Independentes*. No mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração, o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger. O Conselho de Administração deverá divulgar anualmente uma avaliação sobre a independência destes membros, devendo justificar quaisquer circunstâncias que possam afetar sua caracterização como independentes.

§4º - *Arredondamento*. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

§5º - *Investidura ao Cargo*. Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos, até a investidura de seus sucessores.

§6º - *Ausência*. Em caso de ausência, os membros do Conselho de Administração serão substituídos da seguinte forma e na seguinte ordem: (a) por seu suplente específico, se houver, e não existindo esse suplente específico, (b) por um conselheiro efetivo, desde que nomeado pelo ausente como seu procurador, ficando desde já estabelecido que o conselheiro efetivo nomeado procurador pelo ausente está autorizado a proferir o seu próprio voto e, também, o voto do conselheiro ausente e, não havendo essa situação de nomeação de procurador, (c) por um suplente, convocado pelo Presidente do Conselho de Administração.

§7º - *Participação em Reuniões*. Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, vídeo-conferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro.

Art. 17 - *Vacância*. No caso de vacância no cargo de conselheiro, não havendo suplente, o Conselho de Administração elegerá tantos conselheiros substitutos quantos forem os cargos vagos, sendo que os conselheiros eleitos nos termos deste Artigo terão o seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que for realizada, devendo o conselheiro substituto ser eleito para completar o mandato do substituído.

Art. 18 - *Reuniões*. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria dos seus membros, mediante comunicação por escrito ou por meio eletrônico, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência, salvo casos de manifesta urgência, quando o prazo poderá ser reduzido. As comunicações deverão informar a hora, data, local e ordem do dia da reunião, anexando cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos, podendo o Presidente do Conselho de Administração incluir outras matérias a serem discutidas na

reunião em questão, desde que os membros do Conselho de Administração sejam comunicados a respeito da ordem do dia com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§1º - A Companhia manterá cadastro dos endereços eletrônicos, a serem utilizados para efeito de convocação das reuniões do Conselho de Administração, cabendo aos respectivos conselheiros informar ao Presidente do Conselho de Administração quaisquer alterações de seus endereços eletrônicos.

§2º - *Dispensa de Convocação.* Serão consideradas regulares as reuniões a que comparecerem todos os membros, independente de quaisquer formalidades preliminares ou desde que todos manifestem por escrito sua concordância na dispensa das mesmas.

§3º - *Instalação e Quorum.* As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros e as deliberações serão tidas como válidas se aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do seu voto pessoal, o voto de qualidade de desempate.

Art. 19 - *Competência.* Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei, e neste Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as matérias previstas neste Estatuto Social, em especial as abaixo relacionadas:

- a) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) eleger, destituir e definir as atribuições dos membros da Diretoria, observados os limites estabelecidos pela Assembleia Geral ou por ela definidos;
- c) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, quando for o caso;
- d) fiscalizar a gestão dos Diretores;
- e) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Companhia e examinar os balancetes mensais;

f) submeter à Assembleia Geral a proposta de destino a ser dado ao lucro líquido da Companhia, a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio de cada exercício social ou relativo a períodos menores;

g) convocar as Assembleias Gerais;

h) aprovar o orçamento geral da Companhia e de controladas diretas;

i) aprovar o plano de negócios da Companhia;

j) fixar o limite de endividamento da Companhia;

k) aprovar a política de alçadas estatutárias da Companhia, aplicável à Companhia e às suas controladas diretas ("Política de Alçadas do Grupo Enauta");

l) deliberar as matérias indicadas como de competência do Conselho de Administração na Política de Alçadas do Grupo Enauta;

m) propor a Assembleia Geral o aumento ou a diminuição do capital social; bem como a forma de subscrição, integralização e emissão das ações;

n) deliberar sobre a emissão, pela Companhia, de bônus de subscrição, debêntures simples não conversíveis em ações e sem garantia real, ou outros títulos ou valores mobiliários, bem como de instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam *bonds*, *notes*, *commercial papers* ou outros de uso comum no mercado, deliberando sobre as suas condições de emissão e resgate;

o) fixar a remuneração, dentro do valor global determinado pela Assembleia Geral, dos Conselheiros e Diretores, individualmente;

p) autorizar a amortização, resgate ou recompra de ações da própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como deliberar sobre a eventual alienação das ações porventura em tesouraria;

q) propor ~~os planos de opção de compra de ações para administradores e empregados da Companhia~~ à Assembleia Geral planos de outorga de opções de ações ou outros modelos de

remuneração baseado em ações conforme art. 9º acima e, uma vez aprovados pela Assembleia Geral, aprovar os programas decorrentes dos referidos planos;

r) estabelecer o valor da participação nos lucros dos empregados da Companhia;

s) aumentar o capital social da Companhia dentro do limite autorizado pelo Estatuto Social, independentemente de reforma estatutária;

t) elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;~~e~~

u) manifestar-se previamente sobre eventual transformação, incorporação, fusão, cisão, aumento de capital social ou quaisquer operações de reorganização societária ou transações que possam ensejar mudança de controle da Companhia, devendo a manifestação conter análise a respeito do tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia;

v) indicar membros do Comitê de Auditoria e demais comitês de assessoramento, bem como fixar os orçamentos anuais de tais comitês, observadas as disposições regulamentares vigentes; e

~~u~~w) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral, bem como resolver os casos omissos.

Art. 20 - *Comitês de Assessoramento*. O Conselho de Administração poderá determinar a criação de comitês de assessoramento além do Comitê de Auditoria previsto no Capítulo V abaixo, destinados a auxiliar os respectivos membros do Conselho de Administração, bem como definir a respectiva composição e atribuições específicas.

### **Seção III - Diretoria**

Art. 21 - *Diretoria*. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão para assegurar o seu funcionamento regular.

§1º - *Composição*. A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, ~~6~~06 (seis) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro ~~e os demais Diretores~~, um Diretor

de Relações com Investidores, um Diretor de Exploração, um Diretor de Produção e outro Diretor sem designação específica, ~~devendo um dos Diretores ser eleito ou cumular o cargo~~ sendo que os cargos de Diretor de Relações com Investidores, ~~devendo tal circunstância~~ Diretor de Exploração e de Diretor de Produção poderão ser cumulados. A designação dos cargos ocupados por cada diretor deve constar da ata do Conselho de Administração que deliberar sobre a eleição dos membros da diretoria.

§2º - *Mandato*. Os diretores serão eleitos para mandatos de até 02 (dois) anos, permitida a reeleição. O mandato dos diretores será prorrogado automaticamente até a eleição e posse dos respectivos substitutos, caso esses atos ocorram após o vencimento do mandato dos diretores.

§3º - *Vacância de Cargo*. Ocorrendo vacância de cargo de diretor, ou impedimento do titular, caberá ao Conselho de Administração eleger um novo diretor ou designar o substituto dentre os diretores restantes, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos.

§4º - *Reuniões*. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se, sempre que necessário, a critério do Diretor Presidente, que também presidirá a reunião, para tratar de aspectos operacionais e para tomar as decisões que, conforme o presente Estatuto ou a Política de Alçadas do Grupo Enauta compita à Diretoria colegiada. A reunião da Diretoria será considerada instalada com a presença de diretores que representem a maioria dos seus membros.

§5º - *Diretor Presidente*. Compete ao Diretor Presidente: (a) submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de trabalho e orçamento anuais, os planos de investimento e os novos programas de expansão da Companhia e de suas sociedades controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados; (b) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais diretores; (c) exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia; (d) coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo suas reuniões; e (e) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

§6º - *Diretor Financeiro*. Compete ao Diretor Financeiro: (a) a execução das diretrizes determinadas pelo Conselho de Administração; (b) a administração financeira da Companhia; (c) a administração das áreas de controladoria e contabilidade; ~~e~~ (d) a substituição do Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, exercendo a respectiva competência determinada neste

Estatuto; e (e) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

§7º - *Diretor de Relações com Investidores.* Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (a) divulgar e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários e à B3, se for o caso, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação, além de outras atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (b) prestar informações aos investidores; ~~e~~ (c) manter atualizado o registro da Companhia, prestando as informações necessárias para tanto, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários; e (d) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

§8º - *Diretor de Exploração.* Compete ao Diretor de Exploração, com relação às sociedades controladas pela Companhia: (a) aprovar e supervisionar a participação em rodadas de licitação de blocos; (b) aprovar e gerir as parcerias para exploração de blocos; (c) coordenar e supervisionar as atividades de prospecção; (d) coordenar e supervisionar as atividades de perfuração e avaliação de poços exploratórios; (e) assegurar o cumprimento de programas exploratórios acordados com órgãos reguladores, além de assegurar os interesses da Companhia perante os órgãos reguladores relacionados à sua área de atuação; (f) coordenar e supervisionar a avaliação de descobertas e declarar a viabilidade comercial das áreas em exploração; (g) desenvolver e prover soluções tecnológicas que visem otimizar a exploração de petróleo, gás natural e produtos derivados; (h) estabelecer metas relacionadas à expansão da exploração; e (i) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

§9º - *Diretor de Produção.* Compete ao Diretor de Produção, com relação às sociedades controladas pela Companhia: (a) coordenar e supervisionar a produção de petróleo, gás natural e produtos derivados e o preparo de sua movimentação; (b) coordenar e supervisionar as etapas de projeto e de operações para o desenvolvimento da produção de campos; (c) coordenar, supervisionar e otimizar o desempenho dos campos em produção; (d) estabelecer as previsões de produção; (e) assegurar que a Companhia cumpra o estabelecido pelos órgãos reguladores relacionados à sua área de atuação; e (f) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Art. 22 - *Competência*. Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto, compete à Diretoria desempenhar as matérias previstas neste Estatuto Social e, em especial, as abaixo relacionadas:

- a) cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Companhia estabelecida pelo Conselho de Administração;
- b) cumprir e fazer cumprir a orientação recebida do Conselho de Administração relativa aos assuntos de alçada da Assembleia Geral de suas controladas diretas ou indiretas;
- c) elaborar e propor, anualmente, ao Conselho de Administração o plano de investimento e o orçamento anual da Companhia;
- d) elaborar, em cada exercício, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras a serem submetidas ao Conselho de Administração e, posteriormente, à Assembleia Geral; e
- e) cumprir e fazer cumprir a Política de Alçadas do Grupo Enauta.

Art. 23 - *Representação*. A representação da Companhia, observado o disposto neste Estatuto e na Política de Alçadas do Grupo Enauta, poderá se dar da seguinte forma: **(i)** pela assinatura em conjunto do Diretor Presidente e mais 01 (um) Diretor, em quaisquer casos; **(ii)** pela assinatura em conjunto de quaisquer 02 (dois) Diretores ou pela assinatura em conjunto por 01 (um) Diretor e 01 (um) Procurador, para atos cuja aprovação dependa de deliberação da Assembleia Geral, do Conselho de Administração ou da Diretoria colegiada; e **(iii)** pelas assinaturas dos aprovadores indicados na Política de Alçadas do Grupo Enauta, pelas assinaturas de quaisquer 02 (dois) Diretores em conjunto (ressalvado que será necessária a assinatura do Diretor Presidente quando for necessária a sua aprovação específica) ou pela assinatura de Procurador constituído de acordo com deliberação da Diretoria colegiada, para os casos específicos previstos na Política.

Parágrafo Único - *Outorga*. As procurações serão outorgadas em nome da Companhia nos termos deste Estatuto ou da Política de Alçadas do Grupo Enauta da seguinte forma: **(i)** pela assinatura de 02 (dois) Diretores em conjunto, para os casos em que o Procurador aja em conjunto com um Diretor ou com outro Procurador; e **(ii)** após aprovação da Diretoria colegiada, para os casos em que o procurador aja isoladamente ou para os casos em que dois procuradores ajam em conjunto para realização de transações bancárias. As procurações outorgadas deverão especificar os poderes

conferidos e, com exceção das procurações para fins judiciais, serão válidas por no máximo 01 (um) ano.

## **CAPÍTULO V**

### **COMITÊ DE AUDITORIA**

Art. 24 – Composição. O Comitê de Auditoria estatutário, órgão de assessoramento vinculado diretamente ao conselho de administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 1 (um) membro conselheiro independente e 1 (um) membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária (um único membro poderá acumular ambas essas características).

§1º - Os membros do Comitê de Auditoria, incluindo seu coordenador, serão indicados pelo Conselho de Administração, observadas as restrições previstas na regulamentação aplicável, devendo exercer seus cargos pelo prazo máximo de 10 (dez) anos.

§2º - As funções detalhadas do Comitê de Auditoria, as regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, as atividades de seu coordenador, bem como outros procedimentos operacionais estão definidos em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

§3º - O Comitê de Auditoria possuirá autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

Art. 25 – Competência. Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

a) opinar sobre a contratação e destituição de auditores independentes, supervisionar suas atividades, avaliando sua independência, qualidade dos serviços prestados e adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia;

b) avaliar e monitorar a qualidade e integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras, apreciando-as sempre antes da sua divulgação;

c) acompanhar as atividades de auditoria interna e de controles internos da Companhia;

d) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com a remuneração da administração, a utilização de ativos da Companhia e as despesas incorridas em nome da Companhia;

e) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas;

f) monitorar a qualidade e integridade das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;

g) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas, bem como quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia; e

h) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

## CAPÍTULO VI

### **CONSELHO FISCAL**

Art. ~~24~~26 - *Funcionamento*. O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

§1º - *Presidência*. O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito por seus membros na primeira reunião do órgão após sua instalação.

§2º - *Posse*. A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo ~~34~~36.

§3º - *Comunicações*. Os membros do Conselho Fiscal da Companhia deverão, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à Companhia a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive derivativos.

§4º - *Vacância*. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

§5º - *Restrições para Eleição*. Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de acionista controlador ou controlada de concorrente; (b) seja cônjuge ou parente até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de acionista controlador ou controlada de concorrente.

§6º - *Indicação de Membro*. Caso qualquer acionista deseje indicar um ou mais representantes para compor o Conselho Fiscal, que não tenham sido membros do Conselho Fiscal no período subsequente à última Assembleia Geral Ordinária, tal acionista deverá notificar a Companhia por escrito com 10 (dez) dias úteis de antecedência em relação à data da Assembleia Geral que elegerá os Conselheiros, informando o nome, a qualificação e o currículo profissional completo dos candidatos.

Art. ~~25~~27 - *Reuniões*. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

§1º - *Dispensa de Convocação*. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

§2º - *Manifestação*. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

§3º - *Registro das Deliberações*. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

## **CAPÍTULO ~~VIII~~ VII** **EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

Art. ~~26~~28 - *Exercício Social*. O exercício social durará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. ~~27~~29 - *Demonstrações Financeiras e Informações*. Ao fim de cada exercício social e no último dia útil de cada trimestre civil, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Parágrafo Único: A Companhia deverá realizar apresentação pública, para divulgar informações sobre seus resultados trimestrais e demonstrações financeiras, no prazo e nos termos previstos no Regulamento do Novo Mercado.

Art. ~~28~~30 - *Dividendos Antecipados*. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta de lucros ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras relacionadas a qualquer período de tempo, que serão considerados antecipação do dividendo mínimo obrigatório deste Estatuto.

Art. ~~29~~31 - *Destinação do Lucro Líquido*. A Companhia distribuirá, em cada exercício social, dividendos obrigatórios de, no mínimo, 0,001% (zero vírgula zero zero um por cento) do lucro líquido ajustado, calculado de acordo com o que dispõe o artigo 202 da LSA.

Art. ~~30~~32 - *Reserva de Investimentos*. Após a destinação do lucro líquido para constituição da reserva legal e distribuição de dividendos obrigatórios, a parcela remanescente, por proposta do Conselho de Administração, poderá ser total ou parcialmente destinada à constituição de “Reserva de Investimentos”, que tem por finalidade assegurar a manutenção, o desenvolvimento e a expansão das atividades sociais. O limite máximo desta reserva será de até 100% do capital social, observado que o saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar, as reservas para contingências e a reserva de incentivos fiscais, não poderá ultrapassar 100% do valor do capital social.

Art. ~~31~~33 - *Correção Monetária e Prescrição*. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 03 (três) anos contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Art. ~~32~~34 - *Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos Antecipados*. O Conselho de Administração poderá levantar balanços em qualquer espaço de tempo para o fim de promover distribuições de juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser imputados ao dividendo obrigatório.

## **CAPÍTULO ~~VH~~VIII**

### **DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO**

Art. ~~33~~35 - *Da Alienação de Controle*. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

## **CAPÍTULO ~~VIII~~IX**

### **CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA**

Art. ~~34~~36 - *Câmara Arbitral*. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na LSA, no Estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

§1º - O tribunal arbitral será composto por 03 (três) árbitros, nomeados nos termos do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

§2º - A sede da arbitragem será o Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil. A língua da arbitragem será o português. A arbitragem será processada e julgada de acordo com o Direito brasileiro.

§3º - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas cautelares e de urgência pelas Partes, antes de constituído o tribunal arbitral, poderá ser remetido ao Árbitro de Apoio, na forma do item 5.1 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, ou, alternativamente, ao Poder Judiciário. A partir da constituição do tribunal arbitral, todas as medidas cautelares ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente a este, ficando este desde já autorizado a manter, revogar ou modificar as medidas cautelares e de urgência anteriormente requeridas ao Árbitro de Apoio ou ao Poder Judiciário.

## **CAPÍTULO ~~IX~~X** **LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

Art. ~~35~~37 - *Liquidação*. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, e, se for o caso, o Conselho Fiscal para tal finalidade, obedecidas as formalidades legais.

## **CAPÍTULO ~~XI~~XI** **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. ~~36~~38 - *Acordo de Acionistas*. A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à ~~companhia~~Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Art. ~~37~~39 - *Casos Omissos*. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, regulados de acordo com o que preceitua a LSA e respeitadas as regras do Regulamento do Novo Mercado.

Art. ~~38~~40 - *Pagamento dos Dividendos*. O pagamento dos dividendos, aprovado em Assembleia Geral, bem como a distribuição de ações provenientes de aumento do capital, serão efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data em que forem declarados.

Art. ~~39~~41 - *Negociação de Próprias Ações*. A Companhia poderá negociar com suas próprias ações, observadas as disposições legais e as normas que vierem a ser expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

\*\*\*\*\*

## **ANEXO F - Cópia do estatuto social final**

**ESTATUTO SOCIAL**  
**ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ Nº. 11.669.021/0001-10  
NIRE: 33.300.292.896

### **CAPÍTULO I**

#### **DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO**

Art. 1º - *Denominação.* A Enauta Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social, pela legislação aplicável e pelo Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado") da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

Parágrafo Único – Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Art. 2º - *Sede, Foro e Filiais.* A Companhia tem sua sede e foro na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 52, sala 1301 (parte), Centro, CEP 20031-918, podendo criar e extinguir filiais, agências ou outros estabelecimentos no país e no exterior, mediante deliberação da Diretoria colegiada.

Art. 3º - *Objeto Social.* A Companhia tem por objeto a participação em sociedades que se dediquem substancialmente a exploração, produção e comercialização de petróleo, gás natural e seus derivados, seja como sócia, acionista ou outras formas de associação, com ou sem personalidade jurídica.

Art. 4º - *Prazo de Duração.* O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## CAPÍTULO II CAPITAL E AÇÕES

Art. 5º - *Capital*. O capital social é de R\$2.135.496.103,82 (dois bilhões, cento e trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e três reais e oitenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 265.806.905 (duzentas e sessenta e cinco milhões, oitocentas e seis mil, novecentas e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§1º - *Voto por Ação*. Cada uma das ações ordinárias em que se divide o capital social dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

§2º - *Escrituração de Ações*. As ações da Companhia serão escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, junto a uma instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e indicada pelo Conselho de Administração, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”).

§3º - *Acionista Omissa*. A não realização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim ou na chamada, fará com que o mesmo fique, de pleno direito, constituído em mora, para fins dos artigos 106 e 107 da LSA, sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços ao Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou seu substituto, na menor periodicidade legalmente admitida, além de juros de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata temporis* e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

§4º - *Grupamento e Desdobramento*. Por deliberação do Conselho de Administração, as ações que compõem o capital social da Companhia podem ser agrupadas ou desdobradas.

Art. 6º - *Capital Autorizado*. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), excluídas as ações já emitidas, independentemente de reforma estatutária.

§1º - *Forma*. O aumento do capital social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

§2º - *Ações ordinárias e Bônus de Subscrição*. Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá emitir ações ordinárias e bônus de subscrição.

Art. 7º - *Exclusão do Direito de Preferência*. A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para seu exercício, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda através de permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do artigo 172 da LSA.

Art. 8º - *Recompra*. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 9º - *Planos de Remuneração*. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e mediante aprovação da Assembleia Geral, instituir plano de outorga de opções de ações ou outros modelos de remuneração baseado em ações, sem direito de preferência nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, para administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia e suas controladas diretas ou indiretas.

Art. 10 - *Ações Preferenciais, de Fruição e Partes Beneficiárias*. A Companhia não poderá emitir ações preferenciais, ações de fruição ou partes beneficiárias.

Art. 11 - *Reembolso em Direito de Retirada*. Obedecido o disposto no artigo 45 da LSA, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial da Companhia, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

### **CAPÍTULO III** **ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 12 - *Periodicidade*. A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei e neste Estatuto Social, reúne-se ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§1º - *Representação por Procuradores*. Por ocasião das Assembleias Gerais, os acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão apresentar procurações, sendo vedado o uso de procurações outorgadas por meios eletrônicos.

§2º - *Legitimação - Ações Escriturais*. Os titulares de ações escriturais ou em custódia deverão depositar na Companhia, com até 03 (três) dias de antecedência, os comprovantes expedidos pelas instituições financeiras depositárias e documentação de comprovação de poderes de representação como condição para a sua participação nas Assembleias.

§3º - *Presidência*. As Assembleias serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia indicará um secretário para auxiliá-lo nos trabalhos. Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será presidida por outro Conselheiro ou por pessoa especialmente indicada pelo Presidente do Conselho de Administração.

§4º - *Prazo de Convocação.* As reuniões das Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência.

Art. 13 - *Representação.* Para tomar parte na Assembleia Geral, o acionista deverá apresentar no dia da realização da respectiva assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da LSA, e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; ou (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

§1º - *Procurador.* O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, com o reconhecimento de firma do outorgante, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos.

§2º - *Deliberações.* As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

§3º - *Competência Privativa.* Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, competirá privativamente à Assembleia Geral:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia;
- b) reformar este Estatuto Social;
- c) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;

d) eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal, se instalado; e

e) deliberar acerca do cancelamento do registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários.

§4º - *Ata em Forma Sumária.* As atas das Assembleias deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no § 1º do artigo 130 da LSA.

## **CAPÍTULO IV** **ADMINISTRAÇÃO**

### **Seção I - Normas Gerais**

Art. 14 - *Órgãos da Administração.* A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Art. 15 - *Posse dos Administradores.* A posse dos administradores fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 36.

Parágrafo Único - *Comunicações.* Os administradores da Companhia deverão, imediatamente após a investidura no cargo, comunicar à Companhia a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

### **Seção II - Conselho de Administração**

Art. 16 - *Composição.* O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 07 (sete) membros, além de um outro número de suplentes a ser determinado em Assembleia Geral, limitado ao número de conselheiros eleitos, vinculados

ou não a conselheiros efetivos específicos, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§1º - *Presidente e Vice-Presidente do Conselho.* O Conselho de Administração terá um Presidente, eleito pela maioria de votos de seus membros, na primeira reunião após a posse dos membros ou sempre que ocorrer vacância do cargo de Presidente, bem como um Vice-Presidente, também eleito pela maioria de votos dos membros, ao qual competirá substituir o Presidente para o exercício de suas funções.

§2º - *Vedação à acumulação de cargos.* Os cargos de Presidente do Conselho e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, observados os termos previstos no Regulamento do Novo Mercado.

§3º - *Conselheiros Independentes.* No mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração, o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger. O Conselho de Administração deverá divulgar anualmente uma avaliação sobre a independência destes membros, devendo justificar quaisquer circunstâncias que possam afetar sua caracterização como independentes.

§4º - *Arredondamento.* Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

§5º - *Investidura ao Cargo.* Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos, até a investidura de seus sucessores.

§6º - *Ausência*. Em caso de ausência, os membros do Conselho de Administração serão substituídos da seguinte forma e na seguinte ordem: (a) por seu suplente específico, se houver, e não existindo esse suplente específico, (b) por um conselheiro efetivo, desde que nomeado pelo ausente como seu procurador, ficando desde já estabelecido que o conselheiro efetivo nomeado procurador pelo ausente está autorizado a proferir o seu próprio voto e, também, o voto do conselheiro ausente e, não havendo essa situação de nomeação de procurador, (c) por um suplente, convocado pelo Presidente do Conselho de Administração.

§7º - *Participação em Reuniões*. Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, vídeo-conferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro.

Art. 17 - *Vacância*. No caso de vacância no cargo de conselheiro, não havendo suplente, o Conselho de Administração elegerá tantos conselheiros substitutos quantos forem os cargos vagos, sendo que os conselheiros eleitos nos termos deste Artigo terão o seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que for realizada, devendo o conselheiro substituto ser eleito para completar o mandato do substituído.

Art. 18 - *Reuniões*. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria dos seus membros, mediante comunicação por escrito ou por meio eletrônico, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência, salvo casos de manifesta urgência, quando o prazo poderá ser reduzido. As comunicações deverão informar a hora, data, local e ordem do dia da reunião, anexando cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos, podendo o Presidente do Conselho de Administração incluir outras matérias a serem discutidas na reunião em questão, desde que os membros do Conselho de Administração sejam comunicados a respeito da ordem do dia com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§1º - A Companhia manterá cadastro dos endereços eletrônicos, a serem utilizados para efeito de convocação das reuniões do Conselho de Administração, cabendo aos respectivos conselheiros informar ao Presidente do Conselho de Administração quaisquer alterações de seus endereços eletrônicos.

§2º - *Dispensa de Convocação.* Serão consideradas regulares as reuniões a que comparecerem todos os membros, independente de quaisquer formalidades preliminares ou desde que todos manifestem por escrito sua concordância na dispensa das mesmas.

§3º - *Instalação e Quorum.* As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros e as deliberações serão tidas como válidas se aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do seu voto pessoal, o voto de qualidade de desempate.

Art. 19 - *Competência.* Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei, e neste Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as matérias previstas neste Estatuto Social, em especial as abaixo relacionadas:

- a) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) eleger, destituir e definir as atribuições dos membros da Diretoria, observados os limites estabelecidos pela Assembleia Geral ou por ela definidos;
- c) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, quando for o caso;
- d) fiscalizar a gestão dos Diretores;
- e) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Companhia e examinar os balancetes mensais;

f) submeter à Assembleia Geral a proposta de destino a ser dado ao lucro líquido da Companhia, a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio de cada exercício social ou relativo a períodos menores;

g) convocar as Assembleias Gerais;

h) aprovar o orçamento geral da Companhia e de controladas diretas;

i) aprovar o plano de negócios da Companhia;

j) fixar o limite de endividamento da Companhia;

k) aprovar a política de alçadas estatutárias da Companhia, aplicável à Companhia e às suas controladas diretas (“Política de Alçadas do Grupo Enauta”);

l) deliberar as matérias indicadas como de competência do Conselho de Administração na Política de Alçadas do Grupo Enauta;

m) propor a Assembleia Geral o aumento ou a diminuição do capital social; bem como a forma de subscrição, integralização e emissão das ações;

n) deliberar sobre a emissão, pela Companhia, de bônus de subscrição, debêntures simples não conversíveis em ações e sem garantia real, ou outros títulos ou valores mobiliários, bem como de instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam *bonds*, *notes*, *commercial papers* ou outros de uso comum no mercado, deliberando sobre as suas condições de emissão e resgate;

o) fixar a remuneração, dentro do valor global determinado pela Assembleia Geral, dos Conselheiros e Diretores, individualmente;

p) autorizar a amortização, resgate ou recompra de ações da própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como deliberar sobre a eventual alienação das ações porventura em tesouraria;

q) propor à Assembleia Geral planos de outorga de opções de ações ou outros modelos de remuneração baseado em ações conforme art. 9º acima e, uma vez aprovados pela Assembleia Geral, aprovar os programas decorrentes dos referidos planos;

r) estabelecer o valor da participação nos lucros dos empregados da Companhia;

s) aumentar o capital social da Companhia dentro do limite autorizado pelo Estatuto Social, independentemente de reforma estatutária;

t) elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;

u) manifestar-se previamente sobre eventual transformação, incorporação, fusão, cisão, aumento de capital social ou quaisquer operações de reorganização societária ou transações que possam ensejar mudança de controle da Companhia, devendo a manifestação conter análise a respeito do tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia;

v) indicar membros do Comitê de Auditoria e demais comitês de assessoramento, bem como fixar os orçamentos anuais de tais comitês, observadas as disposições regulamentares vigentes; e

w) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral, bem como resolver os casos omissos.

Art. 20 - *Comitês de Assessoramento*. O Conselho de Administração poderá determinar a criação de comitês de assessoramento além do Comitê de Auditoria previsto no Capítulo V abaixo, destinados a auxiliar os respectivos membros do Conselho de Administração, bem como definir a respectiva composição e atribuições específicas.

### **Seção III – Diretoria**

Art. 21 - *Diretoria*. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão para assegurar o seu funcionamento regular.

§1º - *Composição*. A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 06 (seis) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor de Exploração, um Diretor de Produção e outro Diretor sem designação específica, sendo que os cargos de Diretor de Relações com Investidores, Diretor de Exploração e de Diretor de Produção poderão ser cumulados. A designação dos cargos ocupados por cada diretor deve constar da ata do Conselho de Administração que deliberar sobre a eleição dos membros da diretoria.

§2º - *Mandato*. Os diretores serão eleitos para mandatos de até 02 (dois) anos, permitida a reeleição. O mandato dos diretores será prorrogado automaticamente até a eleição e posse dos respectivos substitutos, caso esses atos ocorram após o vencimento do mandato dos diretores.

§3º - *Vacância de Cargo*. Ocorrendo vacância de cargo de diretor, ou impedimento do titular, caberá ao Conselho de Administração eleger um novo diretor ou designar o substituto dentre os diretores restantes, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos.

§4º - *Reuniões*. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se, sempre que necessário, a critério do Diretor Presidente, que também presidirá a reunião, para tratar de aspectos operacionais e para tomar as decisões que, conforme o presente Estatuto ou a Política de Alçadas do Grupo Enauta compita à Diretoria colegiada. A reunião da

Diretoria será considerada instalada com a presença de diretores que representem a maioria dos seus membros.

§5º - *Diretor Presidente*. Compete ao Diretor Presidente: (a) submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de trabalho e orçamento anuais, os planos de investimento e os novos programas de expansão da Companhia e de suas sociedades controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados; (b) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais diretores; (c) exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia; (d) coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo suas reuniões; e (e) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

§6º - *Diretor Financeiro*. Compete ao Diretor Financeiro: (a) a execução das diretrizes determinadas pelo Conselho de Administração; (b) a administração financeira da Companhia; (c) a administração das áreas de controladoria e contabilidade; (d) a substituição do Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, exercendo a respectiva competência determinada neste Estatuto; e (e) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

§7º - *Diretor de Relações com Investidores*. Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (a) divulgar e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários e à B3, se for o caso, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação, além de outras atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (b) prestar informações aos investidores; (c) manter atualizado o registro da Companhia, prestando as informações necessárias para tanto, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários; e (d) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

§8º - *Diretor de Exploração*. Compete ao Diretor de Exploração, com relação às sociedades controladas pela Companhia: (a) aprovar e supervisionar a participação em rodadas de licitação de blocos; (b) aprovar e gerir as parcerias para exploração de blocos; (c) coordenar e supervisionar as atividades de prospecção; (d) coordenar e supervisionar as atividades de perfuração e avaliação de poços exploratórios; (e) assegurar o cumprimento de programas exploratórios acordados com órgãos reguladores, além de assegurar os interesses da Companhia perante os órgãos reguladores relacionados à sua área de atuação; (f) coordenar e supervisionar a avaliação de descobertas e declarar a viabilidade comercial das áreas em exploração; (g) desenvolver e prover soluções tecnológicas que visem otimizar a exploração de petróleo, gás natural e produtos derivados; (h) estabelecer metas relacionadas à expansão da exploração; e (i) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

§9º - *Diretor de Produção*. Compete ao Diretor de Produção, com relação às sociedades controladas pela Companhia: (a) coordenar e supervisionar a produção de petróleo, gás natural e produtos derivados e o preparo de sua movimentação; (b) coordenar e supervisionar as etapas de projeto e de operações para o desenvolvimento da produção de campos; (c) coordenar, supervisionar e otimizar o desempenho dos campos em produção; (d) estabelecer as previsões de produção; (e) assegurar que a Companhia cumpra o estabelecido pelos órgãos reguladores relacionados à sua área de atuação; e (f) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Art. 22 - *Competência*. Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto, compete à Diretoria desempenhar as matérias previstas neste Estatuto Social e, em especial, as abaixo relacionadas:

a) cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Companhia estabelecida pelo Conselho de Administração;

b) cumprir e fazer cumprir a orientação recebida do Conselho de Administração relativa aos assuntos de alçada da Assembleia Geral de suas controladas diretas ou indiretas;

c) elaborar e propor, anualmente, ao Conselho de Administração o plano de investimento e o orçamento anual da Companhia;

d) elaborar, em cada exercício, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras a serem submetidas ao Conselho de Administração e, posteriormente, à Assembleia Geral; e

e) cumprir e fazer cumprir a Política de Alçadas do Grupo Enauta.

Art. 23 - *Representação*. A representação da Companhia, observado o disposto neste Estatuto e na Política de Alçadas do Grupo Enauta, poderá se dar da seguinte forma: **(i)** pela assinatura em conjunto do Diretor Presidente e mais 01 (um) Diretor, em quaisquer casos; **(ii)** pela assinatura em conjunto de quaisquer 02 (dois) Diretores ou pela assinatura em conjunto por 01 (um) Diretor e 01 (um) Procurador, para atos cuja aprovação dependa de deliberação da Assembleia Geral, do Conselho de Administração ou da Diretoria colegiada; e **(iii)** pelas assinaturas dos aprovadores indicados na Política de Alçadas do Grupo Enauta, pelas assinaturas de quaisquer 02 (dois) Diretores em conjunto (ressalvado que será necessária a assinatura do Diretor Presidente quando for necessária a sua aprovação específica) ou pela assinatura de Procurador constituído de acordo com deliberação da Diretoria colegiada, para os casos específicos previstos na Política.

Parágrafo Único - *Outorga*. As procurações serão outorgadas em nome da Companhia nos termos deste Estatuto ou da Política de Alçadas do Grupo Enauta da seguinte forma: **(i)** pela assinatura de 02 (dois) Diretores em conjunto, para os casos em que o Procurador aja em conjunto com um Diretor ou com outro Procurador; e **(ii)** após aprovação da Diretoria colegiada, para os casos em que o procurador aja isoladamente ou para os casos em que dois procuradores ajam em conjunto para realização de transações bancárias. As procurações outorgadas deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção das procurações para fins judiciais, serão válidas por no máximo 01 (um) ano.

**CAPÍTULO V**  
**COMITÊ DE AUDITORIA**

Art. 24 – *Composição*. O Comitê de Auditoria estatutário, órgão de assessoramento vinculado diretamente ao conselho de administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 1 (um) membro conselheiro independente e 1 (um) membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária (um único membro poderá acumular ambas essas características).

§1º - Os membros do Comitê de Auditoria, incluindo seu coordenador, serão indicados pelo Conselho de Administração, observadas as restrições previstas na regulamentação aplicável, devendo exercer seus cargos pelo prazo máximo de 10 (dez) anos.

§2º - As funções detalhadas do Comitê de Auditoria, as regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, as atividades de seu coordenador, bem como outros procedimentos operacionais estão definidos em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

§3º - O Comitê de Auditoria possuirá autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

Art. 25 – *Competência*. Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

a) opinar sobre a contratação e destituição de auditores independentes, supervisionar suas atividades, avaliando sua independência, qualidade dos serviços prestados e adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia;

b) avaliar e monitorar a qualidade e integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras, apreciando-as sempre antes da sua divulgação;

c) acompanhar as atividades de auditoria interna e de controles internos da Companhia;

d) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com a remuneração da administração, a utilização de ativos da Companhia e as despesas incorridas em nome da Companhia;

e) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas;

f) monitorar a qualidade e integridade das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;

g) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas, bem como quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia; e

h) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

**CAPÍTULO VI**  
**CONSELHO FISCAL**

Art. 26 - *Funcionamento*. O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

§1º - *Presidência*. O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito por seus membros na primeira reunião do órgão após sua instalação.

§2º - *Posse*. A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 36.

§3º - *Comunicações*. Os membros do Conselho Fiscal da Companhia deverão, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à Companhia a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive derivativos.

§4º - *Vacância*. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

§5º - *Restrições para Eleição*. Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de acionista controlador ou controlada de concorrente; (b) seja cônjuge ou

parente até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de acionista controlador ou controlada de concorrente.

§6º - *Indicação de Membro.* Caso qualquer acionista deseje indicar um ou mais representantes para compor o Conselho Fiscal, que não tenham sido membros do Conselho Fiscal no período subsequente à última Assembleia Geral Ordinária, tal acionista deverá notificar a Companhia por escrito com 10 (dez) dias úteis de antecedência em relação à data da Assembleia Geral que elegerá os Conselheiros, informando o nome, a qualificação e o currículo profissional completo dos candidatos.

Art. 27 - *Reuniões.* Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

§1º - *Dispensa de Convocação.* Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

§2º - *Manifestação.* O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

§3º - *Registro das Deliberações.* Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

## **CAPÍTULO VII**

### **EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

Art. 28 - *Exercício Social.* O exercício social durará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 29 - *Demonstrações Financeiras e Informações*. Ao fim de cada exercício social e no último dia útil de cada trimestre civil, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Parágrafo Único: A Companhia deverá—realizar apresentação pública, para divulgar informações sobre seus resultados trimestrais e demonstrações financeiras, no prazo e nos termos previstos no Regulamento do Novo Mercado.

Art. 30 - *Dividendos Antecipados*. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta de lucros ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras relacionadas a qualquer período de tempo, que serão considerados antecipação do dividendo mínimo obrigatório deste Estatuto.

Art. 31 - *Destinação do Lucro Líquido*. A Companhia distribuirá, em cada exercício social, dividendos obrigatórios de, no mínimo, 0,001% (zero vírgula zero zero um por cento) do lucro líquido ajustado, calculado de acordo com o que dispõe o artigo 202 da LSA.

Art. 32 - *Reserva de Investimentos*. Após a destinação do lucro líquido para constituição da reserva legal e distribuição de dividendos obrigatórios, a parcela remanescente, por proposta do Conselho de Administração, poderá ser total ou parcialmente destinada à constituição de “Reserva de Investimentos”, que tem por finalidade assegurar a manutenção, o desenvolvimento e a expansão das atividades sociais. O limite máximo desta reserva será de até 100% do capital social, observado que o saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar, as reservas para contingências e a reserva de incentivos fiscais, não poderá ultrapassar 100% do valor do capital social.

Art. 33 - *Correção Monetária e Prescrição*. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 03 (três) anos contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 34 - *Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos Antecipados.* O Conselho de Administração poderá levantar balanços em qualquer espaço de tempo para o fim de promover distribuições de juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser imputados ao dividendo obrigatório.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO**

Art. 35 - *Da Alienação de Controle.* A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

## **CAPÍTULO IX**

### **CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA**

Art. 36 - *Câmara Arbitral.* A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na LSA, no Estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

§1º - O tribunal arbitral será composto por 03 (três) árbitros, nomeados nos termos do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

§2º - A sede da arbitragem será o Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil. A língua da arbitragem será o português. A arbitragem será processada e julgada de acordo com o Direito brasileiro.

§3º - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas cautelares e de urgência pelas Partes, antes de constituído o tribunal arbitral, poderá ser remetido ao Árbitro de Apoio, na forma do item 5.1 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, ou, alternativamente, ao Poder Judiciário. A partir da constituição do tribunal arbitral, todas as medidas cautelares ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente a este, ficando este desde já autorizado a manter, revogar ou modificar as medidas cautelares e de urgência anteriormente requeridas ao Árbitro de Apoio ou ao Poder Judiciário.

## **CAPÍTULO X** **LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

Art. 37 - *Liquidação*. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, e, se for o caso, o Conselho Fiscal para tal finalidade, obedecidas as formalidades legais.

## **CAPÍTULO XI** **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 38 - *Acordo de Acionistas*. A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à

oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Art. 39 - *Casos Omissos*. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, regulados de acordo com o que preceitua a LSA e respeitadas as regras do Regulamento do Novo Mercado.

Art. 40 - *Pagamento dos Dividendos*. O pagamento dos dividendos, aprovado em Assembleia Geral, bem como a distribuição de ações provenientes de aumento do capital, serão efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data em que forem declarados.

Art. 41 - *Negociação de Próprias Ações*. A Companhia poderá negociar com suas próprias ações, observadas as disposições legais e as normas que vierem a ser expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

\*\*\*\*\*